



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CADERNO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA

INVESTIGAÇÃO
CRIMINAL DE
HOMICÍDIOS

Brasília, DF
2014

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo

SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Regina Maria Filomena De Luca Miki

CHEFE DE GABINETE DA SENASP

Marcello Barros de Oliveira

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, ANÁLISE DA INFORMAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EM SEGURANÇA PÚBLICA – DEPAID

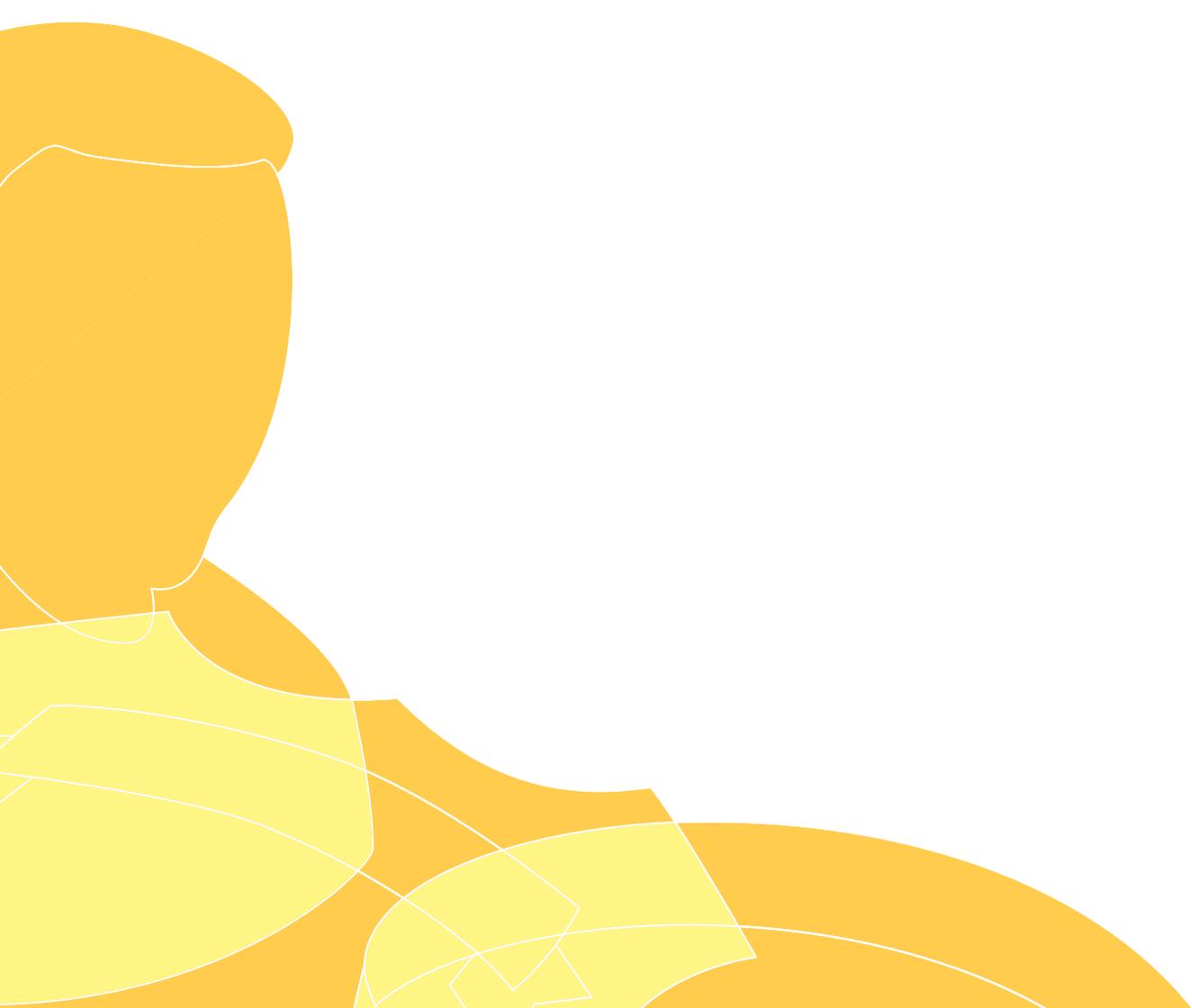
Isabel Seixas de Figueiredo

COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EM SEGURANÇA PÚBLICA

José Francisco da Silva

DIRETORA NACIONAL DO PROJETO BRA/04/029

Ângela Cristina Rodrigues





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CADERNO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA

INVESTIGAÇÃO
CRIMINAL DE
HOMICÍDIOS

Brasília, DF
2014

Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP

Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício sede, 5º andar, sala 500
Brasília/DF

2014 © Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

ISBN: 978-85-85820-85-5

Tiragem: 5.000 exemplares

Impresso no Brasil

COORDENAÇÃO DA COLEÇÃO CADERNOS TEMÁTICOS DE REFERÊNCIA

Isabel Seixas de Figueiredo

José Francisco da Silva

CONSULTOR PRODUTOR DE CONTEÚDO

Luís Felipe Zilli

COLABORAÇÃO

Ademárcio de Moraes

Andréa da Silveira Passos

Charles Azevedo Gonçalves

Dayane Gomides Cavalcante

Ellen Márcia Lopes Santos de Carvalho

Fausto José Freitas da Silva

Jefferson Fernando Barbosa

Leandro Arbogast da Cunha

Lydiane Maria Azevedo

Maristela Amaral Góis

Rogers Elizandro Jarbas

341.4331

162c

Investigação criminal de homicídios / colaboração, Ademárcio de Moraes...
[et al.] . – Brasília : Ministério da Justiça,
Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014.
124 p. : il. color. – (Caderno temático de referência)

ISBN : 978-85-85820-85-5

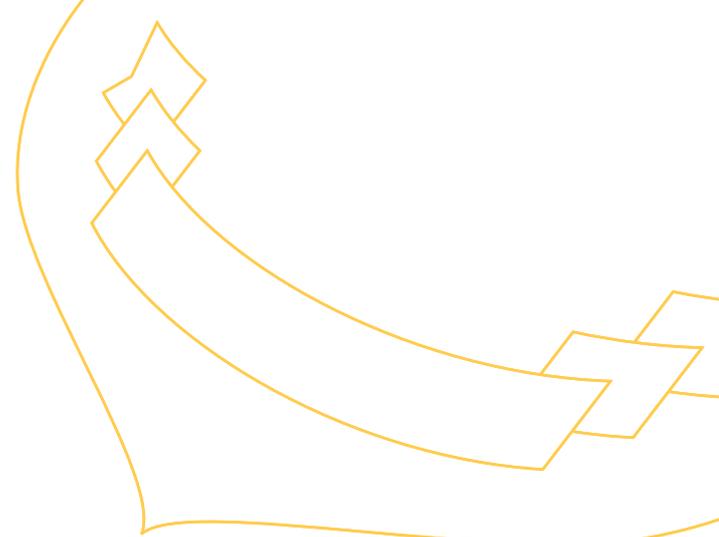
1. Investigação criminal, Brasil. 2. Homicídio, Brasil. I. Moraes,
Ademárcio. II. Brasil. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de
Segurança Pública. III. Título.

CDD

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 O CONTEXTO CRIMINAL: o problema dos homicídios no Brasil	11
2 O CONTEXTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL NO BRASIL: a investigação e o processamento dos homicídios.....	25
2.1. O Processamento dos Homicídios	25
2.2. Investigação dos Homicídios: o “Modelo Real”	26
2.2.1. A Investigação Preliminar	27
2.2.2. A Investigação de Seguimento.....	28
2.3. O contexto institucional/normativo: a busca de modelos de excelência técnico-científica para a investigação de homicídios.....	31
3 INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS: o que diz a literatura especializada	35
3.1 A Investigação Criminal no Código de Processo Penal.....	35
3.2. A Investigação Criminal de Homicídios: um modelo teórico-ideal	36
3.2.1. Investigação Preliminar: o local de crime e os levantamentos iniciais	37
3.2.2. Investigação de Seguimento: linhas de investigação e procedimentos cartorários.....	52
3.3. Considerações Preliminares	72
4 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE HOMICÍDIOS: um Modelo de Referência (ou Modelo Possível) ...	75
4.1. Arranjo Institucional e Infraestrutura	78
4.1.1. Especialização Temática.....	78
4.1.2. Especialização Territorial	79
4.1.3. Atribuição Estendida: Homicídios Consumados e Tentados.....	81
4.1.4. Infraestrutura Física das Unidades Especializadas.....	83
4.1.5. Integração com Perícia Criminal e Papiloscopia	84
4.1.6. Núcleos de Inteligência Policial e Análise Criminal.....	85
4.1.7. Sistemas de Informação e Bancos de Dados	86
4.1.8. Equipes de Investigação: um conceito mais abrangente	87
4.1.9. Capacitação Continuada para Isolamento e Preservação de Locais de Crime.....	88
4.2. Práticas Investigativas, Metodologias e Rotinas de Trabalho	89
4.2.1. Investigações com etapas integradas	89
4.2.2. Equipes Mistas	91
4.2.3. Formalização dos depoimentos e procedimentos.....	92

4.2.4. Formalização de informações e encadeamento lógico do inquérito.....	94
4.2.5. A Prática Investigativa: Investigação Preliminar.....	96
4.2.6. A Prática Investigativa: Investigação de Seguimento.....	99
CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107
APÊNDICE A.....	113
APÊNDICE B.....	117
APÊNDICE C.....	124



APRESENTAÇÃO

Como o próprio nome já indica, este Caderno Temático de Referência sobre Investigação Criminal de Homicídios - CTR: Investigação de Homicídios constitui um primeiro esforço da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) para começar a preencher uma lacuna teórica, metodológica e normativa existente no Brasil sobre o processo de investigação de homicídios. Trata-se de um material de referência sobre o tema, elaborado sobre extensa revisão da bibliografia nacional e internacional disponível sobre o tema, bem como a partir de longa pesquisa empírica junto a unidades especializadas em investigação de homicídios em diversos estados brasileiros.

Obviamente, não houve aqui a pretensão de elaborar um caderno doutrinário ou manual sobre a questão, ou mesmo a intenção de esgotar sua discussão. Desde o momento em que foi pensado, este CTR sempre teve como objetivo constituir-se em uma espécie de material de referência sobre investigação de homicídios, apresentando ao seu leitor o que existe de mais atual e funcional sobre o tema, bem como os arranjos institucionais e práticas investigativas de sucesso já em curso nas polícias de todo o Brasil. Por meio desse diálogo constante entre teoria e prática, desenvolveu-se aqui o que pode ser chamado de *Modelo de Referência para Investigação de Homicídios*, na expectativa de possibilitar a troca de experiência e a circulação de informações entre as polícias civis brasileiras, contribuindo para que elas desenvolvam seus trabalhos investigativos de modo mais eficiente e eficaz.

Para contextualizar tal discussão, este CTR apresenta, em sua primeira seção, uma análise geral sobre o fenômeno dos homicídios no Brasil, bem como uma discussão sobre algumas das principais dificuldades enfrentadas pelo Sistema de Justiça Criminal para registrar, investigar, processar e punir tais delitos. Nesta parte, serão abordadas questões práticas a respeito do trabalho de investigação de homicídios, seus principais entraves, pontos falhos e dilemas. Fechando esta seção, apresenta-se uma extensa revisão da bibliografia nacional e internacional sobre a temática da investigação de homicídios, traçando um panorama geral dos procedimentos, metodologias e práticas recomendadas pela literatura especializada sobre o tema.

Já na segunda seção deste *CTR*, apresenta-se o que definimos aqui como um *Modelo de Referência para Investigação de Homicídios*. Trata-se de um constructo formado por arranjos institucionais, metodologias de trabalho e práticas de investigação passíveis de serem colocadas em funcionamento pelas polícias civis brasileiras, visando potencializar e otimizar seus trabalhos investigativos. Tal modelo foi pensado não apenas a partir do que se encontra em doutrinas nacionais e internacionais sobre o tema, mas, principalmente, a partir dos achados de uma extensa pesquisa empírica realizada em diversos estados brasileiros, junto a unidades policiais especializadas em investigação de homicídios.

Boa leitura!





1 O CONTEXTO CRIMINAL: O PROBLEMA DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL

De acordo com registros oficiais do Ministério da Saúde, pouco mais de 1,1 milhão de pessoas foram assassinadas no Brasil, entre 1979 e 2011. Em 1979, primeiro ano em que a contabilidade oficial das vítimas foi realizada em todo o país por meio do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS), foram registrados 11.194 assassinatos. Em 2011, foram registrados 52.198 homicídios em território brasileiro, consolidando um crescimento bruto de aproximadamente 366% do número anual de mortes por agressão durante o período. Significa também dizer que, na média, uma pessoa foi assassinada no Brasil a cada 15 minutos, durante esses últimos 31 anos.

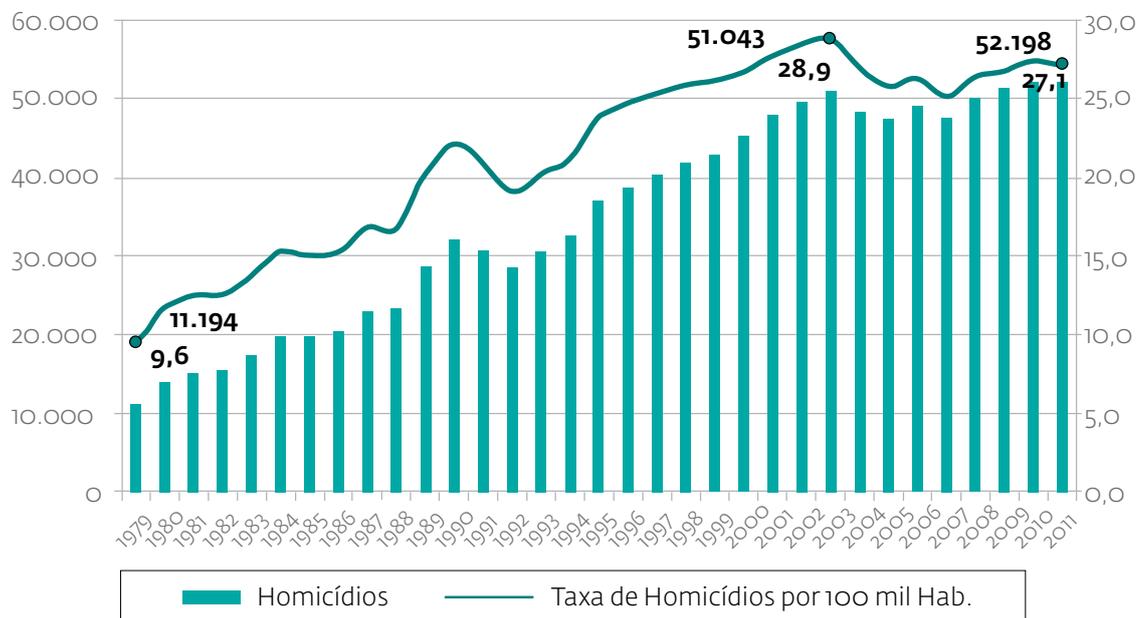
Ainda que se leve em consideração que houve um crescimento de aproximadamente 62% da população brasileira durante estes pouco mais de 30 anos¹, o aumento dos índices de homicídios durante este período ainda é desproporcionalmente alto: o país saltou de uma taxa de 9,6 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes em 1979, para uma taxa de 27,1 em 2011, crescimento de quase 190% durante o período. O gráfico a seguir ilustra o aumento das taxas de homicídios no Brasil, ao longo dos últimos 31 anos².

1 De acordo com dados do IBGE, o Brasil tinha aproximadamente 116 milhões de habitantes em 1979, número que chegou a pouco mais de 192 milhões em 2011.

2 Acredita-se ser desnecessário tratar aqui dos eventuais problemas de consistência e de confiabilidade dos registros do SIM/DATASUS. Parte-se do pressuposto de que, assim como acontece com qualquer dado oficial, sobretudo aqueles referentes a crimes, os registros do Ministério da Saúde obviamente possuem problemas de subnotificação. Basta observar, por exemplo, o contraste existente entre as projeções da expectativa de mortes, baseadas nos censos populacionais, e o número de óbitos (violentos ou não) efetivamente comunicados ao Sistema de Informações de Mortalidade (CANO & SANTOS, 2001; SOARES, 2008). O próprio Ministério da Saúde já absorveu tal incongruência ao classificar como “aceitável” (o termo oficial é “regular”) os registros que chegam a 90% dos óbitos que seriam esperados para cada municipalidade.

GRÁFICO 1

TAXA E NÚMERO DE HOMICÍDIOS NO BRASIL
(HOM./100 MIL HAB.) – 1979 / 2011



Fonte: SIM/DATASUS

Nas últimas décadas, o caráter endêmico e o crescimento vigoroso das taxas de homicídios no Brasil fizeram com que a questão deixasse de se circunscrever à esfera da segurança pública. Hoje, os assassinatos já representam um grave problema econômico para o país, acarretando perdas da ordem de R\$ 9 bilhões por ano, cifra calculada a partir das perdas imediatas de capital humano, somadas aos valores que as pessoas assassinadas ainda iriam obter e produzir ao longo da vida³.

De acordo com levantamentos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), somente o atendimento às pessoas vítimas de projéteis de arma de fogo custa aproximadamente R\$140 milhões por ano para o sistema público de saúde. Além disso, os assassinatos já são, hoje, a maior causa de morte entre adolescentes e jovens no Brasil, superando qualquer outra causa externa (como acidentes de trânsito, por exemplo) ou mesmo doença. Estima-se também que, especificamente entre homens jovens, o recrudescimento dos homicídios tenha contribuído para uma diminuição da

³ Para saber mais sobre os impactos econômicos dos homicídios no Brasil, ver CARVALHO et al., 2007; CERQUEIRA et al., 2007; RODRIGUES et al., 2007.

esperança de vida ao nascer, praticamente anulando os ganhos alcançados nos últimos anos nesse indicador pela redução da mortalidade infantil⁴.

Mesmo no contexto internacional, o Brasil aparece entre os países mais violentos do mundo. Dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), por exemplo, revelam que, entre os 42 países que formam a região das Américas e Caribe o país é o 16º mais violento. Tais registros permitem afirmar que o Brasil é um dos países mais violentos de uma das regiões mais violentas do mundo, conforme demonstra tabela a seguir.

TABELA 1
TAXAS DE HOMICÍDIO NAS AMÉRICAS E CARIBE
(HOM./100 MIL HAB.) / 2011 OU ÚLTIMO ANO DISPONÍVEL

	Posição	País	Taxa de Homicídios (Hom. por 100 mil Hab.)
Acima de 20 Homicídios por 100 mil habitantes	1º	Honduras	91,6
	2º	El Salvador	69,2
	3º	Venezuela	45,1
	4º	Belize	41,4
	5º	Jamaica	40,9
	6º	Guatemala	38,5
	7º	Trinidad e Tobago	35,2
	8º	Colômbia	31,4
	9º	Puerto Rico	26,2
	10º	República Dominicana	24,9
	11º	México	23,7
	12º	Saint Vincent and the Grenadines	22,9
	13º	Dominica	22,1
	14º	Panamá	21,6
	15º	Bahamas	21,6
	16º	Brasil	21,0
Entre 10 e 20 Homicídios por 100 mil habitantes	17º	Guiana	18,6
	18º	Antígua e Barbuda	18,4
	19º	Equador	18,2
	20º	Guiana Francesa	13,3
	21º	Nicarágua	12,6
	22º	Bermuda	12,3
	23º	Granada	11,5
	24º	Paraguai	11,5
	25º	Peru	10,3
	26º	Costa Rica	10,0

4 Para saber mais sobre a dimensão do problema dos homicídios no Brasil, ver MELLO JORGE & GOTLIEB, 2000; MELLO JORGE et al., 1997; MINAYO, 1990; PAIM et al., 1999; RODRIGUES et al., 2007; PHEBO, 2005; RODRIGUES & GAMA, 2000.

Menos de 10 Homicídios por 100 mil habitantes	Posição	País	Taxa de Homicídios (Hom. por 100 mil Hab.)
	27º	Bolívia	8,9
	28º	Ilhas Turks e Caicos	8,7
	29º	Ilhas Virgens Britânicas	8,6
	30º	Barbados	8,5
	31º	Ilhas Cayman	8,4
	32º	Guadaloupe	7,0
	33º	Haiti	6,9
	34º	Anguilla	6,8
	35º	Uruguai	5,9
	36º	Cuba	5,0
	37º	Estados Unidos	4,8
	38º	Suriname	4,6
	39º	Martinica	4,2
40º	Chile	3,7	
41º	Argentina	3,4	
42º	Canadá	1,6	

Fonte: Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC), 2012

Desagregando os dados de homicídio dolosos registrados no país durante os últimos 30 anos, pode-se observar que o crescimento expressivo deste tipo de crime vitimou um perfil bastante específico da população: em termos médios, a vítima de homicídio no Brasil reside em um grande centro urbano, é homem, não-branco (preto ou pardo), tem entre 15 e 24 anos, baixa escolaridade, foi ferida por arma de fogo leve e assassinada em via pública. Tomando a variável “escolaridade” como preditora de “renda”, também é possível inferir que as vítimas são, em sua esmagadora maioria, oriundas de classes de baixo status socioeconômico. As tabelas a seguir mostram este perfil.

TABELA 2

PERFIL DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO NO BRASIL (1979 / 2008) – SEXO, RAÇA/COR E IDADE

Vítima de Homicídio	Sexo		Raça/Cor			Idade						
	Masc	Fem	BR	NBR	Out./Ign.	0-14	15-24	25-29	30-39	40-64	65+	Ign
	92%	8%	32%	50%	18%	1,9%	35,4%	17,4%	22,3%	17,9%	2,1%	2,9%

Fonte: SIM/DATASUS / PNAD

TABELA 3

PERFIL DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO NO BRASIL (1979 / 2008)
– ESCOLARIDADE, MEIO UTILIZADO E LOCAL DE ÓBITO

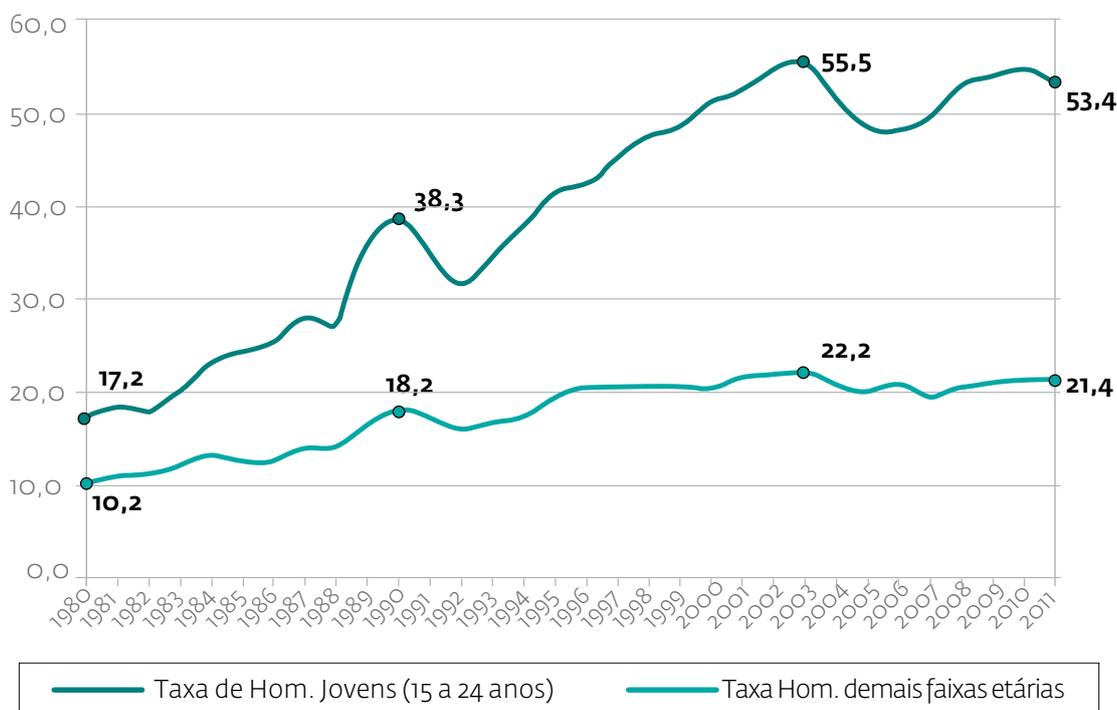
Vítima de Homicídio	Meio Utilizado			Local do Óbito				Escolaridade			
	Arma de Fogo	Arma Branca	Outros Ign.	Hosp.	Domicílio	Via Pública	Outros Ign.	S/I	Fund.	Méd.	Sup.
	47,9%	15,1%	37%	34,4%	11,7%	37,8%	16,2%	11,9%	73,8%	11,2%	3,1%

Fonte: SIM/DATASUS

Separando as vítimas por faixas etárias, os registros do Ministério da Saúde demonstram que as taxas de homicídio tiveram um crescimento vigoroso na faixa dos adolescentes e jovens de 15 a 24 anos de idade. Basta observar que, enquanto a taxa de homicídios específica entre jovens cresceu quase 210% entre 1980 e 2011, a taxa de homicídios para as demais idades teve um aumento de 109%. O que estes números demonstram é que, nos últimos 30 anos, as taxas de homicídio no Brasil cresceram a reboque do aumento desproporcionalmente alto do número de assassinatos de adolescentes e jovens. O gráfico a seguir ilustra esta tendência.

GRÁFICO 2

TAXAS DE HOMICÍDIOS NO BRASIL (HOM./100 MIL HAB.) POR FAIXA ETÁRIA – 1980 / 2011



Fonte: SIM/DATASUS

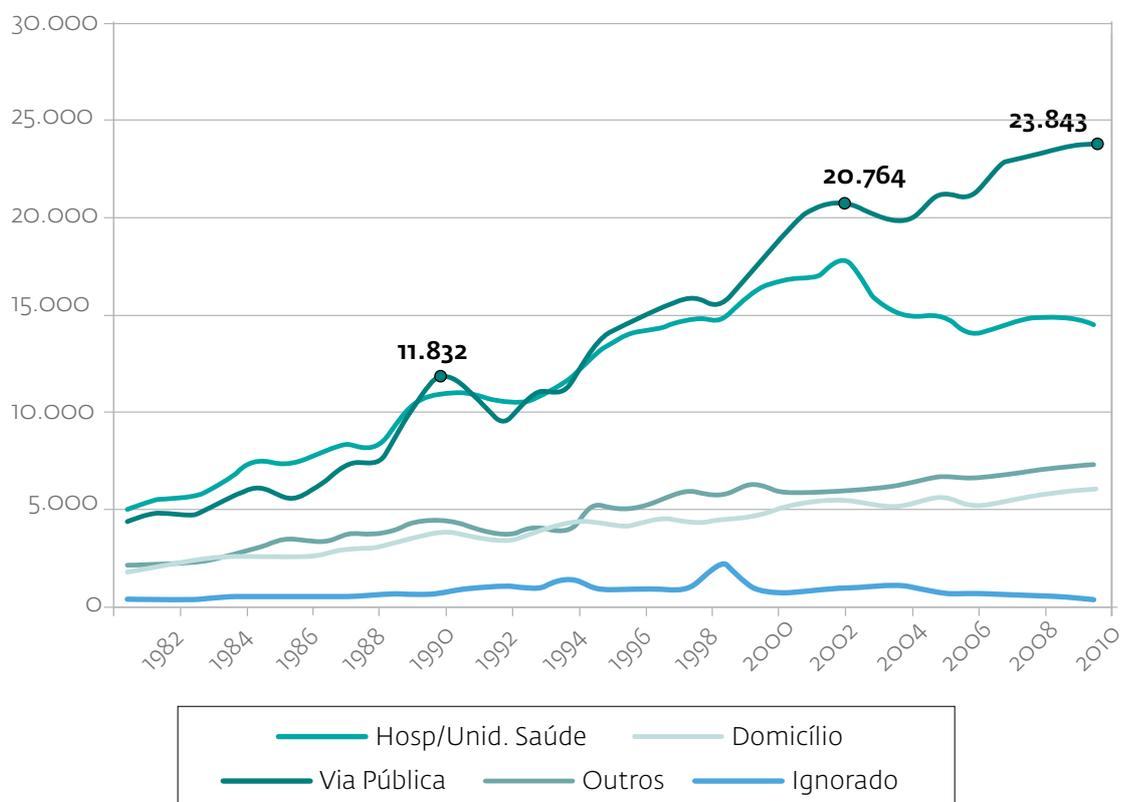
Especificamente no que diz respeito à dinâmica dos homicídios, uma variável em especial traz informações muito importantes para serem analisadas: o local onde a morte se consumou. Os registros do DATASUS demonstram que, ao longo dos últimos 30 anos, houve uma mudança bastante significativa na forma como os assassinatos se dão no Brasil. No final dos anos 70 até o início dos anos 90, o perfil médio das mortes no país era o seguinte: as vítimas eram agredidas em uma determinada localidade (quase sempre por armas de fogo), eram socorridas e vinham a falecer dentro de unidades de saúde (hospitais ou outros estabelecimentos de atendimento ambulatorial). Já a partir dos anos 90, este ciclo perde uma de suas etapas: agora, grande parte das vítimas é agredida por arma de fogo, mas, em função da gravidade dos ferimentos, não chega nem a ser socorrida. A maioria das mortes se consuma em via pública, o que permite inferir que os homicídios hoje se dão de maneira mais violenta, se não por meio de armas de maior calibre, definitivamente com maior número de tiros.

Um levantamento realizado em 2.405 laudos de necropsia emitidos pelo IML de São Paulo durante o ano de 2001, por exemplo, demonstrou que, em 69% dos homicídios por arma de fogo, a vítima foi atingida na cabeça por mais de dois projéteis. Em segundo lugar, o local anatômico mais atingido foi a região dorsal (costas), com 44% das vítimas sendo feridas nesta parte do corpo, também com mais de dois projéteis⁵. O que tais registros da saúde e as pesquisas indicam, portanto, é que grande parte dos assassinatos no Brasil adquiriu características de execução, consumada em via pública, conforme mostra o gráfico a seguir.

⁵ Resultados da pesquisa sobre laudos de necropsia emitidos pelo IML de São Paulo podem ser lidos em GAWRYSZEWSKI *et al.*, 2005

GRÁFICO 3

NÚMERO DE HOMICÍDIOS NO BRASIL POR LOCAL DE OCORRÊNCIA – 1979 / 2008



Fonte: SIM/DATASUS

Além de atingir um segmento bastante específico dentro do conjunto da população (adolescentes ou jovens do sexo masculino, não brancos, pouca instrução formal, e baixo *status* socioeconômico), os homicídios no Brasil também demonstram ter um padrão de distribuição espacial bastante específico. Mesmo dentro das grandes cidades, os assassinatos encontram-se extremamente concentrados em áreas de alta vulnerabilidade social. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, por exemplo, dados da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) demonstram que, ao longo dos últimos dez anos, cerca de 20% de todos os homicídios concentraram-se em apenas 6% do território das cidades. Este perfil também pode ser visto em outras regiões metropolitanas do país, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Salvador⁶.

⁶ Sobre a configuração assumida pelos homicídios no Brasil, ver BEATO FILHO, *et al.*, 2001; PAIM *et al.*, 1999; RIVERO, 2010; CANO, 1998; CRUZ, 1996; CRUZ & CARVALHO, 1998; YI *et al.*, 2000; SZWARCOWALD & CASTILHO, 1998; GOERTZEL & KAHN, 2009; RATTON, 2006; MUSUMECI *et al.*, 2006; SSP-SP, 2010.

O que todos os dados apresentados até aqui sugerem é que existe uma dinâmica de violência bastante delineada atuando como principal vetor do aumento dos homicídios no país nos últimos anos: o acirramento dos confrontos entre adolescentes e jovens, moradores de vilas e favelas, associados em grupos delinquentes ou gangues, sistematicamente envolvidos em conflitos territorializados. As características assumidas pela violência nestes locais não deixam dúvidas de que os crimes possuem um caráter grupal e são associados a conflitos resolvidos de maneira violenta dentro dos próprios ambientes. E como a disseminação das armas de fogo tende a igualar a força entre os adversários, os grupos passam a adotar o “efeito surpresa” como principal procedimento de execução de seus alvos. Isso explica, por exemplo, a grande quantidade de tiros na região dorsal e craniana das vítimas, quase sempre apanhadas de surpresa pelas costas e executadas com tiros na cabeça⁷.

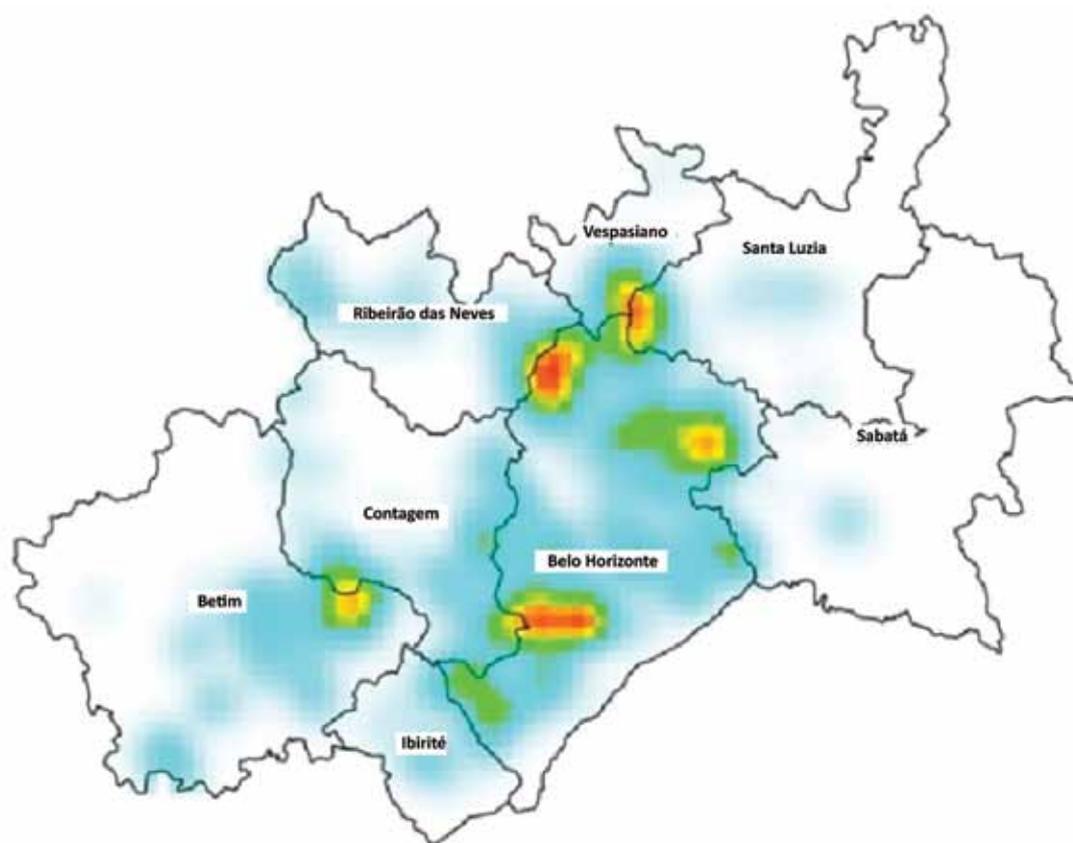
A própria concentração destes crimes em áreas de vilas e favelas revela o perfil extremamente territorializado dos conflitos travados entre estes grupos de jovens. Os mapas a seguir, por exemplo, ilustram o perfil de grande concentração espacial dos homicídios registrados na Região Metropolitana de Belo Horizonte e nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro⁸.

⁷ Sobre a relação entre armas de fogo e homicídios, ver (DONOHUE & LEVITT, 1998; PAES MANSO, 2005).

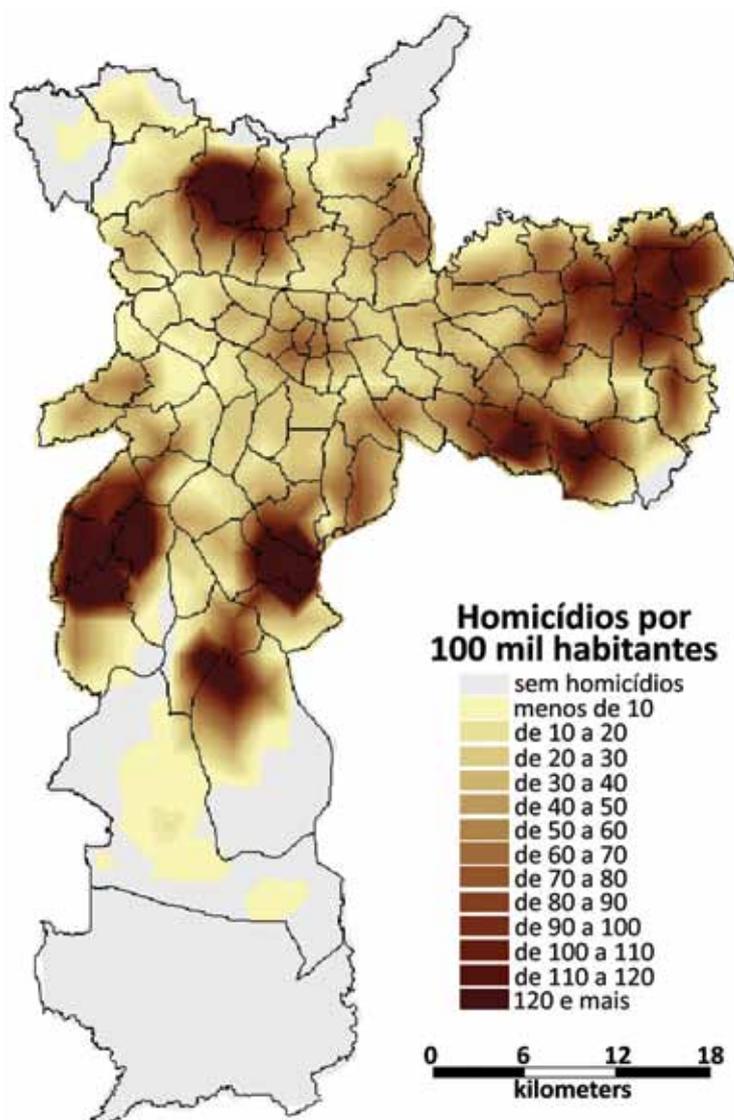
⁸ Os mapas da Região Metropolitana de Belo Horizonte e da cidade de São Paulo utilizaram o método de Interpolação de Kernel, função que calcula a concentração de eventos por metro quadrado de área. Nos casos a seguir, calcula-se a concentração de “homicídios consumados”.

MAPA 1

CONCENTRAÇÃO DOS CRIMES DE HOMICÍDIO NA
REG. MET. DE BELO HORIZONTE – 2009



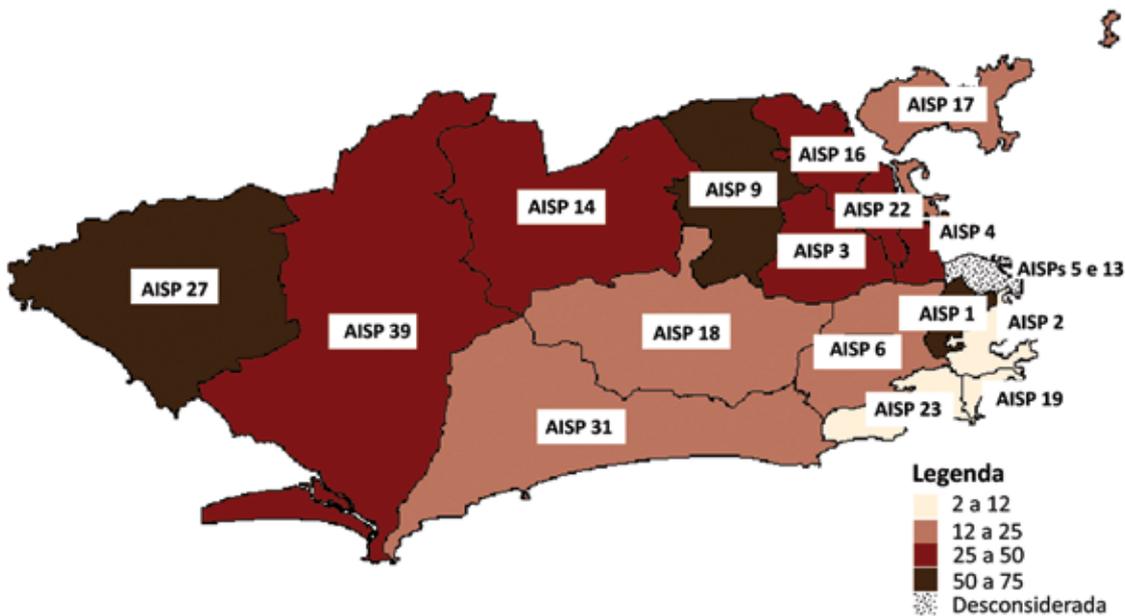
Fonte: Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas
Gerais (SEDS/MG) / CRISP/UFMG, 2010

MAPA 2**CONCENTRAÇÃO DOS CRIMES DE HOMICÍDIO
EM SÃO PAULO – 2000 / 2008**

Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais / Fundação SEADE

MAPA 3

DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE HOMICÍDIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO POR ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (AISP) – 2008



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP) / CESEC

Além da altíssima concentração em áreas de vilas e favelas, os homicídios também apresentam um caráter extremamente endógeno no que diz respeito ao ambiente em que se dá a interação entre vítimas e autores. Segundo diversos estudos, na imensa maioria dos assassinatos, a distância média entre as residências da vítima, do autor e o local onde o crime ocorreu não ultrapassa 1,5 quilômetro. Sendo que, em boa parte das ocorrências, este triângulo territorial não chega a ter nenhum de seus lados maior do que 500 metros. Geralmente, autor e vítima moram na mesma vizinhança, matando e morrendo em função de conflitos estabelecidos e resolvidos de forma violenta e privada, no próprio território.

O que fica claro, portanto, é que, ao contrário do que acredita o senso comum, não houve uma “explosão” dos homicídios nas grandes cidades brasileiras. A grande concentração socioespacial deste tipo de crime impõe a necessidade de reconhecer que a escalada das mortes no país se assemelha mais a uma “implosão”, uma vez que se deu de maneira focalizada, em áreas pontuais das cidades e vitimando um perfil bastante específico da população brasileira⁹.

⁹ Sobre o perfil das vítimas e crimes de homicídios no Brasil, ver PEIXOTO, 2003; BEATO, 2010; SSP-SP, 2010; BEATO FILHO, 2003; ZALUAR, 2004; SOARES *et al.*, 2007; BEATO FILHO & MARINHO, 2007; SENASP, 2006.

A despeito da considerável precisão dos dados sobre as vítimas de homicídio, os registros sobre os autores destes crimes são bastante escassos. As poucas informações disponíveis vêm de arquivos policiais e tribunais de justiça e, de modo geral, indicam que vítimas e autores possuem basicamente o mesmo perfil. Levantamento feito junto às polícias civis de 24 estados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por exemplo, demonstrou que, entre os 14.090 inquéritos de homicídios dolosos relatados entre os anos de 2004 e 2005, adolescentes e jovens de 12 a 24 anos respondiam pela autoria de 51% deste volume, ou exatos 7.169 casos.

Esta é, portanto, a configuração geral assumida pelo problema dos homicídios no Brasil. E é a este fenômeno que as polícias civis precisam estar aptas a responder, seja organizando-se em arranjos institucionais que ofereçam suporte ótimo ao desenvolvimento de suas atividades, seja por meio da adoção de metodologias, técnicas, tecnologias, procedimentos e rotinas operacionais que aumentem a efetividade de seu trabalho investigativo.





2

O CONTEXTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL NO BRASIL: A INVESTIGAÇÃO E O PROCESSAMENTO DOS HOMICÍDIOS

2.1.

O PROCESSAMENTO DOS HOMICÍDIOS

Nas últimas décadas, o recrudescimento do fenômeno dos homicídios e a complexificação das dinâmicas criminais ligadas a ele impuseram ao Estado brasileiro grandes dificuldades para lidar com o problema, seja por meio do estabelecimento sistemático de políticas públicas de prevenção, seja por meio do processamento eficiente e eficaz destes crimes por parte das instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal. Prova disso são as baixas taxas de elucidação dos crimes de homicídio no Brasil, mesmo nas capitais dos estados, locais onde, tradicionalmente, as polícias encontram-se mais bem preparadas e aparelhadas para apurar este tipo de delito.

Ainda não existem dados suficientemente sistematizados para que se estabeleça, em nível nacional, comparações entre as taxas de elucidação dos homicídios nos diferentes estados brasileiros. As poucas pesquisas já realizadas sobre o tema, no entanto, apresentam um cenário nada promissor. No Rio de Janeiro, por exemplo, estudo realizado por Misse e Vargas (2007) encontrou uma taxa de apenas 14% de elucidação para os crimes de homicídio registrados no estado entre os anos de 2000 e 2005. O percentual é bastante parecido ao encontrado por Saporì (2007) em Belo Horizonte (MG), com 15% de taxa de elucidação. No estado de São Paulo, pesquisa realizada por Ribeiro (2010) a partir de casos de homicídios registrados entre 1991 e 1998 encontrou uma taxa de 22% de elucidação. Por fim, estudo feito na cidade do Recife (PE) por Rattton (2006) diagnosticou um percentual de 45% de elucidação, para os casos ocorridos entre 2003 e 2005.

De modo geral, todas estas pesquisas apontam para a mesma direção daquilo que, em 2012, foi diagnosticado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em trabalho de monitoramento da Meta 2 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança

Pública (ENASP)¹⁰: as baixíssimas taxas de elucidação de homicídios observadas no Brasil podem ser diretamente atribuídas não apenas à precariedade das condições de trabalho e da infraestrutura das polícias civis e da perícia criminal (responsáveis pela investigação e elucidação dos assassinatos), como também aos baixos níveis de articulação institucional entre os órgãos que compõem o Sistema de Justiça Criminal (aspecto que acarreta um processamento judiciário lento e pouco eficaz dos casos esclarecidos).

De acordo com levantamentos do Conselho Nacional do Ministério Público, enquanto as taxas de elucidação de homicídios no Brasil não ultrapassam 8%, em países como o Reino Unido e a França, esses índices chegam a 90% e 80%, respectivamente. Nos Estados Unidos, esta taxa é de 65%, enquanto na Argentina ela chega a 45%. Os baixos índices de apuração dos crimes de homicídio no Brasil acarretam um número extremamente reduzido de denúncias oferecidas pelo Ministério Público, um percentual ainda menor de condenações e, conseqüentemente, um elevadíssimo grau de impunidade para este tipo de crime (CNMP, 2012).

Os próprios casos monitorados pela Meta 2 da ENASP (e para os quais existe uma atenção especial por parte dos operadores do Sistema de Justiça Criminal) oferecem um panorama dos níveis de impunidade para os crimes de homicídio no Brasil: dos 43.123 inquéritos monitorados pela meta e finalizados entre março de 2010 e abril de 2012, apenas 8.287 (19% do total) resultaram em denúncias por parte dos ministérios públicos estaduais. Exatos 33.688 (78%) foram arquivados por impossibilidade de se chegar ao(s) autor(es), principalmente em função do longo tempo decorrido entre o fato criminoso e o trabalho de revisão dos inquéritos, enquanto outros 1.148 (3%) foram reclassificados com outras tipificações criminais, após análise mais detalhada (CNMP, 2012).

2.2.

INVESTIGAÇÃO DOS HOMICÍDIOS: O "MODELO REAL"

Durante o ano de 2005, uma pesquisa financiada pela SENASP (MJ) fez um diagnóstico bastante acurado sobre o trabalho de investigação dos crimes de homicídio no Brasil (MINGARDI, 2006). O estudo, que teve seu campo realizado em delegacias de São Paulo, aponta que, pelo menos em termos teóricos e normativos, as polícias possuem à sua disposição um sofisticado leque de procedimentos, tecnologias, metodologias e mode-

10 Instituída em fevereiro de 2010, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) é uma iniciativa conjunta do Ministério da Justiça (MJ), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que prevê a mobilização de todos os órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública em torno da execução coordenada e planejada de ações que contribuam para tornar efetivas as políticas públicas de prevenção e combate à violência no País. Entre as diversas intervenções previstas pela ENASP, está a promoção de iniciativas ligadas à melhoria dos processos de investigação e processamento de crimes. Entre elas, destaca-se a "Meta 2" que propõe, para todos os estados da federação, a conclusão das investigações sobre homicídios dolosos instauradas até 31/12/2007.

los de atuação destinados à elucidação e à produção de provas para os crimes de homicídio. Quando todo este ferramental investigativo se encontra efetivamente disponível e é utilizado de maneira ótima, toma curso aquilo que se pode chamar de "*Modelo de Investigação Ideal*".

A partir de minuciosa pesquisa de campo, no entanto, o estudo identificou que, na prática, muitas destas tecnologias não se encontram disponíveis às polícias. Além disso, mesmo aquelas que se fazem presentes acabam sendo utilizadas de modo precário, prejudicando o processo de produção de provas e, conseqüentemente, a elucidação dos crimes de homicídio. Em contraposição à extensa gama de procedimentos, tecnologias e modos de atuação identificados anteriormente no "ideal", a pesquisa define esta versão empobrecida da investigação criminal verificada no cotidiano das delegacias como "*Modelo de Investigação Real*".

Para facilitar a identificação e a análise dos problemas encontrados na investigação dos homicídios, o estudo divide o processo investigativo em duas etapas: (1) *Investigação Preliminar* e (2) *Investigação de Seguimento*. Como "Investigação Preliminar", o estudo define todos os procedimentos de investigação e de coleta de vestígios realizados no primeiro momento em que a polícia recebe a informação da ocorrência de um homicídio, até os trabalhos na cena do crime, imediatamente após a chegada dos primeiros agentes policiais ao local. Já a "Investigação de Seguimento" seria a ampla gama de procedimentos investigativos e cartoriais realizados pela polícia desde o encerramento dos trabalhos preliminares até a conclusão do inquérito (resultando, preferencialmente, na completa elucidação do crime e de todas as circunstâncias que o cercam, com obtenção de autoria e materialidade).

2.2.1.

A INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Segundo o estudo mencionado, o modelo real de investigação de homicídios observado nas delegacias brasileiras começa a apresentar problemas já em sua fase preliminar, com a relativa demora das equipes policiais para chegar aos locais de crime após serem acionadas. Essa chegada tardia aumentaria o período do "imponderável" na investigação dos homicídios, que é o intervalo temporal existente entre o cometimento do crime e a chegada da primeira equipe de policiais ao local. Mesmo quando a polícia chega rapidamente à cena do crime, existiriam graves problemas no isolamento e na preservação dos locais de homicídio. O estudo aponta que a imensa maioria das cenas de crime não é adequadamente delimitada, isolada e preservada, prejudicando sensivelmente a precisão e a eficácia dos trabalhos periciais.

Algumas vezes, isso aconteceria porque as equipes policiais não possuem equipamentos necessários para isolamento da cena do crime (cones, fitas plásticas, tapu-

mes desmontáveis, etc.), mas também porque parece não haver, por parte de muitos policiais, a compreensão da grande importância que a preservação adequada do local de homicídio tem para a coleta de vestígios que possibilitarão à equipe de investigação fundamentar, tecnicamente, a materialidade do crime (fragmentos de impressões digitais deixados em objetos relacionados ao crime, amostras de DNA de possíveis autores, projéteis ou cápsulas expelidas por armas de fogo, manchas de sangue que possibilitem reconstituir a dinâmica do crime, etc.). A violação dos locais de crime (intencional ou não) por parte de policiais ou populares constitui-se hoje em um dos principais entraves para a utilização de procedimentos técnico-periciais nas investigações de homicídios.

A idéia da preservação é impedir qualquer modificação no local do crime, com o intuito de potencializar o bom resultado dos exames periciais. Para tanto, o local do crime deveria ser mantido intacto até a chegada da perícia técnica, única polícia com competência e capacitação para coleta dos materiais e indícios que serão submetidos à análise. Na prática, porém, a ausência de preservação dos locais de homicídio é uma das principais (senão a principal) falhas diagnosticadas na rotina da investigação. (Mingardi, 2006)

Além disso, a pesquisa também identificou que a maioria dos policiais não foi treinada a contento para realizar um isolamento adequado das cenas de crime. Muitas vezes, o problema começa na própria leitura que o policial faz da cena, desprezando a dinâmica relatada pelas primeiras testemunhas do fato e isolando somente alguns poucos metros ao redor do corpo da vítima (local imediato). O não isolamento e preservação dos locais mediatos e relacionados ao crime também prejudicam sensivelmente a coleta de vestígios que poderiam ajudar no esclarecimento da autoria e na configuração da materialidade dos homicídios.

À precariedade da delimitação, do isolamento e da preservação dos locais de crime, somam-se os problemas da precariedade de material humano e logístico das equipes policiais encarregadas das investigações preliminares. O estudo observou que, em muitos casos, delegados de polícia não comparecem aos locais de crime, enviando apenas os investigadores. Além disso, a maioria das equipes responsáveis pelos levantamentos periciais nas cenas de crime não possui equipamento adequado para a realização da coleta e armazenamento dos vestígios, elemento que prejudica expressivamente as investigações preliminares.

2.2.2.

A INVESTIGAÇÃO DE SEGUIMENTO

Encerrados os levantamentos nos locais de crime, tem início a etapa propriamente cartorial das apurações, chamada de "Investigação de Seguimento". De certo modo, pode-se afirmar que os primeiros problemas observados nesta fase da apuração dos homicídios decorrem diretamente das falhas presentes na etapa anterior. A precariedade das

perícias realizadas nas cenas de crime faz com que os levantamentos técnicos sirvam basicamente para definir a dinâmica e atestar a materialidade dos crimes. Raríssimos são os casos em que vestígios coletados pela perícia levam à identificação dos autores dos assassinatos.

Segundo constatamos nos inquéritos e nas entrevistas, a perícia, fundamental para a produção da prova técnica, serve, na grande maioria das vezes, apenas para determinar o que ocorreu, não quem matou. Ou seja, está muito mais relacionada à materialidade do que à autoria delitiva. Dentre os casos analisados, em apenas um a perícia identificou o culpado, que era a única pessoa em condições de cometer o crime, tendo em vista a trajetória dos disparos. Em alguns casos a prova técnica produzida a partir da atividade de perícia serve para rebater alegações da defesa quanto às circunstâncias do homicídio, por exemplo, invalidando teses de autodefesa. Também é uma forma de corroborar o que foi extraído das testemunhas. Por isso, quando não há testemunhas a polícia não costuma usar as provas materiais. A subutilização da prova pericial se deve tanto à ausência de elementos para perícia em virtude da não preservação do local quanto à precariedade tecnológica. (MINGARDI, 2006)

Além da precariedade e da subutilização das provas periciais, a pesquisa também identificou que não existe comunicação sistemática entre peritos e policiais responsáveis pela investigação. Os peritos não acompanham as investigações e não são consultados pelos investigadores para ajudar no esclarecimento dos casos ou para apontar alguma possibilidade de produção de provas técnicas. Mesmo os médicos legistas (que não comparecem aos locais de crime e só realizam os exames necroscópicos nos cadáveres que lhe são entregues, já lavados e sem roupas, nos Institutos Médicos Legais) não possuem qualquer interlocução com os peritos de local, ou com as equipes de investigação.

Mesmo os laudos produzidos pelas equipes médicas e periciais acabam auxiliando pouco as investigações, uma vez que demoram meses para chegar às mãos dos delegados. Pesquisa realizada em Belo Horizonte, a partir de uma amostra de 231 inquéritos confeccionados pela Divisão de Crimes contra a Vida (DCcV/Polícia Civil) estimou em aproximadamente 45 dias o prazo médio que um laudo pericial leva para chegar ao delegado que o solicitou. Esse prazo foi estimado levando em consideração principalmente os laudos produzidos pelo IML da capital mineira. Os laudos de local de crime, balística e outros levam ainda mais tempo para ser entregues. Essa demora não apenas faz com que muitos inquéritos sigam para o Ministério Público sem os laudos necessários, como também acarreta investigações fundamentadas majoritariamente em indícios testemunhais¹¹ (VARGAS & ZILLI, 2009).

11 Na amostra de inquéritos analisada por Vargas e Zilli, cada procedimento continha, em média, sete depoimentos e duas perícias. Entre os depoimentos, 65% eram de testemunhas do fato criminoso, enquanto 35% eram de familiares, amigos e conhecidos da vítima ou do autor do crime (as chamadas "testemunhas de caráter", geralmente importantes para o esclarecimento da motivação criminosa).

Mesmo no que diz respeito à tomada de depoimentos de testemunhas, a pesquisa mencionada detectou problemas. Em muitos casos, as investigações deixavam de ouvir pessoas importantes para a elucidação do caso como, por exemplo, parentes diretos das vítimas, primeiros policiais que chegaram à cena do crime, ou mesmo testemunhas presenciais dos homicídios, apontadas por outros depoentes ouvidos em cartório. Além disso, nos casos acompanhados pela equipe de pesquisa, a grande maioria dos depoimentos foi tomada exclusivamente por escrivães, sem o acompanhamento de delegados ou mesmo de investigadores diretamente envolvidos na apuração dos crimes. Isso resultava em um sem número de oitivas precárias e superficiais, conduzidas por agentes que não possuíam qualquer conhecimento mais aprofundado sobre o fato que estava sendo apurado.

Outro problema detectado por estudos realizados sobre o tema diz respeito aos próprios procedimentos utilizados para condução das investigações (questões que derivam, entre outros aspectos, do próprio instrumento do inquérito policial, procedimento notoriamente cartorário). Na imensa maioria dos casos, os policiais diretamente responsáveis pela apuração dos homicídios (equipe de investigação) não se comunicam diretamente ou trocam informações sobre os casos que estão sendo apurados. A comunicação entre esses atores se dá majoritariamente por documentos que passam pelos cartórios das delegacias.

Quando o delegado quer que os investigadores realizem alguma diligência (levantamentos de campo, busca de informações, identificação e intimação de testemunhas, etc.), ele expede uma "ordem de serviço" (OS) que é repassada ao cartório e encaminhada aos investigadores. Estes, por sua vez, após cumprirem as determinações contidas na OS, elaboram um "relatório de serviço/missão" que é entregue ao cartório e repassado ao delegado. Esse modo de relacionamento cartorário/burocrático entre delegados e investigadores acarreta problemas de duas ordens para a investigação dos homicídios: o primeiro é a perda de uma infinidade de informações obtidas em campo e de modo extraoficial pelos investigadores que simplesmente acabam não sendo transpostas para o relatório encaminhado ao delegado (em alguns dos casos analisados pelo estudo conduzido por Vargas e Zilli, estas informações se mostravam valiosíssimas para as investigações, mas acabavam não sendo formalizadas porque os agentes não tinham uma visão mais ampla do inquérito como um todo).

Outra ordem de problemas reside no fato de que o trâmite burocrático/cartorário das delegacias pode fazer com que uma ordem de serviço demore semanas para ser entregue aos agentes, sendo que o mesmo acontece com os relatórios produzidos por eles para a apreciação dos delegados. Em alguns casos estudados, os delegados levaram meses para ser informados de que o cumprimento de determinada diligência não era viável (por problemas logísticos como falta de viaturas ou máquinas fotográficas), ou mesmo

de que, apesar de cumprida pelos agentes, a diligência não obteve sucesso (VARGAS & ZILLI, 2009)¹².

Por fim, já no que se refere ao desenvolvimento das investigações, a pesquisa fomentada pela *SENASP* demonstra que o modelo imposto pelo instrumento do inquérito policial dificulta sensivelmente a exposição clara de uma sequência lógica de evidências. Em qualquer investigação criminal, a obtenção dos indícios mais consistentes não segue necessariamente uma ordem cronológica. A obrigatoriedade legal de que os indícios sejam entranhados e dispostos no caderno investigativo seguindo a ordem cronológica em que foram obtidos atrapalha bastante a exposição lógica do sentido e das linhas da investigação. Daí a imensa importância assumida pelo relatório final confeccionado pelo delegado que preside as investigações. Caberá a este documento conferir certa ordem lógica ao processo investigativo, invariavelmente disposto em ordem cronológica dentro dos volumes do inquérito e de difícil compreensão para atores que não participaram diretamente das investigações e só terão acesso aos fatos por meio da leitura dos volumes (notadamente o caso dos promotores de justiça).

De modo geral, estas questões projetam sobre as investigações dos crimes de homicídio um caráter essencialmente cartorial, fragmentado e, muitas vezes, pouco fundamentado em elementos probatórios técnicos. Ambas as pesquisas mencionadas trazem elementos que tornam possível afirmar que, em sua grande maioria, as investigações de homicídio acabam baseando-se prioritariamente em indícios testemunhais, em detrimento de elementos eminentemente técnico-periciais. Ambos os estudos apontam graves problemas nos processos de investigação, a começar pelo isolamento e preservação inadequados dos locais de crime, aspecto que prejudica toda a cadeia de obtenção e de produção de provas técnicas.

2.3.

O CONTEXTO INSTITUCIONAL/NORMATIVO: A BUSCA DE MODELOS DE EXCELÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS

Diante do cenário de grande precariedade das investigações e do processamento dos homicídios no Brasil, a *SENASP* vem implementando, ao longo dos últimos anos, diversas ações voltadas à redução dos índices de violência letal no Brasil. Entre as principais linhas de atuação, é possível destacar duas frentes de trabalho: (1) incentivo à rees-

12 A mesma morosidade pode ser observada no trâmite de documentos entre Delegacias de Polícia, Ministério Público e Tribunais de Justiça. Em diversos casos analisados por Vargas e Zilli, pedidos de quebras de sigilo e interceptação telefônica, prisão, ou qualquer outra providência judicial importante para o andamento ou avanço das investigações levaram meses para serem apreciados.

truturação física e tecnológica das unidades policiais responsáveis pela apuração e processamento dos homicídios nos estados; e (2) fomento à realização de estudos e cursos de capacitação continuada que visam sistematizar e difundir conteúdos de excelência técnico-científica de investigação criminal.

De modo geral, o trabalho desenvolvido sustenta-se no pressuposto de que o aumento da eficiência e da eficácia estatal no registro e processamento dos crimes de homicídio, bem como na penalização de seus autores, é capaz de impactar o próprio fenômeno da violência letal, reduzindo seus níveis de ocorrência. Não por acaso observa-se que, em décadas recentes, os estados brasileiros que obtiveram as melhores taxas de redução de seus índices de violência letal foram justamente aqueles que investiram em programas que conjugam, de modo articulado, projetos de prevenção e ações de reestruturação física, tecnológica, científica e metodológica de suas unidades policiais especializadas na investigação de homicídios¹³.

Dentro deste contexto, este CTR constitui uma iniciativa pioneira no sentido de, juntamente com as polícias civis brasileiras, tentar lançar as bases daquilo que se pretende ser um modelo de referência para investigação de homicídios no Brasil, tanto em termos de arranjos institucionais, quanto em termos de metodologias, modos e protocolos de atuação. Longe de ser um caderno doutrinário elaborado a partir de estudos puramente teóricos/ideais, este CTR é resultado de um longo trabalho de pesquisa empírica junto a unidades policiais civis especializadas em investigação de homicídios de todo o Brasil. Durante meses, realizou-se um diagnóstico aprofundado de seus arranjos institucionais, suas infraestruturas logísticas e operacionais, suas rotinas e metodologias de trabalho, de modo a identificar conteúdos de excelência institucional, técnica, metodológica e científica que poderiam servir de inspiração ou mesmo orientação para que as próprias organizações policiais brasileiras pudessem potencializar e refinar seu trabalho investigativo sobre os crimes de homicídio.

Este caderno não tem a pretensão de se constituir em um conjunto de regras ou de procedimentos a ser rigidamente seguido pelas organizações policiais brasileiras encarregadas da investigação dos crimes violentos letais. Primeiro porque, a despeito de terem suas funções e modos de atuação constitucionalmente normatizados, as polícias assumem diferentes arranjos institucionais e operacionais em cada estado, em função de melhor atender às demandas que lhe são apresentadas localmente. Segundo porque o próprio fenômeno dos homicídios se apresenta de modo bastante diverso em cada região do país, assumindo características, configurações e motivações que variam em função de arranjos sociais, econômicos, culturais e políticos de cada localidade.

Ainda assim, partiu-se do princípio de que é possível identificar e compartilhar alguns procedimentos, metodologias, modos de atuação e tecnologias básicas de investigação passíveis de ser aplicadas à maioria dos contextos, com resultados importantes para o aumento da eficiência e eficácia do trabalho de apuração dos homicídios. Deste

13 Sobre experiências de políticas públicas para redução da violência letal no Brasil, ver PERES, *et al.*, 2011; GOERTZEL & KAHN, 2009; RATTON, 2006; RAMOS, 2009; BEATO FILHO, 2010).

modo, o CTR tem como objetivo se constituir em um material de ambientação, auxílio e orientação dos trabalhos de investigação, para policiais encarregados da apuração dos crimes de homicídio nos estados brasileiros.

Ao reunir, em um único volume, algumas das principais práticas institucionais e investigativas de excelência técnico-científica identificadas nas polícias civis brasileiras, pretende-se oferecer às equipes de investigação uma espécie de guia de referência, para que, em nível operacional local, elas possam aplicar as metodologias e procedimentos que melhor se ajustam ao seu contexto e à modalidade de crime praticado. Pretende-se ainda que este CTR seja utilizado como material didático nos cursos relacionados ao tema que a SENASP já desenvolve e pretende continuar desenvolvendo.

The image features a solid green background with several overlapping, stylized leaf shapes in a lighter shade of green. The leaves are defined by thin white outlines and are arranged in a dynamic, overlapping pattern. A large, white, serif-style number '3' is positioned in the lower-left quadrant of the image.

3

3

INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS: O QUE DIZ A LITERATURA ESPECIALIZADA

3.1

A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

No Brasil, a investigação criminal realizada pelas agências policiais é normatizada pelo Código de Processo Penal (CPP) e ganha materialidade dentro do instrumento do inquérito policial. Dentro do CPP, quatro artigos sintetizam os procedimentos a ser adotados pela polícia para proceder à investigação de crimes. São eles:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;

II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais;

III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV - ouvir o ofendido;

V - ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI - proceder ao reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII - ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX - averiguar a vida pgressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuirão para a apreciação do seu temperamento e caráter.

Art. 7º Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

Art. 8º Havendo prisão em flagrante, será observado o disposto no Capítulo II do Título IX deste Livro.

Art. 9º Todas as peças do inquérito policial serão, num só processado, reduzidas a escrito ou datilografadas e, neste caso, rubricadas pela autoridade.

Diante destas prescrições legais, as unidades policiais responsáveis pela investigação criminal acabam tendo que desenvolver ou adotar uma série de procedimentos operacionais, tecnologias e metodologias próprias, na tentativa de tornar seu trabalho de apuração mais eficiente e eficaz. E isso ocorre não apenas em razão da inevitável existência de especificidades organizacionais, contextuais e políticas locais, mas, principalmente, em função do tipo de crime investigado. Cada modalidade criminosa demanda a valorização e o desenvolvimento de diferentes tecnologias, metodologias e expertises investigativas, aspecto que torna o trabalho de apuração significativamente mais complexo.

3.2.

A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE HOMICÍDIOS: UM MODELO TEÓRICO-IDEAL

Conforme observado anteriormente, a produção teórica nacional sobre a temática da investigação de homicídios ainda é bastante tímida. A despeito de todo o conhecimento técnico e empírico acumulado ao longo das últimas décadas pelas polícias civis brasileiras, pouco deste *know-how* se encontra sistematizado em manuais, guias, doutrinas ou livros. Em contrapartida, existe uma robusta produção internacional sobre o tema, principalmente na literatura norte-americana e britânica¹⁴.

Obviamente, não constitui objetivo deste texto realizar uma revisão da literatura nacional e internacional sobre a investigação de homicídios. Por si só, tal tarefa exigiria não apenas a realização de um estudo específico, mas também uma análise mais aprofundada dos diferentes sistemas jurídico-legais dentro dos quais tais práticas investigativas operam. O uso de material bibliográfico sobre investigação de homicídios neste

¹⁴ Sobre metodologias, práticas e modelos de investigação de homicídios, ver ARAÚJO, 2008; COBRA, 1983; MINGARDI, 2006; VARGAS & ZILLI, 2009; GEBERTH, 1996, 2006; ELIOPULOS, 1993; UNODC, 2010; USDJ, 2000.

CTR tem como objetivo simplesmente oferecer ao seu leitor ferramental que possibilite uma análise crítica das práticas e metodologias investigativas adotadas pelas polícias brasileiras para o processamento dos crimes de homicídio.

Em termos analíticos, trata-se de identificar, na literatura especializada, procedimentos e parâmetros de excelência disponíveis para a investigação de homicídios, construindo, hipotética e teoricamente, o que seria uma investigação exercida em sua plena potencialidade. Esse constructo de referência, por sua vez, torna possível lançar um olhar mais crítico sobre os modos de trabalho adotados empiricamente pelas polícias civis brasileiras, facilitando, em um segundo momento, a delimitação de bons arranjos institucionais e de práticas investigativas de excelência (objetivo central deste Caderno Temático).

Deste modo, apresentamos a seguir algumas questões presentes literatura nacional e internacional sobre o processo de investigação de homicídios. Para facilitar a compreensão do leitor, dividiremos essa breve discussão em duas etapas distintas, porém complementares: (1) *Investigação Preliminar* e (2) *Investigação de Seguimento*. Conforme explicitado anteriormente, "Investigação Preliminar" é todo procedimento de registro e análise de elementos objetivos e subjetivos, realizado na cena do crime, imediatamente após a chegada dos primeiros policiais ao local. Já a "Investigação de Seguimento" abarca os procedimentos investigativos e cartoriais realizados pela polícia desde o encerramento dos trabalhos preliminares até a conclusão do inquérito (resultando, preferencialmente, na completa elucidação do crime e de suas circunstâncias, com obtenção de autoria e materialidade).

3.2.1.

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR: O LOCAL DE CRIME E OS LEVANTAMENTOS INICIAIS

Se há algum paradigma unanimemente aceito na investigação de homicídios, este faz referência à imensa importância que os trabalhos de coleta de dados e informações realizados nas cenas de crime têm para todo o processo de apuração. Isso porque, especialmente no caso dos homicídios, o local do crime condensa quase todos os elementos subjetivos e objetivos que irão não apenas consubstanciar a materialidade do delito, como também caracterizar a dinâmica do fato e, em muitos casos, fornecer fortes indícios sobre sua autoria.

A cena do crime pode ser a única oportunidade de coletar vestígios absolutamente essenciais à plena elucidação do delito. Os vestígios físicos coletados em cenas de crime de homicídios possuem o potencial de orientar toda uma investigação. A plena realização deste potencial, no entanto, depende inteiramente das providências tomadas pela polícia já nos primeiros instantes em que ela toma conhecimento do crime e se dirige ao

local dos fatos¹⁵. Dito isso, passemos ao que diz a literatura especializada sobre a investigação preliminar de homicídios.

3.2.1.1.

O ACIONAMENTO POLICIAL

A investigação de um homicídio deve ter início já no momento em que a polícia recebe um chamado informando sobre a ocorrência do crime. O agente que recebe esta informação precisa estar preparado para extrair, com agilidade e precisão, o máximo de dados e informações possíveis, não apenas sobre o fato em si (endereço e hora da ocorrência, possíveis identidades de vítima(s) e autor(es), dinâmica do crime, possível paradeiro do(s) autor(es), informações sobre a situação de momento no local do fato), mas também sobre a própria pessoa que está fazendo o acionamento policial (identidade, endereço, relação com o fato, relação com possíveis vítimas ou autores, etc.). Todas estas informações precisam ser imediatamente repassadas para as unidades ou equipes policiais que estejam mais próximas ao endereço fornecido, para que elas se desloquem para o local com a maior rapidez e segurança possível¹⁶.

Vale lembrar que a coleta da maior quantidade possível de dados e informações já no momento do acionamento não apenas oferece melhores condições para uma chegada rápida e uma atuação mais precisa da equipe policial que irá atender à ocorrência (em alguns casos possibilitando até mesmo o socorro de vítimas ainda vivas e a prisão em flagrante dos autores), como também oferecerá subsídios importantes para que, nos casos em que não for possível fazer prisões em flagrante, haja uma atuação mais direcionada por parte das equipes de investigação. Geralmente, é grande a possibilidade de a pessoa que aciona a polícia para comunicar uma ocorrência de homicídio ser, ela própria, uma testemunha presencial do fato criminoso ou ter alguma relação com vítimas ou autores. Isso a torna uma testemunha potencial para a investigação que será iniciada. Além disso, o ato do acionamento é sempre um momento de forte emoção, aspecto que pode favorecer a extração de dados e informações que, posteriormente, por uma infinidade de razões, podem não ser obtidas.

Alguns manuais chegam a aconselhar que o agente policial que está atendendo à chamada inicial oriente o solicitante para que, na medida do possível e sempre priorizando a própria segurança, atue como uma espécie de guardião provisório da cena do crime, cuidando para que ninguém mais se aproxime do local e nada seja tocado ou alterado. No caso de o crime ter sido praticado em ambiente fechado como uma casa, apar-

15 Sobre o papel da perícia criminal na investigação de homicídios, ver USDJ, 2000; MINGARDI, 2006; GEBERTH, 1996, 2003, 2006, 2007; RIBEIRO, 2006; ELIOPULOS, 1993; PCSP, 2002.

16 Sobre a importância do rápido acionamento da polícia e as primeiras providências em cenas de crime em casos de homicídios, ver USDJ, 1999; FERRARESI, 2005.

tamento ou estabelecimento comercial, a orientação é para que, se possível, o próprio solicitante tente restringir ao máximo o acesso de outras pessoas ao imóvel, sem, no entanto, tocar em qualquer objeto ou alterar o estado de coisas encontrado (não mexer em portas, janelas ou acessos). Nos casos em que a polícia pode contar com a colaboração das pessoas para preservar a idoneidade da cena de crime, esta providência pode ajudar a minimizar o que os peritos definem como "contaminações", ocorridas durante o período do "imponderável" (tempo decorrido entre o fato criminoso e a chegada da primeira equipe de profissionais de segurança pública à cena do crime)¹⁷.

3.2.1.2.

A CHEGADA DA POLÍCIA À CENA DO CRIME

Chegando à possível cena de um crime de homicídio com o máximo de dados e informações possíveis, os policiais devem fazer uma rápida, porém criteriosa, avaliação do cenário encontrado. Levando em consideração que a preservação da vida humana possui prioridade sobre qualquer outro aspecto, recomenda-se que, em um primeiro momento, avaliem-se as condições de segurança do local (não apenas para as pessoas presentes, mas para a própria equipe de policiais). A presunção inicial deve ser a de que o crime ainda está em andamento e que os autores ainda podem estar nas imediações. Portanto, o primeiro passo é avaliar as condições de segurança do local, na tentativa de detectar possíveis ameaças às pessoas que se encontram presentes e à equipe de policiais. Se possível, deve ser realizada a prisão imediata e em flagrante do autor do crime.

Havendo a avaliação de que o perímetro está seguro, um policial deve se aproximar do local onde se encontra a vítima (ou vítimas) e, tomando cuidado para alterar o mínimo possível o estado das coisas, verificar se há alguém com vida. Se for constatado que existem pessoas feridas ainda vivas, providenciar o socorro delas ganha precedência sobre todas as demais ações. Entretanto, mesmo o socorro às vítimas, seja ele prestado por equipe policial, seja por equipe médica chamada ao local, deve ser realizado adotando-se procedimentos para reduzir ao máximo a contaminação dos vestígios encontrados na cena do crime. Outra questão a ser observada é a possibilidade de extrair informações de pessoas feridas. Na medida do possível e priorizando sempre a preservação da saúde das vítimas de tentativas de homicídio, recomenda-se que os policiais que estão prestando socorro tentem obter informações sobre a autoria, a motivação e a dinâmica do crime.

Ainda no momento da chegada ao local do crime, os policiais também devem tentar identificar e controlar a movimentação de pessoas na cena do crime e em suas imediações. O ideal é que as pessoas mais próximas ao local do fato sejam identificadas e

¹⁷ Sobre a importância do rápido acionamento da polícia e as primeiras providências em cenas de crime em casos de homicídios, ver também USDJ, 2000; MINGARDI, 2006; GEBERTH, 2007; UNODC, 2010.

passem a ter sua movimentação controlada, sempre zelando pelas condições de segurança de todos. Entre as pessoas que agora passam a ter sua movimentação controlada podem estar prováveis testemunhas do fato, ou mesmo suspeitos do crime. Muito deste controle de pessoal será baseado nas informações repassadas aos policiais de área já no momento de seu acionamento, assim como informações obtidas por eles mesmos no momento da chegada ao local.

3.2.1.3.

DELIMITAÇÃO, ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DA CENA DO CRIME

Havendo a constatação de óbito no local, os policiais devem tomar as providências necessárias para que a cena do crime seja imediatamente isolada e preservada. Paralelamente, deve haver o acionamento imediato das equipes responsáveis pela investigação do crime e da perícia oficial que examinará a cena e coletará os vestígios relacionados ao fato.

O primeiro passo a ser adotado pelos policiais responsáveis pelo isolamento e preservação da cena do crime deve ser avaliar criteriosamente o local dos fatos para delimitar, ainda que de maneira preliminar, sua extensão. A identificação e o rápido isolamento dos locais imediato, mediato e relacionado ajudam sensivelmente na preservação dos vestígios físicos relacionados ao crime e, em alguns casos, pode até mesmo possibilitar a identificação dos autores do crime. Cabe observar que qualquer isolamento feito pelos policiais que chegaram primeiramente à cena do crime é preliminar e poderá ser revisado e alterado a critério da autoridade policial ou dos peritos que, posteriormente, irão examinar o local e proceder à coleta dos vestígios¹⁸.

Geralmente, o processo de delimitação e isolamento inicial da cena do crime é fundamentado nos dados e informações repassadas aos policiais no momento de seu acionamento (daí a importância de se extrair a maior quantidade possível de dados sobre o crime, sua autoria e dinâmica já no momento da chamada inicial), bem como naquelas obtidas imediatamente após a chegada da equipe ao local. Nos crimes de homicídio, torna-se importante identificar e isolar três tipos de local relacionados aos crimes¹⁹:

18 Sobre questões referentes a isolamento de locais de crimes de homicídios, ver PCSP, 2002.

19 Nos casos em que existem indícios de que a vítima foi morta em um local, mas teve o corpo transportado e deixado em outro local, Vernon Geberth (1996) aconselha a tratar o local do assassinato como local “primário” e o local do encontro do corpo como local “secundário”. Obviamente, a determinação desta dinâmica caberá à equipe de perícia. Além disso, a própria localização do local onde o assassinato efetivamente ocorreu dependerá do desdobramento das investigações. Entretanto, para fins analíticos, o autor aconselha o uso de termos que diferenciem estes locais, até mesmo para haver uma correta caracterização da dinâmica criminal, assim como a coleta de vestígios que consolidem de maneira irrefutável a materialidade do crime.

Tipos de Local de Crime:

1. *Local Imediato*: aquele abrangido pelo corpo de delito e o seu entorno, sendo em regra, onde está depositada a maioria dos vestígios materiais que servirão de base para as atividades periciais que subsidiarão o esclarecimento do delito;
2. *Local Mediato*: a delimitação inicial do local mediato a ser isolado e preservado dependerá da própria dinâmica do crime, bem como da avaliação preliminar feita pela equipe de profissionais de segurança pública que chegou primeiramente ao local. É a área adjacente (região espacialmente próxima) ao local imediato e a ele geograficamente ligada, passível de conter vestígios relacionados com o crime e que também serão foco da atividade pericial;
3. *Local Relacionado*: qualquer local que possa conter vestígios relacionados ao crime, mas que não guarde relação de continuidade espacial com os locais imediato e mediato.

FIGURA 1

Após a identificação dos locais que possam conter vestígios relacionados ao crime, os policiais devem proceder ao imediato isolamento da área. Devem ser colocadas barreiras físicas (cones, cordas, fitas sinalizadoras, tapumes, etc.), ou mesmo utilizadas aquelas que já existirem (portas, portões, cercas etc.), para impedir o trânsito de pessoas não autorizadas nos locais, bem como a alteração de qualquer objeto possivelmente relacionado ao crime. Cabe observar que toda movimentação inicial para isolar a cena do crime deve ser realizada por apenas um policial, se possível com este agente percorrendo sempre o mesmo caminho para entrar e sair dos locais que estão sendo isolados. Se houver qualquer movimentação de vítimas ou objetos presentes na cena do crime, o fato deve ser registrado para posteriormente ser comunicado aos peritos e à equipe de investigação. Também é aconselhável que nenhuma pessoa fume no local, masque chicletes, use o telefone, o banheiro, abra janelas ou portas, sob a pena de contaminar vestígios que poderiam ser utilizados pela investigação.

Garantido o isolamento da cena do crime, os policiais de rua devem aguardar a chegada das equipes de investigação e de perícia técnico-científica, mantendo o controle e a segurança da cena do crime. Geberth (1996) recomenda que, se possível, os policiais responsáveis pela guarda do local devem registrar (em meio digital ou em papel) todos os dados e as informações obtidas no local, tais como:

- A hora exata de chegada dos profissionais de segurança pública ao local;
- As condições ambientais no momento da chegada ao local;

- Se houve socorro médico e quais disposições da cena do crime foram alteradas em função dos procedimentos médicos (identificar quem alterou e o que foi alterado);
- Se existe a informação de que o suspeito deixou a cena do crime há poucos instantes, notificar, via rádio ou outros meios, as unidades policiais da região (só sair em perseguição se houver a real possibilidade de captura do autor);
- Informações gerais obtidas sobre o crime: identificação de suspeitos, de vítimas e testemunhas, dinâmica e motivação do crime;
- Eventos observados ou objetos relacionados ao crime;
- Qualquer ação ou procedimento adotado pelos profissionais de segurança pública por ocasião de sua chegada à cena do crime (objetos movidos/tocados, disposições alteradas, luzes acesas, máquinas ou carros desligados, portas abertas, suspeitos presos, etc.).

3.2.1.4.

A CHEGADA DAS EQUIPES DE INVESTIGAÇÃO E DE PERÍCIA AO LOCAL DO CRIME

Em termos ideais, a composição mínima de uma equipe de investigação de homicídios para condução adequada das investigações preliminares deve ser a seguinte:

- Um (01) delegado de polícia;
- Três (03) investigadores/agentes de polícia;
- Um (01) perito criminal;
- Um (01) papiloscopista;

Ao chegarem a uma cena de crime, a primeira providência a ser adotada pela equipe de investigação é obter o máximo de dados e informações possíveis com os primeiros profissionais de segurança pública presentes no local. Mesmo a movimentação dos integrantes da equipe de investigação na cena do crime deve, preferencialmente, seguir a orientação dos policiais responsáveis pelo isolamento inicial do local (buscando utilizar as mesmas rotas de entrada e saída da cena, por exemplo), na intenção de não contaminar, ou o mínimo possível, os vestígios potencialmente relacionados ao crime. Esse bom contato inicial entre os primeiros profissionais de segurança pública a chegarem ao local e as equipes de investigação é muito importante, sobretudo para garantir que não ocorram rupturas no processo de coleta de dados e informações sobre o crime que, a partir daquele momento, já está sendo investigado.

De modo geral, o que se espera da equipe de investigação é que, ao chegar a um local de homicídio, ela seja capaz de coletar o máximo de dados e informações possíveis sobre o caso, organizando-as de forma a potencializar as providências investigativas iniciais. É a partir desta coleta inicial que os integrantes da equipe de investigação

irão avaliar se a delimitação, o isolamento e a preservação da cena do crime foram feitos de maneira adequada, por exemplo. Se julgarem necessário, integrantes da equipe de investigação podem determinar o redimensionamento ou a alteração dos locais previamente isolados, ou mesmo providenciar o isolamento de novas áreas que contenham vestígios relacionados ao crime²⁰.

Caso os primeiros policiais presentes na cena do crime tenham conseguido identificar testemunhas ou suspeitos, todos eles devem ser apresentados à equipe de investigação, que procederá à completa identificação destas pessoas para a futura tomada de depoimentos ou declarações. Cabe observar que não existe consenso a respeito do momento mais adequado para que as testemunhas prestem seus depoimentos. Enquanto alguns autores defendem a ideia de que as testemunhas não devem ser ouvidas instantes após o crime (pois o momento de forte emoção faria com que elas fornecessem informações desconstruídas e nem sempre verdadeiras), outros já dizem que o ideal é que os depoimentos sejam colhidos o mais rapidamente possível (pois, sob forte emoção, testemunhas tendem a falar tudo o que sabem sobre o caso, sem pensar em possíveis consequências ou represálias). O que se observa, portanto, é que a equipe de investigação precisa ser capaz de avaliar o melhor momento para tomar o depoimento das testemunhas identificadas nos locais de crime.

No Brasil, todo o processo de investigação preliminar nas cenas de crimes de homicídio é conduzido pelo delegado de polícia. Cabe a ele coordenar o trabalho da equipe de investigação, determinando quais tarefas serão desempenhadas por cada um dos integrantes. Se a equipe contar com a participação de pelo menos três agentes, o recomendável é que eles cheguem ao local do crime em veículos distintos. Enquanto um deve acompanhar o delegado em viatura caracterizada, os outros dois devem chegar ao local em veículo descaracterizado e se misturar a familiares, vizinhos, transeuntes e curiosos que invariavelmente acompanham a cena do crime.

Enquanto o delegado acompanha a realização dos trabalhos periciais, registrando o máximo de informações possíveis, cabe aos demais integrantes da equipe de investigação o levantamento de dados sobre o crime, bem como a localização de possíveis testemunhas ou suspeitos. Essas pessoas devem ser identificadas e preliminarmente entrevistadas, para que seja possível determinar quais efetivamente possuem informações sobre o caso. Normalmente, as pessoas que encontraram o corpo e acionaram a polícia costumam ser testemunhas fundamentais, uma vez que podem ter presenciado o crime e, conseqüentemente, fornecer a identidade do criminoso. Fica claro que procedimentos periciais também podem, em algumas situações, ajudar a desvendar diversas questões referentes à autoria. No entanto, dada a imensa dificuldade que geralmente envolve a obtenção de provas técnicas, muitos casos (se não a grande maioria) acabam sendo resolvidos com base no depoimento de testemunhas.

Em locais de crime, uma lógica bastante simples orienta a identificação e a intimação de possíveis testemunhas para o caso: em geral as equipes de investigação procu-

20 Sobre trabalhos iniciais em locais de crime de homicídio, ver ESPÍNDULA, 2003; RIBEIRO, 2006.

ram “testemunhas do fato” e “testemunhas de caráter” (VARGAS & ZILLI, 2009). As testemunhas do fato criminoso em si poderão fornecer informações sobre a autoria do homicídio, bem como sobre a dinâmica do delito (quem são os autores, como o crime foi praticado, a hora e o local exato do homicídio, etc.). Já as “testemunhas de caráter” (geralmente familiares, parentes e amigos próximos) podem fornecer informações sobre as circunstâncias que motivaram o crime.

Em uma cena de crime, a busca por testemunhas não se deve limitar às imediações do cadáver. Residências e estabelecimentos comerciais próximos ao fato devem ser abordados; familiares, amigos próximos e pessoas relacionadas às vítimas e possíveis autores devem ser localizados; placas de carros estacionados no local devem ser anotadas. Se possível (e avaliando sempre a conveniência e a oportunidade), todas estas pessoas devem ser devidamente identificadas e entrevistadas ainda no local dos fatos e, dependendo da qualidade das informações que possuem, intimadas para prestar depoimentos formais nos autos do inquérito policial (ELIOPULOS, 1993). As perguntas direcionadas às possíveis testemunhas do fato identificadas no local do crime devem girar em torno dos seguintes quesitos:

- Viu o homicídio?
- Viu alguém no local?
- Conhece essa pessoa?
- Pode descrevê-la?
- Para onde esta pessoa foi após o crime?
- Viu algum veículo no local?
- Ouviu alguma coisa?
- Quando soube do crime?
- Quem contou?
- Alterou a cena?
- Mexeu no corpo?
- Qual a hora em que avistou o corpo?
- De que direção vinha quando avistou a cena?
- Conhece a vítima?
- A vítima ainda estava viva?
- A vítima disse algo?

Outro tipo de testemunha bastante importante é aquela que irá ajudar a polícia a construir um perfil psicossocial da vítima e, conseqüentemente, das possíveis dinâmicas sociais ou criminais que acabaram motivando sua morte. Para este tipo de testemunha, também existem alguns questionamentos importantes:

- Viu o homicídio?
- Viu alguém no local?
- Conhece a vítima?
- Que tipo de relacionamento tinha com ela?
- Suspeita de alguém? Por que?

- Conhece alguém que tivesse motivos para matar a vítima?
- Conhece alguém que tenha ameaçado a vítima?

Mesmo os policiais que atenderam à ocorrência devem ser entrevistados pelos integrantes da equipe de investigação, para assegurar que nenhum detalhe do caso se perca. Para estes, caberiam perguntas sobre os procedimentos policiais adotados para o atendimento da ocorrência e os fatos ocorridos imediatamente após a chegada da primeira equipe ao local:

- As luzes estavam acesas?
- Portas fechadas?
- O corpo foi movimentado?
- Quais locais foram tocados ou mexidos?
- Aparelhos elétricos ou eletrônicos foram desligados ou ligados?
- Alguém fumou na cena?

Além da identificação de possíveis testemunhas ou suspeitos, cabe à equipe de investigação zelar pela idoneidade dos vestígios materiais presentes na cena do crime. Isso inclui identificar qualquer procedimento adotado pelos profissionais de segurança pública que atenderam à ocorrência que, involuntariamente, possam ter contaminado a cena. No caso de homicídios cometidos em ambientes fechados (carros, apartamentos, estabelecimentos comerciais), por exemplo, a coleta adequada de fragmentos de impressões digitais pode levar à identificação do autor e à solução do caso. Por isso, torna-se fundamental determinar se alguém dentre os profissionais de segurança pública presentes na cena do crime antes da chegada das equipes de investigação deixou impressões no local, para que elas sejam separadas daquelas coletadas para futuro confronto com as digitais de suspeitos.

Outro aspecto a ser levado em consideração em uma cena de crime é a possível prisão de suspeitos. Quando isso ocorre, a instrução é para que ele seja imediatamente retirado da cena do crime. Primeiro, para preservar a segurança do ambiente e do próprio suspeito; segundo, para evitar qualquer contaminação (intencional ou não) dos vestígios existentes na cena do crime ou mesmo no próprio suspeito. Em seus textos sobre investigações em locais de homicídio, Geberth (2007) observa que, seguindo o princípio de Locard²¹, vestígios do local ou da vítima ficam no homicida e vice-versa. Portanto, se houver a prisão de algum suspeito, ele deve ser imediatamente retirado do local, com os policiais tomando o máximo de cuidado possível para preservar todos os possíveis vestígios do crime que porventura ainda existam no corpo ou nas roupas da pessoa levada sob custódia.

Manchas de sangue nas roupas ou no próprio corpo, fragmentos de pólvora nas mãos, marcas de agressão, objetos roubados da vítima e muitos outros vestígios podem ser encontrados no corpo e vestimentas do suspeito. A orientação é, portanto, levar a pessoa presa diretamente a uma unidade policial, sem manter qualquer diálogo com ela

21 Sobre os princípios de Locard, ver GEBERTH, 2007.

durante o percurso, mas anotando tudo o que ela, porventura, vier a dizer. Já na delegacia, o suspeito deve ser mantido em sala isolada e sob vigilância, para que não tenha a oportunidade de se livrar de possíveis vestígios.

Relatório de Investigação em Local de Crime

Com o objetivo de padronizar os procedimentos e documentos de cunho investigativo e, conseqüentemente, trazer maior cientificidade à atividade de investigação, a SENASP elaborou, com base em documentos já existentes em alguns estados, um modelo de “Relatório de Investigação em Local de Crime”. Este documento possui a finalidade de registrar o resultado da atividade investigativa realizada pela equipe de investigação preliminar, subsidiando a investigação de seguimento.

Entende-se pertinente que o “Relatório de Investigação em Local de Crime” contemple, ao mínimo, as seguintes informações:

- A qualificação completa dos profissionais de segurança pública que tiveram acesso à cena do crime (integrantes da equipe de investigação preliminar, policiais que isolaram e preservaram a cena do crime, peritos criminais, servidores do instituto médico legal, etc.);
- Dados e informações (individualização) acerca da vítima, do suspeito (ou autor) e das testemunhas;
- A descrição detalhada do instrumento do crime (quando possível);
- Dados preliminares da ocorrência (levados ao conhecimento da equipe de investigação preliminar e que motivaram seu deslocamento ao local do crime);
- Descrição detalhada das ações investigativas adotadas pela equipe de investigação preliminar e os resultados obtidos (provas objetivas e subjetivas);
- A possível dinâmica do crime (incluindo croqui e fotografias de todos os vestígios identificados no local do crime (imediate, mediate e relacionado);
- As hipóteses a serem exploradas pela equipe de investigação de seguimento e os respectivos métodos e técnicas que poderão ser adotados para a sua efetividade.

O relatório de investigação em local de crime deve ser elaborado pela equipe de investigação preliminar e entregue à autoridade policial com atribuição para apurar o crime. Para facilitar a coleta das informações que integrarão o relatório de investigação em local de crime, apresentamos, em anexo, uma sugestão de estrutura geral do relatório, bem como um formulário e um “*checklist*” de dados obtidos pela equipe de investigação preliminar.

3.2.1.5.

O TRABALHO PERICIAL

Especialmente no caso dos homicídios, o trabalho pericial realizado nas cenas de crime é de fundamental importância. A materialidade do crime de homicídio pode ser obtida por meio da perícia de local e dos exames médico-legais, e a atividade pericial subsidia a

investigação criminal na determinação da dinâmica do crime (como o homicídio aconteceu) e no esclarecimento de sua autoria. Nos locais de crime, a troca de informações entre as equipes de investigação e equipes periciais é importantíssima para a execução das suas atividades. Enquanto as informações coletadas pela equipe de investigação ajudam os peritos a direcionar seu trabalho, os elementos objetivos produzidos pela perícia ainda no local do crime ajudam a equipe de investigação a ter uma percepção mais precisa da dinâmica do homicídio e das possibilidades investigativas (hipóteses a serem exploradas) identificadas a partir dos vestígios materiais eventualmente coletados.

A) Fotografias:

Antes de realizar qualquer exame em objetos ou mesmo no cadáver, a equipe de perícia deve proceder a um exame visual detalhado da cena do crime, registrando imagens de todo ambiente. Neste ponto, a lógica é partir do geral para o específico: primeiramente, registra-se o ambiente encontrado pelos peritos ao chegar ao local (a rua, a aglomeração de pessoas, os veículos estacionados, etc.), para que, posteriormente, seja possível ter uma ideia precisa do local imediato do crime. Em seguida, registram-se imagens do local imediato, identificando (por meio da colocação de plaquetas numeradas) e fotografando todos os vestígios que possam ter relação com o homicídio. O cadáver também deve ser fotografado na posição em que foi encontrado pela perícia. A confecção de imagens detalhadas de todos os elementos relacionados ao local do crime tem como objetivo possibilitar o registro e a futura observação da cena tal qual foi encontrada pela perícia, por parte de policiais ou outros atores envolvidos na investigação.

B) Croquis:

Além do registro fotográfico de todo o ambiente e de seus detalhes, também é importante que os peritos confeccionem um croqui da cena do crime, demonstrando a disposição geral de pessoas e objetos no local, bem como a posição exata do cadáver na cena e de todos os vestígios relacionados ao fato. Mesmo quando feito apenas um esboço no momento da perícia, o croqui pode ser posteriormente transformado em um desenho preciso da cena do crime, por meio do uso de *softwares* gráficos especializados. A confecção de um croqui também permite a visualização da cena do crime por parte de equipes de investigação que não estiveram no local, bem como a determinação mais precisa da dinâmica dos fatos²².

C) Impressões Digitais:

Ainda no local de homicídio, é fundamental coletar impressões digitais integrais de vítimas e de suspeitos, ou de fragmentos de digitais deixadas em objetos identificados como tendo qualquer relação com o crime. No caso específico da coleta de fragmentos de digitais na cena do crime ou em objetos presentes nela, o objetivo principal é atestar, por meio de confronto direto ou por meio da comparação com amostras eventualmente

22 Sobre croquis de cenas de crime de homicídio, ver REIS, 2003.

contidas em bancos de dados, que determinada pessoa esteve no local do crime²³. De acordo com Vernon Geberth (2006), algumas áreas específicas em cenas de crime devem ser submetidas a buscas por impressões digitais:

- Entradas e saídas da cena do crime;
- Armas encontradas no local do homicídio;
- Telefones e outros acessórios;
- Janelas;
- Vidros;
- Interruptores;
- Áreas recentemente danificadas;
- Objetos que podem ter dado causa à morte;
- Objetos fora de lugar.

O autor observa que tais lugares podem conter as impressões digitais de diversas pessoas não necessariamente relacionadas ao crime. Justamente por isso, torna-se fundamental para a equipe de investigação conseguir elaborar uma relação de todas as pessoas que frequentam o ambiente, bem como daquelas que recentemente estiveram presentes na cena do crime.

D) Vestígios Físicos:

Dentro de uma cena de crime, os peritos são os responsáveis pela coleta de todo tipo de vestígio relacionado à prática dos homicídios. São estes vestígios que, quando devidamente coletados, armazenados e examinados, fornecem elementos técnicos para a instrumentalização das investigações em seu potencial máximo. Existe uma imensa variedade de procedimentos periciais e laboratoriais passíveis de serem realizados a partir de objetos e vestígios coletados em locais de crimes de homicídio. Todos esses procedimentos atuam no sentido de caracterizar a dinâmica, a materialidade e a autoria do fato criminoso. Uma análise dos padrões de espargimento do sangue encontrado na cena do crime, por exemplo, pode tornar possível a determinação da dinâmica da morte da vítima; fragmentos de pele sob as unhas de um cadáver podem revelar que houve luta entre autor e vítima e levar à identificação do autor do assassinato por meio de exames de DNA; exames de microcomparação balística entre cápsulas coletadas junto ao corpo de uma vítima e projéteis disparados por uma arma de fogo apreendida durante uma investigação podem levar à identificação da arma do crime e, conseqüentemente, do autor do homicídio.

Os exemplos são inúmeros e revelam o importante papel assumido pela perícia na investigação de homicídios no sentido de determinar a dinâmica, a materialidade e, em alguns casos, a própria autoria dos crimes. A tabela a seguir oferece alguns exemplos de evidências físicas passíveis de serem coletadas em cenas de crimes de homicídios.

23 Sobre a importância da coleta de impressões digitais e dos exames papiloscópicos para a investigação de homicídios, ver ROBLES, 2004.

TABELA 4
EXEMPLOS DE EVIDÊNCIAS FÍSICAS PASSÍVEIS DE SEREM
COLETADAS EM CENAS DE CRIME DE HOMICÍDIO

Objetos	Materiais Corporais	Impressões
Armas Brancas	Sangue	Impressões Digitais
Ferramentas	Sêmen	Marcas de Pneus
Armas de Fogo	Cabelo	Pegadas
Móvel revirada	Urina	Impressões Palmares
Notas, cartas ou bilhetes	Fezes	Marcas de Ferramentas
Projéteis (munição)	Vômito	Buracos de Projéteis
Veículos	Tecidos	Áreas recentemente danificadas
Cigarros / Pontas de Cigarros	Saliva	Mordidas e sinais de luta

Fonte: GEBERTH, 2003 (Tradução Própria)

Cabe observar, ainda, que todo e qualquer vestígio coletado na cena do crime deve ser devidamente registrado e guardado em recipiente lacrado. O perito responsável pela coleta do vestígio deve ser identificado e passa a ser o agente público responsável pela sua custódia. O mesmo procedimento vale para qualquer objeto ou bem apreendido no local pelo delegado de polícia, visando a estabelecer e a preservar a cadeia de custódia²⁴.

E) Exame do Cadáver:

Outro procedimento absolutamente fundamental para o sucesso da investigação de homicídios é o exame pericial do cadáver na cena do crime (ou exame perinecropsóptico). Juntamente com o exame necropsóptico (realizado por médicos-legistas, geralmente em institutos médicos legais), são os exames feitos no cadáver na cena do crime que possibilitam, dentro da investigação, caracterizar a materialidade do crime, bem como as causas da morte da vítima.

De acordo com a literatura especializada sobre o tema, o exame perinecropsóptico deve ser visto sempre dentro do contexto mais amplo de todo o exame da cena do crime. A posição na qual o cadáver foi encontrado, suas roupas, a ausência ou presença de marcas e pequenas escoriações no corpo da vítima, a ausência ou presença de ferimentos mais graves, o estado de rigidez corporal, a coloração da pele e um sem número

²⁴ O estabelecimento de uma cadeia de custódia dos vestígios, objetos e bens coletados e/ou apreendidos nas cenas de crime é condição fundamental para garantir a autenticidade e validade de todos os exames e procedimentos periciais que serão realizados para instrumentalizar a investigação. Por isso, é fundamental não apenas documentar todas as circunstâncias nas quais tais vestígios foram arrecadados, como também quem são os agentes públicos responsáveis pela sua guarda e manuseio durante o processo de investigação e mesmo de julgamento. Em âmbito nacional a cadeia de custódia de vestígios foi normatizada pela portaria nº 82/2014, da SENASP, publicada no Diário Oficial da União do dia 18/07/2014. A mencionada portaria considera a cadeia de custódia “fundamental para garantir a idoneidade e a rastreabilidade dos vestígios, com vistas a preservar a confiabilidade e a transparência da produção da prova pericial até a conclusão do processo judicial” e que a cadeia de custódia “confere aos vestígios certificação de origem e destinação e, conseqüentemente, atribui à prova pericial resultante de sua análise, credibilidade e robustez suficientes para propiciar sua admissão e permanência no elenco probatório”. Maiores considerações sobre cadeia de custódia podem ser localizadas em BONACCORSO, 2005.

de outras características irão, juntamente com outros vestígios presentes no local do fato, ajudar as equipes de investigação a, primeiramente, determinar se houve ou não um crime. Caso essa suspeita possa ser confirmada já no local do fato, a leitura correta e articulada de todos esses vestígios irá possibilitar a reconstituição da dinâmica do evento criminoso e, em alguns casos, até apontar sua autoria.

Conforme mencionado anteriormente, o exame do cadáver começa com o registro fotográfico e textual da posição na qual ele foi encontrado. Nesta etapa, os peritos descrevem todas as características diretamente observáveis do cadáver, tais como sua posição, seu sexo, roupa, cor da pele, idade e tamanho presumidos, os objetos e documentos presentes junto ao corpo. Somente após esta primeira etapa de observação é que os peritos passam propriamente à inspeção do cadáver e de suas vestimentas.

Todos os objetos encontrados no corpo da vítima e junto a ela devem ser coletados, registrados e devidamente acondicionados para a possível realização de exames periciais/laboratoriais. Feito isso, os peritos passam ao exame das vestimentas, procurando nelas qualquer vestígio possivelmente relacionado à dinâmica do crime (por exemplo: se houve luta corporal antes do homicídio, as roupas da vítima possivelmente trarão algum indício de esgarçamento; se a vítima foi morta a tiros, certamente haverá nas roupas algum orifício feito pelos disparos). Especialmente no caso de pessoas mortas por muitos disparos de arma de fogo, alguns orifícios encontrados nas roupas podem ajudar a identificar os locais onde a pessoa foi ferida.

No cadáver, propriamente dito, os peritos costumam procurar por vestígios e marcas que os permitam caracterizar não apenas a materialidade do crime (ferimentos que possam ter causado a morte), mas também a dinâmica do ocorrido. Especificamente no caso dos homicídios, tais características são de fundamental importância porque permitirão às equipes de investigação estabelecer a existência de possíveis qualificadoras para o crime. Nos exames realizados diretamente no cadáver, será observada a possível existência de lesões de defesa, as manchas de sangue pelo corpo (a concentração de sangue em áreas do corpo que, em princípio, não estavam em contato com o solo pode indicar que o cadáver teve sua posição alterada), o aspecto, a rigidez e a temperatura corporal (na tentativa de definir com maior precisão a hora da morte), entre outros elementos que fornecerão mais detalhes a respeito da dinâmica do crime.

3.2.1.6.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A CENA DO CRIME

A) Liberação da Cena do Crime:

A decisão de liberar a cena do crime só deve ser tomada após o término de todos os levantamentos periciais e quando o delegado que coordena as ações de investigação tiver a absoluta certeza de que, na medida do possível, não deixou nenhum vestígio sem ser coletado, ou testemunha sem ser identificada e entrevistada. A liberação da cena do crime antes que sejam esgotadas todas as providências da investigação preliminar pode prejudicar sensivelmente a investigação de seguimento.

B) Quando não há Cena de Crime:

Em muitos casos, a vítima de um homicídio não falece no local em que foi agredida. Ela pode ser socorrida e vir a falecer em uma unidade hospitalar. Quando isso acontece, a cena do crime não é adequadamente preservada e muitos dos vestígios que ajudariam na elucidação do crime são perdidos. Ainda assim, é fundamental que a perícia compareça ao local onde a agressão ocorreu, pois muitas evidências físicas do crime podem permanecer intactas e certamente serão importantes para a investigação. Quanto à equipe de investigação, recomenda-se que ela siga até o hospital onde ocorreu o óbito e comece a investigação buscando ter acesso a todas as informações médicas, bem como às informações policiais que, porventura, possam ter sido coletadas durante o socorro da vítima (muitas vezes, as vítimas são socorridas por viaturas policiais de área). Além disso, muitos hospitais possuem postos policiais encarregados de fazer os primeiros registros e levantamentos dos casos de violência. É importante que todos os pertences da vítima (roupas, objetos pessoais, etc.) sejam apreendidos para serem submetidos a exames periciais posteriormente.

Após extrair o máximo de informações da equipe médica, dos policiais ou testemunhas que prestaram socorro à vítima e de seus familiares presentes no hospital, é importante que os integrantes da equipe de investigação e uma equipe de peritos se dirijam até o endereço onde ocorreu a agressão. Mesmo que a cena do crime não tenha sido preservada, pode ser que ainda exista algum vestígio a ser coletado. Além disso, é nesta primeira ida ao local que as equipes de investigação conseguem identificar e entrevistar testemunhas do crime que serão futuramente intimadas a depor.

O que se observa, portanto, é que uma boa investigação preliminar de homicídios pode ser caracterizada em função de uma complexa gama de procedimentos adotados nos momentos seguintes ao acionamento da polícia. Em termos gerais, pode-se dizer que cinco fatores se colocam como definidores da qualidade de uma investigação preliminar:

1. Rápida chegada das equipes de profissionais de segurança pública ao local do fato;
2. Completo isolamento e adequada preservação da cena do crime;

3. Realização de rápidas diligências nos arredores do local do delito objetivando a prisão do autor do homicídio (diligências estas obviamente realizadas por outras unidades policiais que não a encarregada da preservação da cena do crime);
4. Rápido arrolamento de testemunhas presenciais e circunstanciais do fato (que devem ser dedicadamente entrevistadas ou ouvidas ainda no local do crime);
5. Acompanhamento detalhado de todas as perícias que são realizadas no local do crime e no corpo da vítima (perinecropsófica).

3.2.2.

INVESTIGAÇÃO DE SEGUIMENTO: LINHAS DE INVESTIGAÇÃO E PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

Se todos esses procedimentos não levarem à identificação ou até mesmo à prisão do criminoso poucos instantes após o crime, tem início aquilo que alguns autores definem como “*investigação de seguimento*”, ou seja, todos aqueles procedimentos de investigação a serem desenvolvidos pela polícia dentro do instrumento do inquérito policial (MINGARDI, 2006; GEBERTH, 2006). As investigações de seguimento de homicídios geralmente seguem um mesmo padrão, a despeito do vastíssimo leque de situações, sentimentos e contextos que possam ter motivado as mortes.

Diferentemente dos delitos de tráfico de drogas ou de roubo, cujas forças motrizes são eminentemente financeiras, o homicídio é uma espécie de crime cuja motivação encontra-se atrelada à complexa rede de relações, ações e contextos humanos. Sua ocorrência pode estar ligada a uma forma de ação absolutamente passional/irracional (como nos casos em que pessoas sem qualquer antecedente criminal ou perfil de violência matam seus cônjuges em função de uma forte crise de ciúmes), até mesmo a um intrincado e complexo esquema criminoso que visa lucros transnacionais (como a execução encomendada de um magistrado que vinha prejudicando os negócios de uma quadrilha envolvida com tráfico internacional de drogas).

Muitos são os homicídios causados por conflitos banais de proximidade (brigas esporádicas entre pessoas alcoolizadas), por privação momentânea de sentidos, por legítima defesa, etc. Isso quando vários destes motivos não se encontram relacionados e convergem para a prática do crime. Relacionar todas as possíveis motivações para os crimes de homicídio (bem como suas combinações) requereria quase que um mapeamento de toda a complexidade das ações e relações humanas²⁵. E, afinal de contas, não interessa às equipes de investigação enumerar motivações genéricas, mas sim conhecer a fundo aquela específica que provocou o crime que está sendo investigado.

25 Sobre a questão da motivação dos crimes de homicídios, ver SOARES, 1994; DOUGLAS et al, 2006.

Diante desse contexto, o que se exige de uma investigação de homicídios é que ela consiga, por meio de uma habilidosa e harmoniosa combinação de elementos objetivos e subjetivos, reconstituir o complexo quadro de circunstâncias e de contextos relacionais que ensejou a morte de uma pessoa. Diferentemente de outros tipos de investigação, a apuração de um homicídio precisa mergulhar fundo nos muitos âmbitos da vida pessoal, profissional, sentimental, familiar e, em alguns casos, criminosa de um determinado número de pessoas, para, deste emaranhado aparentemente desordenado de circunstâncias, extrair uma história cujo último capítulo é o assassinato da vítima.

Em termos gerais, é possível identificar uma estrutura de tópicos por meio da qual essa narrativa investigativa pode ser desenvolvida. Em termos ideais, qualquer inquérito que apure um homicídio precisa, necessariamente, responder de maneira irrefutável, a seis perguntas básicas:

- Quem?
- O que?
- Quando?
- Onde?
- Como?
- Por que?

3.2.2.1.

O MÉTODO M.U.M.A.

As perguntas “O que?”, “Onde?”, “Quando?” e “Como?” referem-se à materialidade do crime e, geralmente, podem ser respondidas a partir dos vestígios coletados e das perícias técnicas realizadas na própria cena do crime, durante a investigação preliminar. No entanto, são os quesitos sobre “Por que?” e “Quem?” que representam os principais desafios para uma investigação, justamente porque dizem respeito, respectivamente, à motivação e à autoria do crime. E estas respostas só podem ser obtidas por meio de uma investigação profunda da vida pregressa da vítima.

Durante a pesquisa realizada para confeccionar este CTR, alguns investigadores mais experientes afirmaram que a apuração de um crime de homicídio pode transcorrer de modo mais dinâmico se a seguinte sequência lógica de produção de informações for levada em consideração: (1) *Mecânica do Crime*; (2) *Últimos passos da Vítima*; (3) *Motivação do Crime*; (4) *Autoria do Crime*. A sequência, chamada por eles de *Método M.U.M.A.*, prevê uma ordem lógica de obtenção de informações que, quando bem exercida, pode conduzir à apuração do caso, com a configuração de materialidade e da autoria. Nas palavras de uma delegada entrevistada:

Em uma investigação de homicídios, se o M.U.M.A. for seguido, não tem erro. Na cena do crime, os levantamentos periciais e as primeiras testemunhas já te oferecem a mecânica

do crime e a materialidade. As primeiras testemunhas ouvidas em cartório, geralmente familiares e amigos da vítima, já te possibilitam traçar um perfil psicossocial bem detalhado da vítima e dos seus últimos passos. Quando esse perfil é bem traçado, a gente já consegue elencar algumas possíveis motivações para o crime e uma relação de suspeitos. Estas serão suas linhas de investigação. A partir daí, é só fazer o trabalho de checar álibis, levantar mais provas técnicas, tomar mais depoimentos. Fatalmente chega-se a uma autoria. Na investigação de um homicídio, a última coisa a ser descoberta é a autoria. Falando assim, parece fácil. É claro que as coisas quase nunca caminham de forma tranquila como eu acabei de falar. Mas seguindo essa sequência lógica, a coisa fica menos complicada. (Delegada de Polícia)

A) Mecânica do Crime:

Seguindo a lógica de investigação do *Método M.U.M.A.*, observa-se que esta primeira etapa lógica (mecânica do crime), é percorrida ainda na fase de investigação preliminar, quando a análise pericial da cena do crime e os depoimentos de testemunhas presenciais oferecem às equipes de investigação a descrição de como o crime foi cometido. A forma como o assassinato foi praticado já oferece ao policial alguns indícios sobre os possíveis autores do crime. Por meio da "leitura" da cena do crime, pode-se inferir se vítima e autor eram conhecidos, se o autor tinha condições de enfrentar a vítima em uma luta corporal, se a vítima correu ao avistar o autor, quais suspeitos deteriam os meios e a oportunidade de praticar o crime daquela forma etc.

Nesta etapa do trabalho de investigação, já na cena do crime, a equipe de investigação precisa obter dados e informações para responder às perguntas "O que?", "Quando?", "Onde?" e "Como?". Ou seja: o que aconteceu (crime de homicídio), quando aconteceu (data e hora), onde aconteceu (local exato do crime e locais que, de algum modo, encontram-se relacionados ao crime) e como aconteceu (como e por meio de quais meios o crime foi praticado). Responder adequadamente a todos esses quesitos é fundamental para configurar, dentro do inquérito policial, a materialidade do crime, bem como sua dinâmica.

B) Últimos Passos da Vítima:

A partir daí, passa-se à segunda etapa do *Método M.U.M.A.*, que é a construção do perfil psicossocial detalhado da vítima, bem como de seus últimos passos. Além de tentar traçar um perfil biográfico da vítima (história e trajetória de vida, perfil psicológico, rede de relacionamentos afetivos, profissionais e familiares, atividades profissionais, possíveis desafetos, etc.), as equipes de investigação também precisam reconstituir suas últimas 24 horas de vida, levando em consideração sua rotina, trabalho, interesses, amigos, inimigos, amores, caráter, etc.

A reconstituição da vida pregressa da vítima pode ser elaborada a partir de bancos de dados (registros policiais, contas telefônicas, movimentações bancárias, e-mails, etc.) ou por procedimentos inerentes à própria investigação cartorária, como o depoi-

mento de testemunhas, parentes, colegas de trabalho, amigos, etc. O importante é que a equipe de investigação consiga traçar um perfil psicossocial completo da vítima e de sua trajetória de vida.

C) **Motivação do Crime:**

A partir do levantamento detalhado do perfil psicossocial e da vida pregressa da vítima, a equipe de investigação provavelmente já consegue formular algumas hipóteses ou teorias sobre a motivação do crime. Uma boa individualização da vítima, com o levantamento completo de todos os aspectos de sua vida pregressa, invariavelmente, leva a equipe de investigação a identificar determinados pontos de tensão e de conflito que podem ter relação com sua morte. Quando este trabalho é bem feito, o responsável pela investigação provavelmente já terá condição de estabelecer possíveis motivações para o crime e, conseqüentemente, elaborar uma primeira lista de suspeitos do assassinato. Essas hipóteses devem ser transpostas para o procedimento de investigação por meio da delimitação de linhas de investigação. Tais linhas, geralmente fundamentadas na motivação do crime, levam a equipe de investigação a uma gama finita de suspeitos.

Neste ponto, já deve ter ficado claro que o *Método M.U.M.A* constitui-se numa técnica ou procedimento lógico para que a equipe de investigação consiga reconstituir a história do homicídio de “trás para frente”. No primeiro passo (*Mecânica*), parte-se do último ponto da trajetória da vida de uma pessoa, que é a sua morte. Em seguida, reconstituem-se seus últimos momentos de vida (*Últimos Passos*), para, finalmente, tentar chegar ao conflito ou evento que viria a causar sua morte (*Motivação*). Quando bem respondidos e reconstituídos, todos esses quesitos oferecem à equipe de investigação elementos suficientes para configurar a materialidade do delito e, espera-se, para a identidade do autor do crime (*Autoria*).

D) **Autoria do Crime:**

Delimitadas as linhas de investigação a partir das possíveis motivações do assassinato (e de todos os outros elementos reunidos até esta etapa), a polícia geralmente passa a trabalhar na definição da autoria do crime. Neste ponto, alguns manuais sobre investigação de homicídios aconselham a avaliar as dinâmicas de “oportunidade” e “meio utilizado” (RIBEIRO, 2006). Oportunidade consiste basicamente em averiguar qual dos suspeitos teria tido a oportunidade de cometer o crime em questão. Para tanto, é necessário verificar os álbis apresentados pelas pessoas investigadas. Por meio desta checagem, é possível descartar ou reforçar a possibilidade de alguns suspeitos terem cometido o crime (pelo menos direta e pessoalmente).

Já a averiguação sobre os meios utilizados exige das equipes de investigação uma avaliação sobre qual dos suspeitos teria condições de utilizar os meios empregados para perpetrar o homicídio. O investigado é detentor dos meios utilizados para cometer o crime? Estaria apto a utilizá-los? Se a perícia demonstrou que o homicídio foi por espancamento, por exemplo, é pouco provável que uma mulher tenha conseguido agredir um

homem consideravelmente mais forte do que ela. Ou se o crime foi cometido dentro da casa da vítima e não há qualquer sinal de arrombamento, também é pouco provável que o autor seja um desconhecido.

Nessa etapa da investigação, exige-se do responsável pelo caso a capacidade de conferir ordenamento lógico aos elementos objetivos e subjetivos coletados, que devem compor um conjunto probatório harmonioso, não deixando dúvidas ou pontos obscuros sobre a sequência dos fatos que ensejou o crime.

3.2.2.2.

O MÉTODO DO "RASTEJAMENTO":

Em seu livro intitulado "Investigação Criminal: Homicídio", Luiz Ribeiro (2006) argumenta que uma das metodologias mais utilizadas para a apuração de qualquer crime e que se mostra particularmente útil no caso dos homicídios é o que ele define como "*Método do Rastejamento*". A palavra "rastejamento" é, de certo modo, uma analogia que o autor faz entre a prática da investigação criminal e o ato de rastejar, de seguir o rastro, de indício a indício. Segundo Ribeiro, o rastejamento seguiria basicamente as seguintes etapas:

1. Partir de um elemento conhecido: no caso dos homicídios, pode ser o próprio cadáver, ou um simples vestígio (uma mancha de sangue, uma roupa rasgada, ou o registro de um desaparecimento). Qualquer indício que ajude a formular o problema que se pretende investigar.
2. Submeter este elemento conhecido à observação e análise: o estudo criterioso do elemento inicial permite a obtenção dos primeiros dados sobre o problema que está sendo investigado. Esse procedimento de delimitação e conhecimento inicial das características do problema leva a equipe de investigação automaticamente à próxima etapa.
3. Formular hipóteses: A observação e análise inicial dos dados obtidos permitirão à formulação de algumas hipóteses sobre o que ocorreu. Logo, a equipe de investigação já terá uma noção sobre quais delas são as mais prováveis e como terá que proceder para confirmá-las ou refutá-las.
4. Coletar e analisar dados para verificação das hipóteses: O processo de coleta de informações segue de maneira encadeada, de modo que uma informação deve levar à outra. A análise desses dados e informações leva à confirmação ou à refutação de algumas hipóteses intermediárias, que devem ser ordenadas de maneira lógica para construir a hipótese maior sobre a dinâmica e a autoria do crime. Nessa fase, a equipe de investigação toma decisões sobre os vestígios que precisam ser colhidos para continuar a refinar suas hipóteses e a melhor forma de fazê-lo.
5. Chegar à apuração do fato: Após colher as informações necessárias e conseguir

formular uma cadeia ordenada de indícios, a equipe de investigação deve concluir a investigação, apresentando seu processo de apuração, os elementos objetivos e subjetivos obtidos, as conclusões definidas a partir do teste das hipóteses e, por fim, a teoria que será capaz de reconstruir o fato investigado.

Ainda de acordo com Ribeiro (2006), o método do rastejamento exige que a equipe de investigação siga alguns passos lógicos para a apuração dos crimes:

Observação – o problema com o qual a equipe de investigação se depara (um crime de homicídio) deverá ser cuidadosamente observado e analisado, para que todas as informações existentes sobre ele sejam coletadas.

Identificação do problema – a partir das primeiras observações feitas, extraem-se as perguntas iniciais sobre o problema que está colocado para a equipe de investigação. O fato é efetivamente um homicídio? Como foi cometido? Quais locais estão relacionados ao crime? A que horas foi cometido? Quem estava presente no local neste horário?

Formulação de hipóteses – a partir do momento em que se identifica o problema de maneira adequada (um homicídio tentado ou consumado, provavelmente ocorrido desta forma, com tal instrumento, a vítima é pessoa desta natureza, envolvida com tais atividades, relacionava-se com tais pessoas, etc.), surgem as primeiras hipóteses sobre sua autoria e, conseqüentemente, abrem-se linhas de investigação.

Decisão sobre os dados a colher e modo como fazer – diante das hipóteses formuladas, caberá à equipe de investigação definir quais informações serão necessárias para comprovação ou refutação dessas hipóteses, bem como *onde* e *como* serão obtidas. Este é o momento em que a equipe de investigação define seu método, ritmo e forma de trabalho para aquela investigação.

Realização de experiências para testar hipóteses – abertas as primeiras linhas de apuração, a equipe de investigação passa a realizar procedimentos para tentar comprovar ou refutar aquilo que, por enquanto, coloca-se apenas em nível hipotético. Ocorreu realmente um homicídio? De que forma, onde, quando? Serão os depoimentos, exames periciais e procedimentos de reconhecimento, acareação, reconstituição etc., que irão confirmar ou refutar as hipóteses formuladas ainda na fase de identificação do problema.

Elaboração de conclusões – nesta etapa, a equipe de investigação já deve ter coletado todos os dados e informações que julgava necessários para a elucidação do crime. Os dados já foram catalogados, organizados, analisados e avaliados, de modo a oferecer confiabilidade aos policiais quanto ao seu potencial de comprovar ou refutar as hipóteses previamente levantadas. A partir deste momento, os investigadores começam a formular suas primeiras conclusões sobre o crime.

Apresentação de teorias – a partir de uma análise mais ampla e ordenada de todo o processo de apuração, a equipe de investigação constrói seu relato final, narrando a história do modo mais detalhado possível (com ampla exposição do conjunto pro-

batório) para que ela seja submetida ao crivo do Ministério Público e, futuramente, do Tribunal do Júri.

Este percurso ilustra a lógica que sustenta o *Método do Rastreamento*, com uma informação levando à outra, até que seja possível construir um quadro mais amplo e, ao mesmo tempo, aprofundado do crime que está sendo investigado. Os primeiros dados e informações coletados no local do homicídio levam a equipe de investigação a elaborar perguntas lógicas que, por sua vez, levam à formulação de hipóteses. A necessidade de comprovar ou refutar essas hipóteses, por sua vez, indica aos policiais quais são as informações que deverão ser coletadas em seguida, bem como as ferramentas necessárias para tanto. Ao final do processo, espera-se que a equipe de investigação esteja apta a formular conclusões e oferecer todo o conjunto probatório ao escrutínio de um júri.

3.2.2.3.

O MÉTODO DOS “CÍRCULOS CONCÊNTRICOS”:

O chamado “*Método de Círculos Concêntricos*” é bastante utilizado em unidades policiais norte-americanas e consiste, basicamente, em um modelo lógico de pensamento e ordenação da vida da vítima (da qual emanam todas as circunstâncias e motivações para o crime de homicídio) em esferas de relacionamento. Segundo esse raciocínio, a vítima é considerada o centro de uma série de círculos que se sobrepõem a ela, de modo concêntrico. Os círculos mais próximos ao centro são os círculos sociais mais próximos da vítima (família); já os mais distantes representam os vínculos relacionais mais frouxos, por assim dizer (relacionamentos sociais esporádicos). A lógica é saber que a morte de determinada pessoa sempre é provocada por algum conflito ou desentendimento ocorrido dentro de um destes círculos (DOREA, 1995).

Conseguindo conhecer a fundo a configuração destes círculos, os atores que fazem parte deles e a forma como se dá o fluxo de informações e relações entre tais atores dentro dos círculos e entre atores de diferentes círculos, a equipe de investigação tem grandes chances de conseguir apurar o homicídio em questão. Segundo Dorea (1995), existiriam basicamente cinco círculos emanados a partir de uma vítima de homicídio:

Círculo 1 – Relacionamentos Familiares: pode ser subdividido de acordo com o grau de parentesco e ou proximidade de cada grupo de parentes. A lógica da coleta de informações dentro desse círculo será ditada pela configuração assumida pela família.

Círculo 2 – Relacionamentos de Amizade: pode ser subdividido de acordo com o grau de proximidade e o nível da amizade. O uso da metodologia de “bola de neve” (um informante leva ao outro e assim sucessivamente) pode ser indicado para reconstituir essa rede.

Círculo 3 – Relacionamentos Profissionais: também pode ser subdividido de acordo como o grau de proximidade e o nível do relacionamento que mantinham com a vítima.

Círculo 4 – Relacionamentos Sociais: esse círculo pode ser subdividido de acordo com os diferentes ambientes sociais frequentados pela vítima (associações, igreja, clubes e outros)

Círculo 5 – Outros Relacionamentos: todas as demais relações que não se encaixam nas modalidades anteriores. Exemplo: relacionamentos criminosos ou relacionamentos secretos.

3.2.2.4.

O MÉTODO DA “DETONAÇÃO”:

O termo “detonação”, que dá nome a esta metodologia de investigação, é uma analogia aos processos de mineração que fazem uso de explosivos para extrair pedras preciosas de locais de difícil acesso. No caso da investigação policial, a “detonação” é uma referência ao uso de práticas invasivas, como a infiltração²⁶ ou a busca e apreensão, para a obtenção de informações que dificilmente serão obtidas por meio de técnicas mais sutis (SENASP, 2012).

O método da detonação possui basicamente quatro etapas:

6. Identificação do Problema: constatação de que houve um homicídio e de que as informações e elementos probatórios necessários à elucidação de autoria e materialidade não serão obtidas por meio do uso de técnicas tradicionais e pouco invasivas;
7. Aplicação de técnicas invasivas para a coleta de dados: desenvolvimento de ações de captura de informações, tais como a obtenção e o cumprimento de mandados de busca e apreensão, a infiltração de agentes em organizações criminosas, o uso de interceptações telefônicas, etc.;
8. Análise dos dados capturados: verificação das informações coletadas e análise de sua pertinência e validade para a instrumentalização das investigações;
9. Formulação de novas hipóteses: após a etapa de verificação e análise dos dados, é comum que algumas hipóteses inicialmente levantadas pela investigação sejam confirmadas, enquanto outras serão refutadas e descartadas. O importante é que as novas informações capturadas ajudem a compor um conjunto probatório harmonioso.

26 Juridicamente, o termo “infiltração” designa um procedimento investigatório regulamentado pela Lei 9.034/1995 (Lei do Crime Organizado), mas aqui está sendo usado com uma conotação essencialmente empírica, fazendo referência genérica às práticas investigativas nas quais o agente policial não se identifica ostensivamente como tal.

Por fim, é importante ressaltar que uma boa investigação de homicídios não precisa necessariamente ser conduzida a partir de apenas um destes métodos. Em muitos casos, a combinação de procedimentos prescritos por estas diferentes metodologias pode se mostrar a maneira mais adequada de solucionar problemas, obter dados e informações e avançar nas investigações. Cabe à equipe de investigação avaliar, caso a caso, qual das metodologias é a mais adequada ao seu trabalho, qual é o melhor momento para deixar um método de lado e passar a usar procedimentos típicos de outro, bem como se há a necessidade de combinar diferentes metodologias em um trabalho investigativo.

Metodologias não passam de ferramentas, de modos organizados de trabalho; são conjuntos de práticas e procedimentos ordenados de modo sistemático, com o objetivo de facilitar e padronizar a realização de determinadas tarefas. No caso do trabalho de investigação de homicídios, os diferentes métodos expostos aqui não devem ser vistos como “camisas-de-força” ou procedimentos operacionais a serem rigidamente seguidos. São simplesmente meios (ou métodos) consolidados e experimentados que têm como objetivo ajudar as equipes de investigação a organizarem logicamente seu trabalho.

3.2.2.5.

PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO

Para utilizar esses métodos e percorrer todas essas cadeias lógicas de obtenção de informações, os responsáveis pela investigação de seguimento têm à sua disposição um grande leque de procedimentos e técnicas. A seguir, discutiremos brevemente algumas das principais ferramentas investigativas utilizadas pela polícia para a elucidação dos crimes de homicídio. Cabe observar que não existe aqui a pretensão de esgotar a discussão sobre os aspectos técnicos e as potencialidades de tais procedimentos. O objetivo é apenas apresentar, de modo bastante sucinto, os recursos que uma investigação pode utilizar para elucidar casos de homicídio. O modo como este ferramental será utilizado, suas possíveis combinações e o melhor momento para aplicá-lo irão variar não apenas em função das características do caso investigado, mas principalmente a partir da forma de trabalhar adotada pelo coordenador das investigações.

A) Técnicas de Entrevista e Interrogatório:

Conforme observado anteriormente, uma boa investigação de homicídio precisa ser capaz de elucidar toda a trajetória de fatos, sentimentos, contextos, atitudes e relações que ensejaram um assassinato. Não seria exagero dizer que, de certo modo, o inquérito de homicídio precisa reconstituir uma história de conflitos, cujo desfecho é a morte de uma pessoa. Portanto, a equipe de investigação precisa não apenas ser capaz de desvendar e ordenar logicamente o enredo geral do crime e todos os seus detalhes, mas também (e principalmente) “costurar” as muitas partes desta narrativa com ele-

mentos probatórios (testemunhos, vestígios, exames periciais) que atestem a coerência e a veracidade da própria história que está sendo narrada. Justamente por possuir essa característica eminentemente técnico-narrativa, a investigação de homicídio precisa ser capaz de fazer bom uso das informações colhidas junto a testemunhas e todos os demais envolvidos no crime.

Em termos práticos, pode-se dizer que uma investigação de homicídio trabalha com basicamente dois tipos de testemunhas: “*Testemunhas de Fato*” e “*Testemunhas de Caráter*” (em alguns casos, no entanto, uma mesma pessoa pode se enquadrar simultaneamente em ambas as categorias). As assim chamadas “testemunhas de fato” serão portadoras de dados e informações sobre o fato criminoso em si, sobre o homicídio propriamente dito. Podem ser pessoas que testemunharam presencialmente a prática do crime, ou mesmo que tenham informações sobre a dinâmica do crime (viram os possíveis autores fugindo da cena do crime, ou testemunharam uma discussão que antecedeu o assassinato). Já as “testemunhas de caráter” serão aquelas que trarão para as investigações informações sobre o perfil psicossocial de vítimas e autores, seus últimos passos, suas inimizades, relações, contextos, circunstâncias e motivações que podem ter provocado o homicídio.

Na tentativa de obter informações sobre o caso, as equipes de investigação podem manter conversações formais (ostensiva) e informais (velada, encoberta) com as testemunhas. É claro que qualquer informação só poderá ser efetivamente transposta para o inquérito e terá validade integral para a investigação se for registrada por meio de depoimento formal prestado em cartório. No entanto, nada impede que a equipe de investigação reúna dados e informações de maneira informal, principalmente se eles a ajudarem a definir linhas de investigação e a ter uma visão mais completa do conjunto probatório que deverá ser formalizado para o sucesso da investigação.

Por isso é que, antes de tomar formalmente o depoimento de testemunhas, muitas equipes de investigação realizam entrevistas informais com elas. Tal procedimento tem basicamente três objetivos: (1) avaliar se a testemunha efetivamente possui informações importantes para a investigação, sem ter que passar pelo trâmite burocrático do depoimento formal em cartório; (2) agilizar e antecipar a coleta de informações importantes para o andamento da investigação; (3) fazer com que a testemunha fique mais à vontade e repasse seus dados e informações fora do ambiente formal do cartório da delegacia, mas que, de modo subentendido, acabe se comprometendo com a equipe de investigação a simplesmente repetir tudo aquilo que disse informalmente, quando for formalmente intimado. Além disso, as entrevistas realizadas de modo informal podem ser integralmente transpostas para os relatórios intermediários de investigação, ajudando a construir, desde o início do inquérito, uma linha condutora clara de investigação.

Em seu texto sobre técnicas de entrevistas e interrogatório, Zulawski e Wicklander (2002) apresentam algumas estratégias para abordagem de testemunhas, na tentativa de fazer com que elas se sintam mais confiantes e seguras para repassar todas as informações que possuem. De acordo com os autores, o estabelecimento de um vínculo de

confiança entre equipe de investigação e testemunhas é fundamental para a obtenção de bons depoimentos. Enumeramos a seguir algumas das técnicas de entrevista apresentadas pelos autores, que também podem ser usadas quando as testemunhas prestam depoimentos formais em cartório:

- Plano de Ação: antes de começar uma entrevista, é fundamental estar preparado para ela. O entrevistador precisa elaborar um plano de ação, tendo clareza dos objetivos que pretende alcançar e das informações que precisa obter. Para isso, é sempre aconselhável ter uma espécie de roteiro de tópicos que se pretende abordar com o entrevistado.
- Abordagem: a forma de abordar o entrevistado pode definir o sucesso ou o fracasso da entrevista. É preciso tentar encontrar um equilíbrio entre o formal e o informal, de modo que o entrevistado sinta-se seguro em falar com o policial e perceba que está prestando informações importantes para a possível solução de um crime (e se esforce para ser o mais preciso possível), mas também para que ele se sinta confortável para falar sobre questões que, pelo menos para ele, podem parecer ter pouca importância (mas que para a equipe de investigação podem ser determinantes para a solução do caso). É preciso sempre tentar encontrar o melhor momento para abordar o entrevistado, bem como o local mais adequado (é sempre melhor fazer a abordagem de maneira mais reservada possível, para não criar constrangimentos para o interlocutor. Privacidade pode ser um elemento de conforto e segurança para o entrevistado).
- Empatia (ou Rapport): para que a comunicação flua de maneira dinâmica durante uma entrevista, é fundamental criar certa dose de empatia com o entrevistado. Técnicas corporais (postura física receptiva, olhar atento à fala do entrevistado, demonstração de interesse, gentilezas, etc.) podem ajudar a estabelecer uma conexão com o entrevistado. No começo da entrevista, é aconselhável abordar assuntos genéricos e aparentemente despreziosos, para estabelecer com a testemunha uma relação de confiança;
- Como perguntar: tão importante quanto saber o que perguntar é saber como perguntar. A forma como as perguntas são feitas também pode determinar o sucesso ou o fracasso de uma entrevista. É sempre aconselhável evitar perguntas muito fechadas, que permitam respostas simplesmente afirmativas ou negativas (sim ou não). Perguntas abertas obrigam o entrevistado a desenvolver narrativas mais completas, oferecendo mais informações para serem checadas pela equipe de investigação.
- Controlar a entrevista, mas deixar o entrevistado se expressar: quando a testemunha for incitada a falar sobre o crime sobre o qual tem informações, deve-se escutar com bastante atenção a história narrada pelo entrevistado, preferencialmente sem fazer interrupções. Uma boa entrevista passa, fundamentalmente, pela capacidade que o entrevistador tem de ouvir e efetivamente compreender o que está sendo dito. É preciso encontrar o equilíbrio delicado entre deixar o entrevistado confortável

vel para prestar todas as informações que detém, mas sem deixar que ele se perca em assuntos que não são do interesse das investigações. É preciso ter o controle da entrevista, sem direcionar respostas e sem coagir o entrevistado.

- Checar informações: se a equipe de investigação suspeitar do relato apresentado, ele pode inserir perguntas pontuais para tentar detectar alguma contradição ou mesmo pedir para que repita a história em detalhes e ver se ela é contada da mesma forma. É fundamental tomar notas durante a entrevista, não apenas para registrar as informações coletadas, mas também para ter clareza do trajeto lógico e discursivo percorrido pelo entrevistado.
- Encerramento da Entrevista: ao encerrar a entrevista, manter o ambiente de confiança, para o caso de precisar entrevistar a pessoa novamente.

Durante todas as fases da investigação, pode haver a necessidade ou a oportunidade de interrogar algum suspeito do crime. Em termos teóricos, o ideal é que o interrogatório de suspeitos seja realizado somente quando as equipes de investigação já detiverem informações suficientes para confrontar qualquer possível informação falsa ou álibi apresentado por eles (preferencialmente, informações periciais sobre a dinâmica do crime ou sobre os vestígios encontrados na cena do homicídio). Por isso se diz que o melhor cenário possível para a apuração de um homicídio ocorre quando as investigações, a partir de indícios periciais e testemunhais, conseguem desvendar todas as circunstâncias do crime, estabelecendo sua materialidade, mecânica e autoria. Quando isso acontece, o interrogatório do suspeito do crime torna-se quase uma peça acessória da investigação, podendo, no entanto, produzir informações valiosas sobre pequenos detalhes que ainda precisavam ser esclarecidos.

O interrogatório técnico de suspeitos de crime tem basicamente cinco objetivos fundamentais:

- Garantir ou provocar a confissão;
- Descartar inocentes;
- Determinar os detalhes, os fatos e as circunstâncias do crime, bem como obter novos elementos objetivos e dados que sejam de interesse da investigação;
- Identificar possíveis cúmplices;
- Descobrir detalhes de outros possíveis crimes cometidos pelo interrogado.

Para alcançar estes objetivos, é fundamental que o profissional que irá conduzir o interrogatório conheça profundamente o interrogado (sua história de vida, sua composição familiar, sua rede de contatos sociais, sua trajetória criminal, etc.), bem como o caso que será abordado durante o depoimento. Em momento algum, o interrogador deve deixar transparecer que não conhece a fundo as circunstâncias do crime sobre as quais o interrogado está falando. Nesse sentido, alguns pontos precisam ser observados para garantir que um interrogatório alcance seus objetivos:

- Plano de Ação: antes de começar um interrogatório, é fundamental estar preparado para ele. O interrogador precisa elaborar um plano de ação, tendo clareza dos objetivos que pretende alcançar e das informações que precisa obter. Para isso, é

sempre aconselhável ter uma espécie de roteiro de tópicos que se pretende abordar com o interrogado.

- Informações: em termos ideais, o interrogatório de um suspeito do crime deve ser um procedimento acessório. O melhor dos cenários para uma investigação de homicídio ocorre quando o inquérito já possui elementos objetivos e subjetivos, periciais, materiais e testemunhais suficientes para determinar a materialidade e a autoria, prescindindo de qualquer forma de confissão ou colaboração do principal suspeito do crime. No entanto, como isso raramente acontece, o interrogatório do suspeito quase sempre adquire importância fundamental dentro de uma investigação de homicídio.

Por isso, é imprescindível que o interrogador detenha e domine o máximo de informações possíveis, não apenas sobre o caso, mas sobre todos os elementos e atores envolvidos em sua trama. É importantíssimo conhecer profundamente todo o conjunto probatório reunido até então (laudos periciais da cena do crime e outras provas técnicas/materiais, depoimentos de testemunhas, etc.), bem como a vítima e o interrogado (seus perfis psicossociais e criminais, suas histórias de vida, seus perfis profissionais e familiares, seus hábitos, a relação que mantinham entre si, suas rotinas, etc.). Em um interrogatório, a informação é elemento chave. O ideal é que quem conduz o interrogatório detenha o máximo de informações prévias, não apenas para não precisar contar com qualquer nível de colaboração do interrogado, mas principalmente para ter elementos para conduzir o interrogatório de modo a extrair do suspeito dados e detalhes ainda não revelados (ou mesmo uma confissão).

- Local do Interrogatório e Garantia de Direitos: qualquer interrogatório deve ser realizado em ambiente que ofereça privacidade para interrogado e interrogador e, ao mesmo tempo, condições para a preservação e garantia de todos os direitos de ambos. Nesse sentido, o ideal é que o interrogatório seja realizado em sala isolada, de modo a possibilitar que a interação não seja interrompida por fatores externos como, por exemplo, telefonemas, conversas no ambiente, fluxo de pessoas, etc. (a privacidade também visa evitar mais constrangimento ao interrogado).

O interrogatório é, por definição, um procedimento de natureza inquisitorial. Justamente por isso, precisa ser realizado do modo mais transparente possível, visando garantir não apenas a legalidade da ação, mas principalmente os direitos fundamentais de todos os envolvidos (interrogado e interrogador). Nesse sentido, a sala onde o interrogatório será realizado também precisa oferecer condições para que tudo ocorra de modo a não deixar dúvidas sobre a legalidade e correição do procedimento. Desse modo, é necessário que o ambiente comporte, além do interrogado e do interrogador, advogados e outros atores que, porventura, precisem acompanhar o interrogatório. O ideal é que a unidade policial possua uma sala com parede espelhada, ou mesmo aparato de gravação e transmissão de áudio e vídeo, para que os interrogatórios possam, eventualmente, ser acompanhados em tempo real por

atores externos.

- Abordagem: a forma de abordar inicialmente um interrogado também pode definir o sucesso ou o fracasso de um interrogatório. Teoricamente, é sempre desejável que o interrogatório seja iniciado por uma conversa amena, visando a desenvolver uma ligação entre interrogado e interrogador. Quando bem estabelecida, essa ligação pode vir a quebrar a resistência inicial de suspeitos que, eventualmente, chegam à unidade policial inclinados a colaborar com as investigações. Nesta conversa inicial, aparentemente despreziosa, o interrogador já consegue perceber indícios de qual será a postura ou mesmo a estratégia que o interrogado pretende adotar diante dos questionamentos que ainda serão feitos. A partir desses indícios, torna-se possível redefinir as estratégias do interrogatório, ou mesmo reposicionar-se perante o interrogado sem que haja qualquer prejuízo para o procedimento.
- Controlar o interrogatório, mas deixar o interrogado se expressar: desde o início do interrogatório, é fundamental que o interrogador tenha clareza de seus objetivos e das estratégias que precisará utilizar para atingi-los. No entanto, também é preciso estar aberto e atento para, se for necessário e conveniente para a investigação, alterar esses meios e fins durante o próprio interrogatório, na medida em que os dados e informações são obtidos. Por isso, é preciso que o interrogador controle o interrogatório (seu ritmo, temas, sequências lógicas, etc.), mas também que saiba ouvir atentamente tudo o que o interrogado diz, sob a pena de desperdiçar elementos que até então não haviam aparecido nas investigações (detalhes que revelem a possível participação de outros suspeitos, a existência ou a localização de novas provas técnicas/materiais, etc.).
- Os perfis do interrogador e do interrogado: de certo modo, pode-se dizer que qualquer interrogatório é, em certo sentido, uma espécie de “jogo de gato e rato”. Invariavelmente, o interrogador realiza o interrogatório para extrair do interrogado informações que ele, em princípio, e na maioria dos casos, não deseja fornecer. Por isso, qualquer interrogatório precisa sempre ser conduzido levando-se em conta os perfis psicossociais e comportamentais do interrogador e do interrogado. Alguns interrogados irão fornecer mais informações se confrontados por um interrogador mais amistoso, que lhes passe maior confiança. Já outros, diante desse mesmo interrogador, tenderão a se sentir seguros em excesso e não colaborar com as investigações. Alguns interrogados podem se sentir intimidados por um interrogador que use um tom mais agressivo ou assertivo e, involuntariamente, prestarem todos os esclarecimentos necessários. Já outros podem se sentir extremamente intimidados e renunciarem à sua disposição inicial de colaborar. Um terceiro tipo, frente a um interrogador mais incisivo, pode se sentir desafiado e compelido a fornecer informações falsas para atrapalhar as investigações. O que se observa, portanto, é que traçar o perfil do interrogado e, conseqüentemente, a melhor forma de abordagem para extrair dele as informações necessárias é, possivelmente, a avaliação mais sensível e difícil de um interrogatório. Sobretudo

quando ela precisa ser feita em poucos minutos, de modo seguro, já com o procedimento em andamento.

- Confrontação por meio da informação: qualquer interrogatório é, de certo modo, uma confrontação entre interrogador e interrogado. Por isso, é fundamental que a equipe de investigação saiba com clareza quais são os objetivos que pretende atingir com o interrogatório e tenha em mãos o máximo de dados e informações possíveis, visando conduzir a interação da maneira mais conveniente para a consecução dessas metas.

Em alguns casos, o interrogador não precisa fazer com que o interrogado fale a verdade sobre os fatos investigados. Dependendo da força do conjunto probatório que a investigação já conseguiu reunir, pode ser interessante não confrontar o suspeito com os elementos objetivos e subjetivos já obtidos e deixá-lo prestar seu depoimento de forma mais livre. Justamente para mostrar, em um momento posterior, que o interrogado está mentindo sobre pontos que podem incriminá-lo. Ter uma versão falsa desmontada durante um interrogatório pode quebrar a estratégia do interrogado e fazer com que ele se veja sem alternativas, senão confessar um crime.

Por outro lado, a estratégia contrária também pode ser útil. Quando mostra ao suspeito que já detém todas as informações necessárias à conclusão do caso e que todo este conjunto converge para a incriminação dele, o interrogador pode fazer com que o interrogado abra mão de sua estratégia logo de início e passe a incriminar outros possíveis envolvidos no crime, na tentativa de diluir ou mesmo de individualizar sua culpa. Mais uma vez, é importante ressaltar que todo o complexo processo do interrogatório precisa ser interpretado com bastante sensibilidade pelo integrante da equipe de investigação que conduz a interação, visando sempre a identificar, caso a caso, suspeito a suspeito, qual a melhor estratégia a ser adotada.

- Oferecer saídas: em qualquer interação potencialmente conflitiva entre dois atores (e isso vale para uma luta, um jogo de xadrez, uma partida esportiva, ou mesmo um simples debate), a "vitória" não precisa ser obtida apenas por meio da aniquilação do oponente. A vitória pode ser obtida caso o contendor "derrotado" decida, voluntariamente, retirar-se da disputa diante da iminente derrota. Guardadas algumas devidas proporções, a mesma regra pode ser aplicada para o interrogatório. Em alguns casos, a confissão de um suspeito pode ocorrer não porque ele foi levado a perder o controle emocional durante o interrogatório, mas sim porque a possibilidade de confissão lhe foi oferecida e apresentada como uma saída moralmente digna, ou mesmo juridicamente mais vantajosa.
- A Confissão: caso uma confissão seja obtida no decurso do depoimento, a equipe de investigação deve fazer com que o suspeito fundamente tal confissão, fornecendo detalhes do crime: descrever a dinâmica do homicídio, informar a localização da arma do crime, detalhar a motivação do delito, etc. O ideal é que a interação entre interrogador e interrogado não seja interrompida sob nenhum pretexto, até que todos os detalhes pertinentes à investigação sejam esclarecidos.

Mas, ao contrário do que reza o senso comum, a confissão de um suspeito não representa o fim das investigações. Todas as informações fornecidas pelo suspeito durante a confissão devem ser meticulosamente confrontadas e validadas pelos levantamentos técnico-periciais, assim como pelos depoimentos de testemunhas e dos demais suspeitos. Essa análise cuidadosa das informações obtidas durante a confissão visa não apenas garantir que a confissão é verdadeira, mas, principalmente, constituir um material probatório coerente e tecnicamente fundamentado, sem qualquer lacuna ou contradição interna.

B) Reconhecimento:

Outra ferramenta valiosa para as investigações de homicídio são os reconhecimentos de suspeitos de crime feitos por testemunhas. Os reconhecimentos podem ser de duas ordens: pessoal e fotográfico. De modo geral, a regra para ambos os tipos é a mesma: as equipes de investigação devem tomar o máximo de cuidado para não induzir as testemunhas a fazerem um reconhecimento falso. No caso de haver a possibilidade de realizar um reconhecimento pessoal, também deve haver o cuidado para não expor a testemunha diante do suspeito.

Para evitar induzir a pessoa que fará o reconhecimento, o ideal é que sejam apresentadas, simultaneamente, várias opções de pessoas ou fotografias, de preferência de pessoas com o perfil físico semelhante ao do suspeito (mesma cor da pele, altura, tipos físicos, etc.). No caso de um reconhecimento pessoal, a testemunha deverá ser conduzida pela unidade policial de modo a não manter nenhum tipo de contato com o suspeito que será objeto do reconhecimento. Durante o processo, o ideal é que a testemunha e suspeito fiquem em salas separadas e que o reconhecimento seja feito através de espelho falso.

Mais uma vez, é importante ressaltar que a prática do reconhecimento é um procedimento altamente passível de falhas, não apenas em função de possíveis estados de confusão mental ou mesmo interesses das testemunhas, mas também em função da ansiedade policial para concluir as investigações. Por isso, o coordenador das investigações deve tomar o máximo de precauções possível para que o reconhecimento seja feito de forma absolutamente espontânea e firme. O ideal é que a testemunha não demonstre nenhuma dúvida ao reconhecer o suspeito de um homicídio. Para isso, recomenda-se fortemente que, durante o reconhecimento, sejam utilizadas fotos ou pessoas com o perfil físico semelhante ao do suspeito.

C) Identificação:

Outro procedimento bastante utilizado durante as investigações de homicídio é a identificação de suspeitos a partir de fragmentos de impressões digitais ou material biológico (amostras de DNA) deixados na cena do crime, nas armas utilizadas ou no próprio corpo da vítima. O sucesso de tal procedimento, no entanto, depende de uma série de fatores, dentre os quais a qualidade do trabalho feito pela perícia técnica no local do

homicídio. A coleta de fragmentos de digitais em objetos ou superfícies e de material biológico (fluidos como sêmen, sangue e saliva, ou tecidos) na cena do crime pode ser de fundamental importância para uma investigação de homicídio, se não para desvendar a autoria do crime, pelo menos para confirmar essa autoria no caso da possível prisão de algum suspeito (GEBERTH, 1996).

Em uma investigação de homicídio, existem dois modos de se utilizar as impressões digitais ou o material biológico coletado na cena do crime ou no decorrer das apurações: a primeira é por meio de confronto com as digitais ou com amostras de DNA de suspeitos presos; a segunda é por meio do confronto destes materiais com amostras armazenadas em bancos de dados. No Brasil, o processo de automatização do confronto de digitais ainda é realizado de maneira bastante pontual e isolada, em estados que utilizam a tecnologia AFIS (*Automated Fingerprint Identification System* ou, em português, Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais). Ainda assim, o confronto dos fragmentos coletados em cenas de crime é feito a partir de bases de dados que contêm apenas as impressões digitais de criminosos detidos pela polícia a partir da data de implementação do sistema (na maioria dos estados, o uso do AFIS ainda é muito recente). Em relação ao DNA, a Lei Federal nº12.654, de maio de 2012, determinou a inserção em banco de dados de perfis genéticos gerenciados por unidades oficiais de perícia criminal os perfis de condenados pela prática dolosa de crimes violentos contra a pessoa de natureza grave ou de crimes hediondos. Diversos estados já tem bancos de dados, geralmente integrados a um banco nacional gerenciado pelo Departamento de Polícia Federal.

Em função dessas dificuldades jurídicas e tecnológicas, tanto fragmentos de digitais quanto materiais biológicos coletados em cenas de crime ou no decorrer das investigações acabam sendo utilizadas apenas quando ocorre a prisão de algum suspeito. Apesar de serem recursos valiosos de investigação criminal, no Brasil, impressões digitais e DNA atuam muito mais no sentido de confirmar suspeitas e configurar materialidade de crimes do que propriamente desvendar a autoria dos homicídios.

D) Balística:

Outro recurso extremamente utilizado pelas investigações de homicídio é o exame de balística. Se levarmos em consideração que quase 90% dos assassinatos registrados no Brasil são praticados por armas de fogo, perceberemos a importância que a perícia de armas de fogo e munições adquire para as investigações das mortes violentas. Em um inquérito de homicídio, o uso da balística forense também depende diretamente da qualidade do trabalho pericial realizado nas cenas de crime (quando são coletados projéteis e cápsulas próximas ao corpo das vítimas), mas também do trabalho médico-legista (responsável pela possível extração de projéteis dos corpos das vítimas).

Assim como ocorre com o uso de impressões digitais e material biológico, os exames balísticos podem ser realizados a partir do confronto entre projéteis, cápsulas e armas coletadas na cena do crime ou apreendidas durante as investigações, mas também a partir de amostras digitalmente armazenadas em bancos de dados. Além disso, os dife-

rentes tipos de perícias balísticas podem ser utilizados para elucidação ou comprovação de autoria, bem como para caracterização da materialidade dos crimes de homicídio²⁷.

No Brasil, a balística forense enfrenta as mesmas dificuldades observadas para o uso das impressões digitais e de material biológico: geralmente, a realização de confrontos para identificação e associação de armas, projéteis e cápsulas é feita manualmente, caso a caso, amostra a amostra. Poucos estados brasileiros já trabalham com bancos de dados balísticos digitalizados e, mesmo assim, ainda contam com um número consideravelmente reduzido de amostras inseridas em seus sistemas, aspecto que restringe bastante a possibilidade de obter resultados positivos nos confrontos realizados.

E) Cadeia de Evidências:

Dada a imensa complexidade que cerca a investigação de um crime de homicídio, o responsável pela condução do inquérito policial precisa ser capaz de estabelecer, já durante o processo de apuração, uma cadeia de evidências sólida, logicamente ordenada, coesa e consistente. Para tanto, precisa assegurar que seu processo investigativo respeitou duas ordens de fatores, sob o risco de ter todo o seu trabalho invalidado na fase judicial: (1) todas as provas foram obtidas de maneira lícita; (2) as provas foram obtidas em função de um processo lógico de investigação. Ou seja, o responsável pelo inquérito precisa demonstrar que todos os resultados obtidos durante o processo de investigação são resultados de uma cadeia lícita e lógica de obtenção e ordenação de evidências.

A questão da licitude do processo investigativo é basilar. O princípio fundamental é que todo o conjunto probatório reunido pelo inquérito deve ter sido coletado respeitando os limites legais que normatizam a investigação policial. No mais, o que se espera de toda investigação de homicídio é que ela consiga formular, de maneira clara, coerente e bem delineada, uma cadeia de evidências. Trata-se aqui, portanto, da necessidade de coerência por parte do caderno investigativo. Nas palavras de Mingardi (2006):

Outra realidade da cadeia de evidências diz respeito à condução do inquérito como um todo. Que é que necessário dar uma sequência lógica a ele, não partir o elo de raciocínio. Mostrando que existe um começo, meio e um fim da investigação, e que os passos da mesma estão concatenados. Assim, a construção da rede de evidências deve: (1) mostrar que houve o crime; (2) como foi praticado; (3) que o acusado tinha motivos para cometê-lo; (4) que ele era detentor dos meios para cometê-lo; (5) que ele teve a oportunidade para cometê-lo. Tudo isso baseado em provas ou indícios legítimos, cuja cadeia de custódia possa ser comprovada e através de um inquérito estruturado dentro de alguns padrões mínimos.

Dentro dos inquéritos policiais, os indícios quase sempre são dispostos na ordem cronológica em que foram coletados. Como a obtenção de informações em uma investigação policial não atende necessariamente a uma ordem lógica, o formato do inquérito

²⁷ Para mais informações sobre a importância da balística forense para a investigação dos crimes de homicídio, ver TOCCHETTO, 2011.

policial geralmente cria grandes dificuldades para qualquer pessoa que não está envolvida no processo de apuração e irá tomar contato com o caso por meio de sua leitura. Não é incomum para quem se aventura na leitura de um inquérito se deparar com o depoimento de uma testemunha que traz informações importantíssimas sobre o caso, sem que sua existência tenha sequer sido mencionada até então. Muitas vezes, o que acontece é que muitas informações são obtidas pelas equipes de investigação de maneira informal e não são transpostas para o texto do inquérito. Daí a impressão frequente de que, em alguns inquéritos, determinadas testemunhas ou indícios materiais “apareceram do nada”.

Na tentativa de mitigar esse problema, alguns delegados de polícia determinam aos demais integrantes da equipe de investigação que todo e qualquer dado ou informação obtido em trabalhos de campo seja integral e detalhadamente transposto para o inquérito, por meio da elaboração regular de “relatórios de investigação em local de crime” e “relatórios de missão policial” (ou de diligência policial). Na verdade, esse procedimento tem um objetivo interno e outro externo: internamente, visa a possibilitar que outras equipes policiais sejam capazes de tomar plena ciência do processo de apuração somente por meio da leitura do inquérito e possam ser incorporados à equipe de investigação (além de servir de memória de campo para que os próprios investigadores não se esqueçam de detalhes importantes do caso); externamente, a confecção regular de relatórios de investigação serve para que membros externos à polícia (promotores, juízes e advogados) possam compreender a lógica seguida pela apuração e, a partir daí, exercer seu trabalho de modo mais harmonioso.

F) Reprodução Simulada ou Reconstituição:

A técnica da reprodução simulada ou reconstituição costuma ser bastante utilizada nos momentos finais da investigação, quando o inquérito já conseguiu reunir indícios praticamente conclusivos a respeito da autoria do crime, mas ainda precisa esclarecer melhor alguns detalhes sobre sua dinâmica e modo de cometimento. A reprodução simulada ou reconstituição do crime geralmente conta com a participação do autor do homicídio ou de alguma testemunha do fato. É um procedimento bastante indicado para dirimir contradições existentes entre a versão dos fatos apresentada pelo suposto autor e o que diz o conjunto de elementos objetivos e subjetivos angariados pela investigação criminal.

G) Relatório Final:

Desenvolvida sob o modelo do inquérito policial, a apuração dos crimes de homicídio tem como peça conclusiva o relatório final elaborado pelo delegado de polícia que presidiu as investigações. Dadas as idiosincrasias formais impostas pelo modelo do inquérito, o relatório final acaba sendo uma peça extremamente útil, uma vez que acaba se constituindo em um espaço no qual o coordenador das investigações pode detalhar todo o processo de investigação de forma logicamente ordenada, de modo a facilitar para seus leitores a compreensão de como se deu a apuração do crime (SILVA, 2002).

Não existe um padrão que determine a formatação de um relatório final de inquérito. Sugere-se, no entanto, que ele seja um texto logicamente ordenado, capaz de descrever, em minúcias, todo o processo de investigação, estruturado em torno dos principais elementos objetivos e subjetivos colhidos. Em seu livro sobre investigação de homicídios, Luiz Julião Ribeiro (2006) apresenta um exemplo do que deve ser uma estrutura mínima presente em relatório final de homicídio. O arranjo proposto por Ribeiro é basicamente o seguinte:

1. Do Fato: narra as circunstâncias de instauração do inquérito policial, remetendo-se ao próprio processo de tomada de conhecimento do homicídio por parte da polícia. Expõe rapidamente as características da vítima e do assassinato.
2. Da Materialidade: neste ponto, o texto refere-se ao laudo necroscópico inserido no inquérito e que atesta a morte da vítima em função da violência sofrida.
3. Das Circunstâncias: é a maior seção do relatório e relata o processo de individualização psicossocial da vítima, bem como das dinâmicas sociais, relacionais e criminais com as quais estava envolvida. É um texto que, de modo logicamente ordenado, trata da vida pregressa da vítima, de seus relacionamentos, sua rotina e hábitos, sua atuação profissional e das possíveis circunstâncias que ensejaram sua morte. Referindo-se constantemente a depoimentos de testemunhas presentes no corpo do inquérito, esta seção também traz a reconstituição das últimas 24 horas de vida da vítima, até chegar ao momento do homicídio propriamente dito (remete o leitor ao laudo de perícia perinecroscópica, que atesta a dinâmica do crime). Neste ponto, o relatório já deixa clara a motivação do crime.
4. Da Autoria: a partir das circunstâncias narradas na seção anterior e da elucidação da motivação do assassinato, o relatório passa a tratar dos suspeitos de terem cometido o crime. Referindo-se a depoimentos de testemunhas e outros indícios técnico-periciais, o relatório procura demonstrar que os suspeitos apontados tinham motivos para cometer o crime e que eles eram detentores dos meios e tiveram a oportunidade para cometê-lo. Neste ponto, existe uma dedicação especial em demonstrar que os suspeitos apresentam álibis que não se sustentam, que as versões apresentadas por eles não condizem com o que foi dito pelas demais testemunhas e que existem indícios materiais (técnico-periciais) que ligam os suspeitos ao crime.
5. Da Conclusão: é o fechamento do relatório. Resume, em poucas linhas, tudo aquilo que foi tratado nas seções anteriores (quem era a vítima, seu perfil psicossocial, sua vida pregressa, as circunstâncias que envolveram sua morte, a motivação derivada destas circunstâncias e a autoria do crime). Ressalta novamente os principais indícios testemunhais e técnicos colhidos e o indiciamento do suspeito. Dependendo da avaliação feita pelo delegado, pode terminar o relatório representando pela prisão do indiciado.

O que todo o material discutido até aqui demonstra é que a investigação do crime de homicídio possui uma série de especificidades que não se encontram presentes em outros tipos de delito. No caso do tráfico de drogas, por exemplo, a polícia dispõe de

tempo para investigar os criminosos e proceder na coleta de provas enquanto o crime é praticado (podendo, inclusive, permitir que o crime ocorra sem interferir, para posteriormente configurar um flagrante). No caso do roubo, o assaltante pode até mesmo chegar a ser preso de posse do produto do crime. Em ambos os casos, a motivação do crime já se encontra estabelecida *a priori* (ganho financeiro), aspecto não verificado no caso dos homicídios.

Apesar dessa diferença, a investigação de homicídio não tem à sua disposição um leque de procedimentos diferentes daqueles disponíveis para a apuração de outros crimes. De modo geral, as metodologias e tecnologias disponíveis para a investigação criminal são basicamente as mesmas para todos os tipos de delitos. No entanto, por se tratar de um crime cujo motivador se origina das dinâmicas muitas vezes insondáveis das relações interpessoais, a formulação de uma cadeia de evidências que leve à completa apuração de um homicídio torna-se bastante complexa, exigindo do policial grande capacidade de articulação e exploração do ferramental investigativo disponível.

3.3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Neste ponto do texto, cabe apresentar um balanço preliminar do caminho lógico percorrido até aqui. Na primeira seção deste CTR, apresentou-se um quadro geral do problema dos homicídios no Brasil, delimitando suas principais características sociodemográficas e espaciais. Paralelamente, discutiram-se algumas das principais dificuldades institucionais e normativas enfrentadas pelas polícias judiciárias hoje no Brasil para proceder ao registro, à investigação e ao processamento dos crimes de homicídio. Todos esses problemas desembocam em uma prática investigativa que, em muitos casos, desenvolve-se em níveis de qualidade muito inferiores ao que seria desejável ou necessário para a boa instrução de um processo penal.

Diante desse cenário, tentou-se delimitar aqui o que seria uma investigação de homicídios considerada ideal, com base nas práticas e metodologias prescritas pela literatura especializada nacional e internacional (uma espécie de "modelo de investigação ideal"). Este modelo seria, pelo menos em termos teóricos, uma versão otimizada e plenamente funcional de uma investigação de homicídios. Mas, em termos práticos, como esse modelo ideal poderia ser implementado e tornar-se realidade para as polícias judiciárias brasileiras? A palavra "ideal" sempre traz, em sua própria definição, certa dose de inalcançável. Entretanto, também indica metas a serem traçadas, objetivos a serem concluídos e caminhos a serem trilhados.

É por isso que, na próxima seção deste CTR, discutiremos arranjos institucionais, metodologias de trabalho, protocolos operacionais e práticas investigativas

que, em maior ou menor grau, podem, de maneira bastante empírica, aproximar as polícias judiciárias brasileiras daquilo que se definiu aqui como o “modelo ideal” de investigação de homicídios. Conforme mencionado anteriormente, tais modelos, metodologias e práticas não foram pensadas de modo simplesmente teórico, mas sim a partir de longa pesquisa empírica realizada, no ano de 2012, junto a unidades policiais especializadas em investigação de homicídios, em diversos estados brasileiros.

Em um primeiro momento, a pesquisa tratou de identificar os arranjos institucionais, a infraestrutura, as metodologias de trabalho e as práticas investigativas implementadas e em plena operação no Brasil, e que mais se aproximavam daquilo que, teoricamente, poderiam ser definidas como fundamentais para o exercício de um modelo ideal de investigação. Em seguida, todos esses achados foram submetidos à extensa discussão e validação por parte de profissionais de segurança pública (delegados, investigadores e escrivães), por meio de grupos de discussão orientados por mediador (Grupos Focais).

O resultado desse extenso trabalho de pesquisa, discussão e validação é apresentado a partir da próxima seção, por meio da proposição daquilo que, entende-se, possa ser uma espécie de “*Modelo de Referência*” institucional e prático de investigação de homicídios para as polícias judiciárias brasileiras. Como o próprio nome já indica, mas nunca é demais reforçar, não se trata aqui de propor uma diretriz a ser seguida de maneira estanque pelas polícias civis brasileiras dedicadas à investigação dos homicídios. Sobretudo porque o Brasil é um país extremamente diverso, o que significa que modelos e práticas que funcionam bem em um contexto podem não ser os melhores em outros. Ainda assim, a ideia deste CTR é oferecer, aos profissionais de segurança pública, um material de referência teoricamente fundamentado e empiricamente validado pelos próprios operadores da área. Atores estes que, em seu cotidiano, também lidam diretamente com a apuração de crimes letais intencionais contra a vida e, justamente por isso, possuem legitimidade e conhecimento teórico, legal e empírico para pensar tal modelo.

The image features a dark purple background with several overlapping, stylized leaf shapes outlined in white. The leaves vary in size and orientation, creating a layered, organic composition. In the lower-left quadrant, a large, white, sans-serif number '4' is prominently displayed. The overall aesthetic is modern and graphic.

4

4

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE HOMICÍDIOS: UM MODELO DE REFERÊNCIA (OU MODELO POSSÍVEL)

Em termos analíticos, fundamentaremos a construção deste Modelo de Referência para Investigação de Homicídios em dois pilares: (1) Arranjo Institucional e (2) Modelos e Práticas de Investigação. Sempre baseados no que prescreve a literatura nacional e internacional sobre o tema, mas principalmente naquilo que foi diagnosticado durante o trabalho de pesquisa, delinearemos alguns possíveis arranjos institucionais a partir dos quais as práticas investigativas consideradas ideais poderiam desenvolver-se com maior facilidade. E, a partir desses arranjos, tentaremos apontar algumas práticas e metodologias de investigação que podem contribuir para tornar o trabalho de apuração dos homicídios mais direcionado e eficaz.

Para facilitar a compreensão deste material, adotaremos a seguinte estratégia de leitura: antes de tratar sobre cada um destes pilares detalhadamente, adiantaremos, em linhas gerais e de maneira bastante esquemática, um quadro-resumo geral do que seria a estrutura e o arranjo institucional policial considerados ideais para a investigação dos crimes de homicídio, bem como as práticas investigativas potencialmente mais adequadas à sua apuração:

Estrutura e Arranjo Institucional

- Unidade Policial Especializada de Investigação de Homicídios;
- Atribuição exclusiva para investigação de homicídios consumados e tentados;
- Especializada composta por subunidades com responsabilidade territorial regionalizada;
- Equipes de investigação²⁸ formadas por delegados, agentes/investigadores, peritos criminais, papiloscopistas e médicos-legistas;
- Equipes com baixos níveis de rotatividade de pessoal, visando aumentar a experiência dos policiais, o entrosamento entre as equipes de investigação e o nível de especialização dos policiais na apuração dos crimes de homicídio;
- Integração entre perícia criminal e papiloscopia;

²⁸ Entende-se que os profissionais de perícia não precisam necessariamente estar lotados na unidade especializada, mas trabalhar de forma próxima, tanto no desenvolvimento das atividades internas, quanto na chegada simultânea ao local do crime.

- Núcleo de Análise Criminal, trabalhando de forma dedicada e exclusiva, dentro da mesma unidade física;
- Sistema de informação que permita a completa digitalização e virtualização de todos os procedimentos cartorários;
- Bancos de dados integrados aos demais sistemas de informação do Estado e da União (para consultas e cruzamentos de informações), mas que também permitam a realização de processos de coleta, organização, consulta, análise e difusão de informações obtidas a partir de registros, procedimentos e inquéritos policiais das próprias unidades especializadas;
- Unidade física estruturada de modo a garantir a segurança e o sigilo das investigações, com salas próprias para oitivas e interrogatórios (todas com sistema de gravação de áudio e vídeo); salas espelhadas para realização de reconhecimentos; cartórios individualizados e que ofereçam privacidade aos depoentes;

Práticas Investigativas

- Investigações com etapas integradas, com a mesma equipe assumindo a responsabilidade sobre as fases preliminares e de seguimento das apurações;
- Utilização de equipes mistas em locais de crime, com policiais caracterizados e descaracterizados atuando de forma integrada e complementar;
- Equipes de investigação devidamente aparelhadas para, se houver a possibilidade e/ou necessidade, formalizar imediatamente os depoimentos de suspeitos e testemunhas (seja na cena do crime, seja em uma unidade policial próxima ao local do homicídio) e demais práticas cartorárias;
- Formalização, por meio da confecção de relatórios regulares aos delegados de polícia, de todos os dados e informações obtidos pelos investigadores durante o processo de investigação, visando possibilitar aos destinatários dos inquéritos policiais a reconstrução do encadeamento lógico das investigações.

Também de modo bastante esquemático, o organograma a seguir tenta ilustrar o que seria essa espécie de modelo de referência de arranjos institucionais e práticas investigativas para a investigação de homicídios. Nas seções seguintes, este CTR apresenta uma análise de todos estes tópicos.

FIGURA 2

ARRANJOS INSTITUCIONAIS E PRÁTICAS INVESTIGATIVAS: UM MODELO DE REFERÊNCIA



4.1.

ARRANJO INSTITUCIONAL E INFRAESTRUTURA

4.1.1.

ESPECIALIZAÇÃO TEMÁTICA

Conforme discutido anteriormente, os homicídios são resultantes da infindável variedade de modos de relações humanas. Uma morte violenta não constitui um fim em si, um crime por si, com motivadores próprios. Um assassinato é sempre o resultado de uma complexa cadeia de eventos, relações, motivações e contextos. Por isso, a apuração desse tipo de crime parece adquirir peculiaridades não existentes em outros tipos de investigação criminal. Peculiaridades estas que demandam das polícias civis brasileiras dois níveis diferenciados, porém complementares, de especialização: temática e territorial.

Entre os profissionais de segurança pública, parece haver consenso de que as investigações de homicídio funcionam melhor quando conduzidas por uma unidade policial especializada, com agentes dedicados única e exclusivamente à temática. O arranjo institucional e a estrutura destas unidades (Departamento, Divisão ou Delegacia) irão variar de acordo com o porte da cidade ou região metropolitana na qual ela encontra-se instalada. No entanto, a dedicação exclusiva à temática dos homicídios é de fundamental importância para a compreensão das dinâmicas criminais dos territórios sob sua circunscrição e, conseqüentemente, o desenvolvimento de um trabalho altamente especializado e eficaz.

O alto grau de complexidade dos crimes de homicídio deriva não apenas do seu vasto leque de motivações (relacionadas a toda sorte de interações e relações humanas), mas principalmente em função de suas frequentes conexões com outras modalidades criminosas (como o tráfico de drogas, por exemplo). Em função disso, a apuração desse tipo de crime demanda dos policiais uma expertise bastante específica, melhor arranjada institucionalmente em uma unidade especializada. Sobretudo para que se estabeleçam métodos mais padronizados e consistentes de investigação.

A vantagem da especializada é que os tipos de investigação são diferentes. Pra você investigar entorpecentes, é um modelo de investigação, furto é outro, homicídio é outro. Se uma delegacia atende a todos esses crimes, o policial, na verdade, fica sem saber como trabalhar. São muitos tipos de investigação, muitos modelos de investigação, apesar de quase tudo ser feito de modo empírico. Mas a gente está sempre buscando um padrão, que ajuda na investigação. E se você não consegue estabelecer alguns padrões de investigação, isso atrapalha na qualidade da investigação que você faz. A especializada tem essa

vantagem, porque você consegue estabelecer alguns métodos, alguns padrões de atuação, dentro dos quais você vai treinar seu pessoal. (Policia! 07, Delegado de Polí!ia)

O exercício pleno da investigação de homicídios exige do policial uma expertise própria; um conhecimento mais aprofundado dos diferentes modos de relações humanas; uma compreensão mais acurada de como se desenvolvem e quais são as características de diversas outras modalidades criminosas associadas à violência letal. Por isso, a formação de unidades especializadas em investigação de homicídios (tenham elas caráter autônomo, ou mesmo inseridas em unidades policiais de atuação territorial local) parece constituir o modelo mais indicado para o enfrentamento a este tipo de crime.

4.1.2.

ESPECIALIZAÇÃO TERRITORIAL

Diversos estudos já demonstraram que a imensa maioria dos homicídios envolve pessoas que se relacionam cotidianamente. Nos grandes centros urbanos brasileiros, a distância que geralmente separa as residências de vítima, autor e o local do crime não ultrapassa 1,5 quilômetro (PEIXOTO, 2003; BEATO, 2010). O que este dado demonstra é que a violência letal tem origem em contextos interativos, comunitários e crimina!s locais. E esta complexidade de fatores só pode ser devidamente compreendida (com essa compreensão sendo revertida em investigações mais ágeis e consistentes), se houver uma espécie de trabalho de imersão da equipe de investigação nestas áreas específicas, mediante uma estratégia de atuação e de especialização territorial. Mais do que conhecer o crime que apura, a equipe de investigação de homicídios precisa conhecer os contextos locais a partir dos quais ele surge.

Em alguns contextos, essa especialização é obtida pela divisão das equipes especializadas por territórios. Cada delegacia fica encarregada de investigar apenas os crimes ocorridos em uma circunscrição relativamente restrita. Com isso, seus policiais conseguem rapidamente conhecer a região onde atuam, compreendendo também seus diferentes modos de sociabilidade (comunitários e/ou crimina!s) e, principalmente, como estas configurações provocam a manifestação de episódios de violência letal. Além disso, as equipes de investigação territorialmente especializadas também possuem mais facilidade para estreitar seus laços com as comunidades, montando redes de informantes, identificando com mais facilidade quais atores daquele contexto podem fornecer quais tipos de dados e informações. Ou seja, o modelo de arranjo institucional considerado ideal para a investigação de homicídios seria o das unidades especializadas, mas divididas em subunidades que teriam responsabilidade sobre territórios claramente definidos.

Quando é assim, as equipes já sabem quem são os matadores de cada área. Fica muito mais rápido e fácil. Na minha unidade, a gente já trabalhou com os dois modelos: o de especializada geral, que pegava a cidade como um todo e distribuía os casos pelas equipes sem levar em conta o local das mortes, e o de especializada territorial, que colocava as equipes pra trabalhar por área. E posso falar, sem sombra de dúvida, que o melhor modelo é o da especialização temática e territorial. Para o investigador se envolver, saber quem são as pessoas de uma área, quem morreu, quem matou, quem está ameaçando quem. Uma equipe de investigação de homicídios tem que estar fixa em um local. Se os policiais forem organizados e se tiver método, você vai formando um ótimo banco de dados com o passar do tempo. (Policial 10, Delegado de Polícia)

Sem dúvida nenhuma esse é o melhor modelo (especialização temática e territorial). Na minha cidade é assim. A gente tem uma especializada e divide a cidade em cinco áreas. A minha área, especificamente, a gente ainda divide em três. Em cada uma dessas subáreas a gente tem três policiais investigando. Esses mesmos grupos trabalham juntos há cinco anos, nesses mesmos bairros. O que acontece? Quando uma pessoa é vítima de uma tentativa, ou vítima de homicídio, a gente já tem tudo mapeado, a que grupo essa pessoa pertencia, com quem ela tinha inimidade. Então quando chega a informação de que uma pessoa foi baleada ou morta, a gente já tem muita coisa mapeada. A gente já sabe de qual gangue ele era. Aí a gente já vai no presídio, ouvir o chefe do grupo dele, porque ele já sabe o que aconteceu. Eles já sabem tudo e você também já sabe quem ouvir para apurar as mortes. Então a investigação fica muito mais focada quando você é especializado em investigação de homicídio e é especializado em uma área. A vantagem da especializada dividida em bairros é essa. (Policial 01, Delegado de Polícia)

Na impossibilidade de atribuir às suas equipes a responsabilidade sobre as investigações de territórios mais específicos, é desejável que as unidades especializadas mantenham um fluxo regular de comunicação com unidades policiais de área. Por se encontrarem diretamente inseridas nos mais variados contextos e representarem o braço mais visível do Sistema de Justiça Criminal junto às suas populações, estas delegacias não apenas passam a conhecer a fundo suas circunscrições, mas também passam a receber um imenso volume de dados e informações sobre suas dinâmicas de violência. Tais dados certamente são de interesse das unidades responsáveis pela investigação de homicídios, se forem obtidos de modo sistemático e em tempo hábil.

Investigação de homicídios é um negócio diferente da investigação de outros crimes. O policial tem que ter uma rede de informantes nas áreas, tem que conhecer como é que o crime se organiza nas áreas, porque o homicídio quase sempre tem ligação com esses outros crimes, tipo tráfico, assalto. Não foge muito disso. Então se o polícia fica investigando só numa área, ele acaba tendo informação de tudo o que acontece naquela área. Se não dá pra fixar o policial da homicídios em uma área, ele tem que ter um contato bom com os policiais da delegacia da área, porque são esses caras que vão ter a informação toda. A especializada tem que colocar essa turma pra trabalhar pra ela. (Policial 03, Investigador de Polícia)

Por outro lado, os prejuízos que um modelo de distribuição aleatória dos casos pode causar para as investigações, quebrando a lógica da especialização territorial, podem ser sistematizados na fala de um dos policiais ouvidos para a confecção deste CTR:

No meu estado eu sinto essa dificuldade de não ter regionalização. Porque nesse sistema de plantão, a gente pega os casos da cidade toda, aleatório. Aí acontece direto de a minha delegacia estar investigando um caso de um cara da área X. Aí tem outro delegado do próprio DHPP que está investigando o mesmo cara, da mesma área. Só que a gente não sabe um do outro, porque a nossa lógica não é o território, é o inquérito. E às vezes eu tenho informação do caso dele, ele tem do meu e a gente não troca porque eu nem sei que ele está com o caso. Perde muito essa coisa da informação. (Policial 06, Investigador de Polícia)

Outra questão a ser observada, quando o objetivo é aumentar a eficiência e a eficácia das equipes envolvidas na apuração dos homicídios, é a diminuição de seus níveis de rotatividade de pessoal. Se, por um lado, o modelo ideal concilia especialização temática e territorial, por outro, tais níveis de especialização só podem ser alcançados se as equipes de investigação tiverem tempo suficiente para adquirirem a experiência necessária para exercerem o trabalho investigativo em seu potencial máximo.

Outro problema que a gente encontra lá é a rotatividade de profissionais da especializada. Se houvesse um procedimento padrão em todas as especializadas, em todas as delegacias, isso não seria um problema. Mas como o pessoal roda muito, cada um traz de sua unidade as coisas boas e os vícios. E isso impacta na investigação dos homicídios. Então quando um policial chega lá, a gente tem que fazer um catecismo em cima do pessoal pra mostrar o que a gente quer. Até o pessoal engrenar, demora. (Policial 10, Delegado de Polícia)

4.1.3. ATRIBUIÇÃO ESTENDIDA: HOMICÍDIOS CONSUMADOS E TENTADOS

Em termos ideais, uma unidade especializada de homicídios precisa trabalhar o fenômeno da violência letal de modo integral. Por isso hoje, no Brasil, algumas unidades especializadas em investigação de homicídios consumados já assumem também a responsabilidade pela apuração dos crimes de homicídio tentado. O argumento que justifica essa extensão da atribuição original é a percepção de que as circunstâncias, contextos e fatores que provocam os homicídios tentados são exatamente os mesmos envolvidos na ocorrência dos homicídios consumados.

Uma tentativa de homicídio nada mais é do que um homicídio que deu errado. Não porque o autor não tinha o propósito de matar sua vítima, ou porque não tenha aplicado

os meios que julgava necessários para tanto. Geralmente, em uma tentativa de homicídio, a morte da vítima não se consuma por questões que fogem do controle de seu autor. Mas todo o complexo de contextos interativos, passionais, comunitários, sociais, relacionais e criminais que ensejaram aquela ação são exatamente os mesmos de um homicídio consumado. E sua investigação pode trazer informações importantíssimas para quem apura os homicídios consumados.

Geralmente, vítimas de homicídios tentados ou seus familiares têm profundo interesse em ver o autor da agressão processado e preso pela Justiça. Por isso, podem fornecer informações bastante precisas não apenas sobre seus casos, mas também sobre outros ocorridos em sua região e que possivelmente possam envolver seu agressor.

Em termos teóricos e conceituais, essa mudança de foco da atuação policial (tradicionalmente especializada unicamente na investigação de homicídios consumados) significa mais do que uma mudança prática de atribuição, mas uma verdadeira troca de paradigma: mostra que talvez seja mais importante para as polícias trabalharem em função da lógica do fenômeno criminal, em detrimento de sua simples classificação penal. Em termos práticos, demonstra uma clara percepção de que a investigação de homicídios consumados e tentados por uma mesma unidade especializada pode contribuir para o incremento da qualidade das investigações. As vítimas de tentativas de homicídio são fontes valiosíssimas de dados e informações, não apenas para a resolução do crime específico do qual foram vítimas, mas, sobretudo, de outros casos que estão sendo investigados pela unidade especializada (tanto consumados, quanto tentados).

Eu acho interessante investigar consumado e tentado. Aliás, esse é o ideal. Porque, do ponto de vista da ação, não tem diferença entre consumado e tentado. E muitas vezes aquilo que começa como tentado vira consumado. Tanto que, quando você faz a mancha criminal das áreas, o padrão dos homicídios consumados e tentados é exatamente o mesmo. Então a gente está falando da mesma coisa. É o mesmo fenômeno criminal. Ainda mais que 90% dos crimes que a gente investiga é coisa de gangue. E aí você tem tudo no meio, droga, consumado, tentado, tudo. E quando você tem a possibilidade de trabalhar com uma vítima de tentado, ela fala. Ela entrega quem tentou contra ela. Essa vítima vai dar todo o serviço da gangue rival. Quem matou quem, quem tentou matar quem, tudo. Por isso é importante trabalhar também com o tentado. (Policial 05, Investigador de Polícia)

Essa coisa de uma unidade só investigar consumado e tentativa é, sem dúvida nenhuma, o melhor modelo. Porque você consegue mapear as guerras, os conflitos, a dinâmica toda de uma região. Muitos casos de homicídios que a gente investiga, você vê que tem um monte de tentativa de homicídios antes, relacionadas àquele homicídio que você está apurando. E cá entre nós: tentativa e consumado é a mesma coisa. A diferença é o nível do trauma, mas a lógica do crime é a mesma. A tentativa é ainda melhor, porque a vítima está viva e pode dar informação sobre o criminoso. É mais fácil de apurar e pode te dar informação sobre um monte de homicídio consumado. (Policial 08, Delegado de Polícia)

Eu tinha essa percepção de que os tentados não deveriam ficar na delegacia especializada,

devido ao acúmulo do trabalho. Mas, trocando informações com outros colegas, eu mudei de idéia. Os tentados têm que ser investigados pela especializada de homicídios. Eu venho pensando muito nisso ultimamente e acho que a polícia tem que começar a se preocupar mais com o fenômeno criminal do que com o inquérito, ou com o tipo penal. E quando a gente está falando de homicídio tentado e consumado, a gente está falando do mesmo fenômeno criminal. No caso do homicídio tentado, você tem uma vítima sobrevivente. É um coringa na mão da gente. (Policia1 O3, Delegado de Polícia)

4.1.4.

INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

Outra questão bastante importante a ser observada é a infraestrutura física necessária às unidades especializadas em investigação de homicídios. Uma delegacia em condições estruturais precárias prejudica sensivelmente alguns aspectos práticos do cotidiano das investigações. Talvez a maior prova disso possa ser vista em algumas unidades onde as salas e cartórios oferecem pouca privacidade a testemunhas e suspeitos, que acabam dividindo o mesmo espaço quando comparecem para prestar depoimentos. Diante da característica eminentemente cartorária imposta às investigações pelo instrumento do inquérito policial, as unidades que apuram homicídios precisariam contar com uma estrutura mais adequada para a tomada de depoimentos, realização de interrogatórios e outros procedimentos internos.

Entre as principais estruturas necessárias a uma unidade especializada em investigação de homicídios, podem ser enumeradas as seguintes:

- Cartórios que ofereçam privacidade aos depoentes (porém constantemente monitorados por sistemas de gravação de áudio e vídeo);
- Salas espelhadas devidamente projetadas para a realização de reconhecimentos formais (segundo preconizam os Art. 226 a 228 do Código de Processo Penal Brasileiro);
- Meios de acesso, corredores e salas de espera configuradas de modo a poder separar vítimas (homicídio tentado), testemunhas, suspeitos, bem como outras melhorias na infraestrutura física que permitam preservar a privacidade das investigações e de todas as pessoas envolvidas (sem, no entanto, restringir o direito de acesso à informação das partes envolvidas).

Pra mim, uma delegacia especializada de homicídios tinha que ter cartórios decentes, isolados, com entrada separada, onde uma testemunha pudesse sentar com privacidade e falar tudo o que sabe sem sofrer constrangimento, sem ter ninguém por perto ouvindo, sem ter que ficar dividindo o corredor com o suspeito do crime, como acontece direto. Salas de interrogatório com espelhos falsos, câmeras filmando toda a sala, com todas as condições para que outras pessoas assistam ao interrogatório. (Policia1 O4, Escrivão de Polícia)

4.1.5. INTEGRAÇÃO COM PERÍCIA CRIMINAL E PAPILOSCOPIA

Outro fator determinante para o exercício da investigação de homicídios em sua plena potencialidade é a completa articulação entre as atividades policiais e periciais. A baixa integração entre o trabalho desenvolvido por policiais e setores periciais prejudica o bom desenvolvimento de muitos inquéritos sobre homicídios no Brasil.

Em termos práticos e institucionais, não há consenso sobre como deve se dar essa integração. Durante a pesquisa realizada para a confecção deste CTR, diversas metodologias de trabalho e arranjos institucionais foram identificados, todos eles com vantagens e desvantagens. Em alguns estados brasileiros, divisões especializadas de homicídios contam com laboratórios periciais e papiloscópicos instalados dentro da própria estrutura física da unidade policial, trabalhando de forma dedicada e exclusiva nos casos apurados pelas equipes de investigação. De acordo com os policiais destas unidades, este arranjo não apenas aumentaria o entrosamento e a comunicação entre investigadores e setores periciais, mas, também propiciaria um maior grau de especialização a peritos e papiloscopistas envolvidos nas investigações de homicídio.

Na verdade, quando se tem peritos e papiloscopistas na mesma unidade, trabalhando exclusivamente com homicídios, acompanhando diariamente as equipes de investigação, você desenvolve um nível de especialização dessas equipes de investigação. (...) Além disso, você integra os peritos no processo de investigação, eles enxergam o objetivo final do trabalho deles, que é não apenas constatar materialidade e dinâmica dos crimes, mas muitas vezes apontar autoria. (Policial O9, Delegado de Polícia)

No meu estado a gente viu isso. Desde que os peritos passaram a ficar no prédio da Divisão de Homicídios, a qualidade dos laudos melhorou demais. Os peritos passaram a entender a importância deles dentro do processo de investigação. Passaram a ver os resultados, os trabalhos que as equipes fazem na rua, a conclusão dos inquéritos e os relatórios que eles fazem dentro desse processo. Hoje cada perito lá quer fazer um relatório melhor do que o outro, porque eles entenderam a importância do trabalho deles. E essa integração entre os membros da equipe de investigação no local é fundamental. Teve uma vez que a perícia de local acabou, mas como os peritos trabalham no mesmo prédio da gente, ficaram por ali enquanto a gente conversava com testemunhas e familiares da vítima. Num certo momento, a mãe da vítima comenta comigo que viu que os assassinos ficaram no bar a tarde toda esperando o filho dela chegar em casa. Fomos até o bar e o dono fala com a gente que eles tinham ficado bebendo em uma mesa, que os copos ainda estavam lá. Imediatamente, nós conseguimos pegar as impressões digitais e essa foi uma prova que mais na frente fechou o caso. Daí pra você ver a importância de ter peritos e papiloscopistas trabalhando juntos com os investigadores no caso dos homicídios. Porque os investigadores e o delegado ajudam a direcionar a perícia a partir das informações que levantam no local. Porque tem coisa que

não é óbvia no local. Tem indício, prova que você só associa ao crime a partir do que as testemunhas falam. (Policial 07, Investigador de Polícia)

Em alguns estados, a perícia criminal e a papiloscopia ficam em instalações próprias, mas com escalas de trabalho e de atendimento voltadas à priorização dos levantamentos em locais de crimes de homicídios. Esse direcionamento específico tem como objetivo aumentar a agilidade da resposta pericial, bem como a integração com as equipes policiais, uma vez que todos os atores envolvidos com a investigação chegam juntos aos locais de crime. Em outros estados, determinados peritos são disponibilizados pelos Institutos de Criminalística para atendimento exclusivo dos casos de homicídios, visando o aumento da especialização do trabalho destes profissionais em cenas de crime e sua integração com as equipes policiais.

Conforme mencionado anteriormente, a grande diversidade de arranjos institucionais e operacionais existentes em unidades policiais e periciais torna muito difícil a definição de um modelo ideal de organização. No entanto, qualquer que seja o arranjo adotado, a recomendação é que sempre se trabalhe no sentido de aumentar a integração e o fluxo de comunicação entre as equipes policiais e periciais.

4.1.6.

NÚCLEOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL E ANÁLISE CRIMINAL

Além dos núcleos de perícia criminal e papiloscopia, é desejável que a unidade especializada em investigação de homicídios conte com núcleos de inteligência policial e análise criminal dentro de suas instalações. Algumas delegacias especializadas no Brasil já contam com tais recursos dedicados e exclusivos, o que faz com que o processo de investigação de homicídios ganhe muito em sofisticação e precisão. Em unidades especializadas que já contam com essa expertise por meio de setores de inteligência dedicados e exclusivos, parece ter havido um salto de qualidade nas investigações.

A minha unidade instalou um núcleo de inteligência que funciona no prédio da delegacia. No começo era um negócio meio desacreditado, porque muito policial não sabe nem o que é um trabalho de inteligência, não tem essa cultura de usar inteligência pra suporte de investigação. Mas hoje esse núcleo não dá conta de atender tanta demanda das próprias delegacias de homicídio. Qualquer investigação mais complicada, a gente recorre mesmo ao núcleo, pra fazer interceptação e escuta, trabalho de campo, planejamento pra operação, tudo. Eu acho que quando a homicídios tem um setor de inteligência só pra ela, a investigação ganha em qualidade. (Policial 07, Delegado de Polícia)

4.1.7.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E BANCOS DE DADOS

Um gargalo institucional que costumeiramente dificulta a condução das investigações de homicídios em sua plena potencialidade diz respeito aos instrumentos, metodologias e modos de coleta, organização, análise e difusão das informações criminais dentro das unidades especializadas. Sistemas de informação e bancos de dados precários podem constituir entraves para a realização de uma boa investigação. No Brasil, muitas unidades policiais ainda primam pelo caráter “pessoal” e pouco institucional dos mecanismos de tratamento de informações, principalmente aquelas obtidas durante investigações de casos mais complexos. Tal configuração parece ser tributária de uma cultura de sigilo de dados, segundo a qual muito do que os agentes obtêm de informações restringe-se à sua equipe de investigação, sendo utilizado apenas para instrumentalizar e orientar casos sob responsabilidade daquele grupo. Tudo isso, em detrimento de uma diretriz institucional clara e consolidada que oriente processos de coleta, organização, armazenamento, análise e difusão de informações para fins de inteligência e investigação criminal.

Entretanto, já existem hoje tecnologias que podem induzir o desenvolvimento e fortalecimento de diretrizes, metodologias e até mesmo de uma cultura institucional que normatize processos de coleta, organização, armazenamento, análise e difusão de informações. Uma delas é a completa digitalização e virtualização de todos os procedimentos cartorários da polícia, inclusive de todas as peças contidas nos inquéritos policiais, bem como das comunicações de serviço feitas pelas equipes de investigações. Tal tecnologia, já em uso em algumas especializadas de homicídios brasileiras, permitiria não apenas aumentar o controle e o *accountability* sobre as atividades administrativas e investigativas das delegacias, mas também (e talvez principalmente), organizar e franquear acesso ao vasto arcabouço de informações produzidas pelas polícias durante seus trabalhos de investigação.

A digitalização dos inquéritos é uma tendência aparentemente irreversível. Nas delegacias especializadas em que já é adotado, o procedimento possibilita a realização de pesquisas textuais dentro dos cadernos e, conseqüentemente, uma visão mais ampla e integrada de todos os casos que estão sendo investigados pela unidade. A partir do momento em que todas as peças de um inquérito encontram-se digitalizadas, torna-se possível pesquisar seu interior e verificar a existência de informações cruzadas sobre casos diversos. Além disso, a digitalização possibilita maior controle sobre os procedimentos e peças que integram o inquérito, dificultando sensivelmente o extravio, perda, ou a subtração de partes do caderno.

No meu estado os inquéritos já são todos digitais. E cada página de cada inquérito do DHPP tem um código de barras sequencial. Além da gente poder consultar mais rápido as peças que estão no inquérito, dar busca por palavras-chave nos volumes todos que foram instaurados na delegacia, isso evita que alguém retire alguma página e coloque outra. E possibilita o controle da produtividade da delegacia. Por exemplo, hoje eu posso chegar lá e

saber quantas ouvidas um escrivão fez no último mês. Vejo que um fez 35, outro fez 38, outro fez 40 e um último fez 15. Eu posso chamar o cara e perguntar por que ele só fez 15 ouvidas. E eu posso fazer isso com cada procedimento, com cada item do inquérito. Posso saber das motivações, de quantos inquéritos cada delegado enviou pra justiça no ano, posso saber quase tudo. Com o inquérito todo digital, eu posso dar busca por nome em todos os inquéritos da delegacia. Então, por exemplo, eu estou investigando fulano. Posso entrar no sistema e ver em quais inquéritos o nome de fulano aparece. Posso puxar esses inquéritos e ver o que foi dito sobre fulano, quais foram as declarações dele nesses outros inquéritos. Isso ajuda demais a quebrar essa lógica da informação fragmentada. (Policia! 07, Delegado de Polí!cia)

Diante da necessidade de consolidar bases de dados e informações sobre criminalidade e, com isso, instrumentalizar melhor as investigações policiais, a SENASP vem investindo, desde 2004, na consolidação de um banco de dados de abrangência nacional, que tem como objetivo reunir, em apenas um ambiente, estatísticas oficiais de segurança pública de todos os estados brasileiros. O *Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC)* é uma ferramenta que reúne em um sistema nacional as estatísticas criminais produzidas pelos sistemas/bancos de dados das Unidades da Federação, cuja fonte são os boletins de ocorrências criminais registradas pelas polícias civis e militares das Unidades da Federação. O SINESP oferece informações sobre o número de ocorrências, natureza do fato registrado, perfil da vítima, perfil do autor, meios empregados, dentre outras. Em 2004 foi implantado o *SINESPJC - Módulo Polícia Civil* e, em 2005, foi implantado o *Módulo Polícia Militar*.

O banco de dados do SINESPJC é alimentado pelos bancos de dados dos sistemas estaduais. Para viabilizar a coleta em âmbito nacional e gerar comparabilidade entre os dados produzidos em cada estado, a SENASP produziu uma metodologia de padronização das categorias e critérios de classificação de ocorrências, assim como suas unidades de medida, de forma a compatibilizar as categorias classificatórias utilizadas nas diferentes Unidades da Federação. Esse trabalho resultou na produção de um manual que orienta os gestores estaduais que são responsáveis pelo envio dos dados (alocados nas secretarias de segurança pública, nas polícias civis e nas polícias militares das Unidades da Federação).

4.1.8.

EQUIPES DE INVESTIGAÇÃO: UM CONCEITO MAIS ABRANGENTE

Por fim, cabe discutir uma última questão referente aos arranjos institucionais necessários para o desenvolvimento de todas as potencialidades de uma investigação de homicídios: a composição das equipes de investigação. Mais do que nunca, coloca-se a necessidade de trabalhar com um conceito mais abrangente de equipe de investigação, rompendo com a formação tradicional de delegados, agentes/investigadores e escrivães. Em termos ideais, uma equipe de investigação de crimes de homicídio deve envolver, além dos três atores já mencionados, peritos criminais, papiloscopistas, médicos-legistas e agentes de inteligência/análise criminal.

A mudança da ideia tradicional de “investigadores” para o conceito mais abrangente de “equipes de investigação” traz consigo uma proposta de complexificação e maior tecnicidade dos próprios

processos de investigação criminal. Para além dos procedimentos cartorários costumeiramente associados aos investigadores e à feitura do inquérito policial, o conceito de equipe de investigação parece trazer para a apuração dos homicídios uma maior cientificidade, na medida em que associa a este processo atores ligados à perícia criminal, à papiloscopia, à medicina-legal e à análise e inteligência policial.

Equipe de investigação não é só o delegado, os investigadores e os escrivães. Os peritos e papiloscopistas também são equipe de investigação. Até o médico-legista é equipe de investigação. E aí, quanto mais especializada toda a equipe puder ser, melhor. (Policial 08, Investigador de Polícia)

No meu estado, os médicos-legistas vão aos locais de homicídio. As equipes de investigação de local são formadas por delegados, investigadores, escrivães, peritos, papiloscopistas e médicos-legistas. E isso faz toda a diferença porque você acaba tendo uma equipe altamente especializada, capaz de tomar todas as providências no local. (Policial 09, Investigador de Polícia)

Além disso, especificamente para os processos de apuração dos homicídios, a ideia de equipe de investigação fortalece o conceito de especialização dos atores envolvidos. Ao associar delegados, agentes/investigadores, escrivães, peritos criminais, papiloscopistas, médicos-legistas e analistas criminais a uma única modalidade de atuação policial (a investigação de homicídios), direciona-se e restringe-se a atuação destes profissionais, aumentando gradativamente seu nível de especialização na temática.

4.1.9.

CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIME

Um dos principais problemas que afetam a qualidade das investigações de homicídios é a baixa qualidade da delimitação, do isolamento e da preservação dos locais de crime. Se esse processo é mal conduzido, a realização de perícias e a obtenção de vestígios ficam praticamente inviabilizadas (sobretudo de microvestígios como manchas de sangue, cabelos, impressões digitais, etc.). Em alguns estados brasileiros, as unidades policiais especializadas em investigação de homicídios têm tentado contornar ou minimizar esse problema, oferecendo cursos frequentes de sensibilização e capacitação em delimitação, isolamento e preservação de locais de crime. Em geral, policiais militares e policiais civis de delegacias de área são o público preferencial destes cursos.

Além de garantir o aumento da qualidade dos trabalhos de delimitação, isolamento e preservação dos locais de crime, tais cursos também repassam às equipes policiais

materiais e instrumentos adequados para a realização desta tarefa (cones, fitas para isolamento, luvas cirúrgicas, tapumes, lonas, sacos plásticos, etc.).

4.2.

PRÁTICAS INVESTIGATIVAS, METODOLOGIAS E ROTINAS DE TRABALHO

4.2.1.

INVESTIGAÇÕES COM ETAPAS INTEGRADAS

Já no que diz respeito às práticas investigativas, uma das primeiras questões a serem discutidas é a forma como as polícias civis organizam suas equipes para realizar as investigações preliminares e de seguimento. Em alguns estados, as especializadas de homicídios possuem equipes de policiais dedicados apenas ao atendimento e à realização dos procedimentos investigativos em locais de crime. Nestes contextos, tais equipes realizam todos os levantamentos iniciais e, não havendo prisões em flagrante (como não ocorre na imensa maioria dos crimes), o caso é repassado para outra equipe, que ficará responsável por dar andamento às investigações em sua fase de seguimento. Já em outros estados, tanto a fase preliminar quanto a de seguimento são realizadas pela mesma equipe, que assume o caso desde as primeiras providências no local do crime, até a confecção do relatório final do inquérito.

Teoricamente, o primeiro modelo teria a vantagem de delegar as investigações preliminares a equipes altamente especializadas em levantamentos de locais de crime, o que, em tese, produziria um material inicial bastante consistente para instrumentalizar os inquéritos. O segundo modelo, por sua vez, permitiria às equipes de investigação uma compreensão mais abrangente do crime a ser investigado, sem rupturas ou lacunas cognitivas ao longo de todo o processo de apuração.

De acordo com praticamente todos os policiais entrevistados, o melhor modelo seria aquele que abarca ambas as etapas da investigação, com uma mesma equipe de policiais ficando responsável por todo o processo investigativo, desde os primeiros levantamentos no local do crime, até a produção do relatório final do inquérito. De modo geral, o principal argumento em defesa de que a equipe inicial dê seguimento à investigação foi o de que toda a complexidade e riqueza de informações presentes em um local de crime dificilmente podem ser completamente transpostas para o relatório de investigação em local de crime elaborado pelos policiais que entregarão o caso para

outra equipe. Por melhor que seja a equipe que faça o local do crime, essa descontinuidade das investigações (com a separação das equipes de local e de seguimento) acarretaria perdas cognitivas importantes para o restante das investigações.

Eu acho que o local de homicídio é uma parte absolutamente fundamental do trabalho de investigação. Por mais que um delegado ou um investigador faça um relatório bem feito, com detalhes do local, não tem nada que se compare a ir a um local de crime. (...) Se a equipe que vai ao local é a mesma que vai investigar depois, esses policiais sabem que, se fizerem um trabalho ruim no local, a bomba vai estourar é na mão deles. Então, querendo ou não, a turma capricha mais. (Policia1 O8, Delegado de Polícia)

No meu estado, uma mesma equipe faz tudo. (...) Quando você vai ao local, você tem informações que não tem quando é outra equipe que faz. O local do crime é uma fonte de informação que não tem igual. Passou aquele primeiro momento, tem informações que você nunca mais recupera. Agora a gente faz do local ao relatório final. (Policia1 O1, Delegado de Polícia)

É claro que o modelo ideal é a equipe pegar do local ao relatório final. Grande parte da apuração do homicídio é o local do crime. Ali no local, você direciona toda a sua apuração. Quando você faz o local com uma equipe e o seguimento com outra, você quebra uma lógica de raciocínio. Porque não adianta, tem coisa que você só pega no local. Coisa que não coloca no papel. E por melhor que seja a equipe que faz o local, não é tudo que ela pegou que ela vai colocar no papel e te passar. Quando é a sua equipe que faz o local, ela já sabe que vai ter que apurar aquele crime até o final. Então o jeito de trabalhar informação já é outro, você sabe que aquele caso é seu mesmo e que se você não desembolar, cai no seu colo de qualquer jeito. Então o melhor é não ter essa divisão. (Policia1 O7, Investigador de Polícia)

Em alguns estados, diante da impossibilidade de manter equipes integralmente dedicadas às investigações de etapas integradas (em função da falta de efetivo), as unidades especializadas em investigação de homicídios têm procurado contornar os prejuízos que o "particionamento" das investigações entre equipes diferentes traz para a apuração dos casos, optando por uma espécie de "modelo misto". Este formato prevê equipes dedicadas exclusivamente aos locais de crimes fazendo os levantamentos preliminares acompanhadas de policiais que integram as equipes que, posteriormente, irão assumir as investigações de seguimento. Deste modo, reduzem-se os hiatos cognitivos entre as equipes e as distintas fases da investigação.

No meu estado a gente tentou achar uma solução mista. Lá as equipes de investigação são divididas por área. Cada equipe só investiga os homicídios de uma determinada área. Mas os locais de crime são feitos por equipes de plantão geral, que não são especializados na área. Aí o que a gente fez? Todo dia, pelo menos um membro da equipe de investigação fica de sobreaviso, junto com o plantão. Se der algum local na área dele, ele tem que ir. Com isso a gente garante que pelo menos uma pessoa que vai fazer a investigação de seguimento participe das investigações preliminares nos locais do crime. (...) Quando o homicídio

acontece de dia, eles mandam pro local a equipe de local, mas mandam também dois investigadores que fazem o seguimento naquela área, pra acompanhar os levantamentos preliminares. Esses investigadores nem tem obrigação de nada, de registrar nada de qualificar, nada, nada. Mas vão, acompanham, ajudam, mostram pros colegas o que é bom colocar no papel. Eles dão o caminho das pedras, porque vão assumir a investigação e são especializados naquela área. (Policial O3, Delegado de Polícia)

Com isso, a esmagadora maioria dos policiais entrevistados afirmou que, em termos ideais, o melhor modelo de organização de equipes para uma investigação de homicídios seria sustentado nos seguintes eixos:

1. Especialização temática: unidade especializada em homicídios consumados e tentados;
2. Especialização territorial: alocação fixa de equipes de investigação por áreas demarcadas da cidade;
3. Investigação com etapas integradas: com uma mesma equipe responsável por todas as etapas da investigação, dos primeiros levantamentos em locais de crime, à produção do relatório final.

Acho que a gente pode dizer que o ideal mesmo seria um modelo que reunisse especialização temática com a investigação só de homicídios, especialização territorial com equipes dedicadas à apuração dos homicídios só de uma determinada área, e equipes que fizessem do local ao relatório final. Porque um local feito por uma equipe especializada na área é outra coisa. O policial chega no local, vê quem tá morto ali e já sabe da história que está por trás daquele crime. Quantas vezes já coincidiu de eu ir em local da minha área e reconhecer o cara que estava morto e já ter quase certeza da autoria? (Policial O7, Delegado de Polícia)

4.2.2.

EQUIPES MISTAS

Outra questão importante de ser discutida diz respeito à forma de atuação e caracterização das equipes de investigação em cenas de crime. Em termos ideais, é aconselhável que as equipes que irão fazer os levantamentos preliminares dividam-se entre policiais caracterizados e descaracterizados. Uma primeira equipe caracterizada seria responsável não apenas por garantir o isolamento, a preservação e a manutenção da ordem no local, como também realizar os procedimentos periciais e formais (qualificação das vítimas, dos familiares e das possíveis testemunhas, além de outros elementos objetivos e subjetivos). Por seu turno, uma equipe descaracterizada chegaria ao local separadamente e se misturaria à comunidade local e à multidão que invariavelmente cerca os locais de homicídio. Esta equipe teria como função ouvir o que os moradores

locais conversam entre si, identificar possíveis testemunhas do fato e obter informações de modo mais discreto, preservando suas fontes.

(O melhor modelo é o de equipe) Mista porque se você vai só com policiais caracterizados para o local, ninguém ali fala nada com você. Muitas vezes o autor está na cena do crime, misturado com as pessoas da comunidade. Quantas vezes isso já não aconteceu comigo? Chegamos a um autor depois de muita investigação e ele veio falar com a gente: 'poxa, naquele dia do crime, eu estava ali, do lado de vocês. Vi vocês todos lá'. Agora, se você, além dos policiais caracterizados, tem ali uns dois investigadores descaracterizados, infiltrados no meio da comunidade, dos curiosos que ficam ali em volta do corpo, vestidos como o povo, falando a língua do povo, a gente pega muita informação. (Policia1 O2, Delegado de Polícia) Local de crime é um negócio complexo. Cada local é diferente porque tem local que a família tá revoltada e quer apontar o assassino. Tem local que tá todo mundo com medo e ninguém fala nada com medo de ser visto falando com polícia. Quer dizer, tem de tudo. Por isso que o bom é poder ter, nos locais de crime, policiais caracterizados e policiais descaracterizados. Porque os caracterizados vão preservar a ordem do local, tomar os procedimentos que o local exige e servir de referência para quem quiser passar informações ali mesmo. Já os descaracterizados vão se infiltrar no meio da população para tentar ouvir algum comentário, identificar testemunhas que vão ser ouvidas depois e conversar com as pessoas de forma mais reservada e discreta. (Policia1 O9, Investigador de Polícia)

E não é só em local não. Tem vezes que é bom você mandar policiais descaracterizados para o velório da vítima. Lá a família também fala muito. Na hora da revolta, a turma solta mesmo! Teve uma vez que a gente tinha policiais infiltrados no velório. Aí o suspeito passou pelo local e foi hostilizado pela família. Ali, na hora, os policiais já saíram atrás, pegaram o cara e trouxeram pra delegacia. Não tem jeito, trabalho de investigação de homicídio precisa das duas coisas: do descaracterizado e do caracterizado. O caracterizado vai ser a imagem do Estado nos locais de crime, vai passar pra sociedade que a polícia está ali, que a homicídios vai investigar. Precisa disso. Mas o descaracterizado vai ser o investigativo de verdade, de levantar informação, de conversar de um jeito mais discreto, de identificar testemunha. (Policia1 O8, Escrivão de Polícia)

4.2.3.

FORMALIZAÇÃO DOS DEPOIMENTOS E PROCEDIMENTOS

Conforme observado anteriormente, o sucesso de uma investigação de homicídio depende, em grande medida, da força e da consistência dos indícios testemunhais que os policiais conseguem trazer para o corpo do inquérito policial. Entretanto, tão importante quanto definir quais depoimentos irão compor o conjunto probatório, é conseguir fazer com que essas narrativas sejam formalizadas da maneira mais completa possível

dentro do procedimento investigativo. Nesse ponto, uma questão fundamental se coloca diante da equipe de investigação: o melhor momento para tentar colher e formalizar os depoimentos de testemunhas e, em alguns casos, de suspeitos.

Em alguns estados, as unidades policiais especializadas em investigação de homicídios orientam seus agentes a tentar formalizar o máximo de depoimentos e informações possíveis ainda nos locais de homicídio ou nas primeiras horas após o ocorrido, durante a fase de investigação preliminar. Tal diretriz parte do pressuposto de que os primeiros momentos após o crime seriam os mais propícios para a obtenção de depoimentos de testemunhas.

Quando você tem um crime que nem o homicídio, que você tem um ponto inicial ali na sua frente, que é o local de crime, que é um ponto que concentra quase todas as informações do caso, você tem que ter condições de aproveitar e fazer tudo que puder fazer na hora. Porque está tudo fresco, no ar, quente ali. Testemunhas ainda não foram intimidadas pelo autor, as provas estão no local, a família está revoltada, a hora de dar uma resposta é agora. Se toda a equipe de investigação estiver junta no local, delegado, investigadores, escrivão, peritos, papiloscopistas, médicos-legistas, PM, a coisa flui muito mais rápido. (Policial OI, Investigador de Polícia)

Outras unidades policiais, no entanto, orientam seus investigadores a não tentar formalizar os depoimentos ainda no local do crime, ou mesmo poucas horas após o ocorrido (salvo em casos muito específicos). O principal argumento por trás desta diretriz é a percepção de que a formalização imediata dos depoimentos pode não apenas colocar em risco as testemunhas, como também fazer com que elas deponham sem que ainda tenham muitas informações sobre o caso. Por exemplo: se a família da vítima efetivamente não souber o que aconteceu, ou quem é o autor do crime, ela invariavelmente irá apurar o caso nos dias seguintes, junto ao restante da comunidade. Por isso, o ideal seria tomar o depoimento de familiares e de determinadas testemunhas poucos dias após o crime, no intuito de extrair deles dados e informações levantadas.

O que essas observações deixam claro é que cada caso deve ser analisado individualmente pelas equipes de investigação, no sentido de saber qual seria o melhor momento de formalizar depoimentos de testemunhas-chave dos homicídios que estão sendo apurados. De todo modo, as equipes de investigação precisam estar prontas para, se for o caso e houver a necessidade/oportunidade, ter condições técnicas e operacionais para formalizar tais depoimentos imediatamente (seja deslocando uma viatura extra aos locais de crime para levar testemunhas até uma delegacia mais próxima, seja montando cartórios itinerantes em viaturas para tomada de depoimentos nas próprias imediações do local do homicídio).

Depende do caso, depende do local, depende de um monte de coisa. Acho que, em local de crime de homicídio, a polícia deve estar sempre preparada pra tudo. Se tiver testemunha que está apta e disposta a falar na hora, a equipe tem que ter condição de tomar o depoimento na hora, seja em uma delegacia mais próxima, seja levando a testemunha pra divisão. Se o

delegado sentir que ninguém ali vai falar no dia, porque muitas vezes as pessoas não tem informação mesmo, é melhor deixar o contato dos policiais com familiares e esperar uns dois ou três dias. Porque a família vai correr atrás de saber o que aconteceu. Isso é fato. Então depende muito do que os policiais sentem no próprio local. Mas a equipe tem que estar preparada pra tudo. (Policial 04, Delegado de Polícia)

Depende mesmo. Tem crime que é melhor ouvir na hora, aproveitando o calor da emoção, da raiva das testemunhas. Tem gente que fala melhor depois de alguns dias, quando ele se sente menos ameaçado. Varia muito. A polícia tem que estar pronta pra tudo. (Policial 05, Delegado de Polícia)

Em alguns estados, unidades especializadas de investigação de homicídios autorizam o comparecimento de escrivães de polícia aos locais de crime. Seja para proceder à imediata formalização de alguns depoimentos ou procedimentos, poucos instantes após o fato, seja para que eles se inteirem dos fatos com maior profundidade e instruem de maneira mais precisa a instauração do inquérito.

O escrivão conhece o inquérito. Ele sabe o que precisa estar nele. Então, em um local de crime, ele acaba ajudando o delegado a coordenar os investigadores, ele presta atenção em detalhes formais que às vezes escapam dos outros policiais. Fora que, ele indo ao local de crime, ele toma ciência daquela ocorrência e, mais pra frente, vai ter muito mais condições de conduzir uma oitiva. Porque a gente sabe que nenhum delegado acompanha todas as oitivas. Na maioria dos casos, quem faz é o escrivão mesmo. Então é importante ele ser membro da equipe de investigação e não só um policial que vai ficar ali digitando o que falam pra ele. (Policial 05, Escrivão de Polícia)

Porque se precisar tomar um depoimento na hora ele já está lá, porque ele vai se inteirar melhor do caso e vai conseguir conduzir as oitivas de um jeito muito mais rápido e preparado. Ele já vai ter as perguntas na cabeça. Ele fica como se fosse um assistente do delegado ali no local. E local de homicídio é a hora que neguinho fala. Se tiver um escrivão ali, você já pode colocar a testemunha na viatura, ir pra um local mais reservado e tomar o depoimento ali mesmo. (Policial 05, Delegado de Polícia)

4.2.4.

FORMALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENCADEAMENTO LÓGICO DO INQUÉRITO

Por fim, outra questão que precisa ser discutida é o encadeamento lógico dos inquéritos policiais. Diversos estudos sobre investigação criminal já diagnosticaram a existência de problemas de forma e de sequência lógica nos inquéritos policiais, principalmente para

quem não participou das investigações e tem seu primeiro contato com o fato criminoso por meio da leitura do procedimento investigativo. Não raramente, para aquele que simplesmente lê o inquérito policial, casos que pareciam impossíveis de serem resolvidos são repentinamente solucionados por testemunhas que aparecem nos procedimentos de modo inexplicável. Ou mesmo provas técnicas, que sequer haviam sido mencionadas antes, são subitamente encontradas e oferecem uma contribuição decisiva para a solução dos casos. Para o destinatário do inquérito policial (seja ele advogado, juiz, promotor de justiça, ou policial), ficam as dúvidas: como tais testemunhas foram localizadas? Como estas provas surgiram no curso das investigações?

Para solucionar tal problema, algumas unidades especializadas em homicídios determinam às suas equipes de investigação que registrem de maneira formal, por meio de relatórios de campo ou de serviço, todos os procedimentos investigativos realizados e os dados e informações obtidos. Mas tal diretriz também precisa ser avaliada com bastante cautela por quem conduz as investigações. Isso porque, por um lado, o registro de todas as ações investigativas efetivamente implica maior encadeamento lógico para os inquéritos policiais, deixando claro quais foram os passos seguidos pelas equipes de investigação; por outro, no entanto, é preciso ter clareza que muitos dados e informações registrados não possuirão qualquer relevância ou relação com o caso, podendo até mesmo oferecer subsídios para que a defesa dos indiciados protele, questione ou coloque em dúvida alguns pontos das investigações.

O que se constata, portanto, é que os inquéritos policiais geralmente precisam de maior encadeamento lógico e que a prática de registrar formalmente os dados e informações obtidos e procedimentos investigativos realizados pode ajudar a corrigir tal problema. No entanto, o delegado que preside o inquérito deve supervisionar a redação destes relatórios, selecionando, com bastante critério, quais deles passarão a compor de fato o corpo do caderno investigativo.

O inquérito tem que ser um negócio fácil de ler e de entender. Tem inquéritos que você pega pra ler e ele tá amarrado, você vê que não anda. De repente, aparece uma testemunha de paraquedas que resolve o caso. E aquilo é ponto fraco pra depois vir um advogado de defesa e desmontar a investigação. Um bom inquérito é igual um registro de produção de conhecimento. Tem que ser um negócio que tem lógica, que tem cadência. Quem pegar pra ler tem que ter clareza de como aquela informação foi produzida, como é que o policial chegou naquela testemunha, naquela informação. Eu mesmo falo pros meus investigadores colocarem tudo no papel. Claro que eu sou o presidente do inquérito e vou selecionar aquilo que vai pro caderno e aquilo que não vai. Mas a ordem é colocar no papel pra que eu tenha elementos pra montar aquela história. (Policial 07, Delegado de Polícia)

Tem que selecionar também o que vai pro inquérito e o que não vai. Por isso é bom conversar com os investigadores quando eles chegam da rua, pra orientar o relatório deles. Porque naquele mundo de informação que eles levantam, tem coisa que só vai servir pra atrapalhar a investigação e que, se estiver no inquérito, vai dar pega pra advogado questionar depois porque aquela informação não foi checada, porque aquela testemunha não foi ouvida e por aí vai. (Policial 09, Delegado de Polícia)

4.2.5.

A PRÁTICA INVESTIGATIVA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Estão em elaboração na SENASP diversos procedimentos operacionais padronizados. Dentre eles, há um sobre atuação em local de crime, que prevê a seguinte sequência de ações:

A) Chegada de Profissionais de Segurança Pública (PSP) ao Local de Crime:

Em termos ideais, é recomendável que a primeira equipe de profissionais de segurança pública a chegar a um local de homicídio realize ao menos os seguintes procedimentos:

- **AÇÕES PRELIMINARES:**
 - Atentar a todas as movimentações de pessoas e veículos quando da aproximação e chegada ao local;
 - Estacionar o veículo, preferencialmente em local seguro, de modo a que se possa visualizar o local do crime;
 - Elaborar um diagnóstico preliminar, identificando a existência ou não de vítimas;
 - Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos, acionando o apoio, se necessário;
 - No caso da existência de vítimas, adentrar o local em linha reta, ou pelo menor trajeto possível, verificar os sinais vitais e executar ações de primeiros socorros. Caso necessário, acionar o Corpo de Bombeiros e/ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
 - Em caso de óbito evidente, não tocar no corpo e nas vestes, exceto em situações de salvamento ou socorro de outras vítimas;
 - Sair do local pelo mesmo percurso de entrada;
 - Selecionar e isolar o perímetro dos locais de crime imediato e mediato;
 - Comunicar a central de operações ou similar.

- **AÇÕES DURANTE A PRESERVAÇÃO:**
 - Sinalizar, desviar e controlar o trânsito de veículos e de pedestres, impedindo o acesso ao local do crime;
 - No caso de evento em via pública, acionar o órgão responsável pelo trânsito local para efetuar o controle de tráfego e o isolamento da via;
 - Selecionar as pessoas que estejam dentro do local de crime, identificá-las (nome, filiação, data de nascimento, documentos de identidade, endereço e telefone de contato) e, caso possuam qualquer dado ou informação acerca dos fatos, arrolá-las como testemunha;
 - Não mexer em armas, objetos ou instrumentos possivelmente vinculados ao crime, impedindo que sua posição e estado sejam modificados;
 - Não comer, beber, fumar, ou realizar outras atividades de caráter pessoal no local do

- crime;
 - Realizar constante análise das condições de segurança no local e, caso necessário, adotar medidas corretivas e acionar apoio;
 - No caso de suspeita de alteração do local de crime, identificar o possível causador, registrar a situação e avisar aos peritos que comparecerem ao local;
 - Recepcionar os demais PSP que chegarem ao local, prestando as informações necessárias;
 - Avisar ao responsável pelo trabalho pericial sobre possíveis vestígios deixados por terceiros que adentraram ao local do crime (por necessidade ou equivocadamente);
 - Acompanhar, quando solicitado, os trabalhos periciais, anotando e conferindo o material apreendido e fazendo o registro;
 - Sem prejudicar as ações procedimentais de segurança e de preservação do local de crime, recepcionar a imprensa, quando necessário, e prestar as informações de forma objetiva, respeitando o canal de comando e a competência técnica;
 - Impedir que repórteres e fotógrafos acessem o local de crime antes da realização dos trabalhos periciais;
 - Sem prejudicar as ações procedimentais de segurança e de preservação do local de crime, recepcionar e dar assistência especial aos familiares de vítimas, adotando medidas que sejam capazes de conter, com o devido respeito e atenção, comportamentos agressivos ou que interfiram na atividade de preservação do local do crime;
 - No caso de iminente risco de perda dos vestígios (decorrente de condição meteorológica, por exemplo), e não estando ainda no local os peritos criminais, efetuar o levantamento fotográfico e fazer a coleta dos vestígios;
 - Zelar pela cadeia de custódia;
 - No caso de troca de equipe ou guarnição de serviço, transmitir ao sucessor todos os dados e informações colhidos durante a preservação do local do crime.
- **AÇÕES APÓS OS TRABALHOS PERICIAIS:**
 - Após a realização dos trabalhos periciais, anotar os dados funcionais dos peritos e demais PSP que estiveram no local;
 - Liberar o local somente com a expressa autorização da autoridade policial;
 - Registrar as circunstâncias identificadas no local do crime (chuva ou sol; dia ou noite; topografia; vias de acesso; aberto ou fechado; acidentes geográficos; edificações próximas, outras julgadas relevantes) em boletim de ocorrência ou documento similar.
- **AÇÕES NA AUSÊNCIA DOS TRABALHOS PERICIAIS:**
 - Comunicar o fato à autoridade policial e, mediante a sua autorização, efetuar o registro e coleta dos objetos relacionados ao crime;

- Fazer o levantamento fotográfico do local de crime com máquinas digitais ou telefones celulares;
 - Usar luvas de procedimento para a coleta dos objetos e vestígios, e acondicioná-los em caixas de papelão, de sapato ou sacos plásticos com vedação, garantindo a sua preservação e integridade;
 - Liberar o local somente com a expressa autorização da autoridade policial;
 - Zelar pela cadeia de custódia;
 - Entregar os objetos coletados a autoridade policial mediante a lavratura do auto de exibição e apreensão;
 - Registrar as circunstâncias identificadas no local do crime, detalhando os procedimentos executados e os objetos coletados em boletim de ocorrência ou documento similar.
- **POSSIBILIDADES DE ERRO:**
 - Alterar a posição do(s) cadáver(s) ou objeto(s);
 - Elaborar um diagnóstico preliminar equivocado;
 - Prestar os primeiros socorros de forma tecnicamente incorreta;
 - Deixar de solicitar apoio quando necessário;
 - Tocar e modificar o corpo de delito, os objetos e vestígios;
 - Não estabelecer o perímetro de isolamento ou fazê-lo sem dimensionar corretamente;
 - Permitir o acesso e permanência de pessoas não credenciadas ou autorizadas;
 - Revistar os bolsos das vestes do(s) cadáveres;
 - Mexer nos instrumentos do crime (armas principalmente);
 - Deixar resíduos pessoais durante a preservação.

B) Equipes de Investigação Preliminar:

- Chegar o mais rápido possível à cena do crime;
- Se possível, subdividir a equipe entre policiais caracterizados e policiais descaracterizados, com os dois grupos chegando ao local em viaturas separadas. Enquanto os policiais caracterizados (entre eles o delegado de polícia) realizam os procedimentos formais de coleta de informação, os descaracterizados devem se infiltrar entre moradores da localidade para identificar possíveis testemunhas e obter informações;
- O delegado de polícia deve coordenar as ações das equipes de investigação, direcionando seu trabalho e se inteirando de todas as informações obtidas. Deve também anotar todas as suas impressões e informações obtidas, bem como resguardar o local para que os trabalhos periciais transcorram da melhor forma possível (impedindo a entrada de qualquer outro ator na cena do crime). Deve também avaliar, em conjunto com a perícia, o momento de liberar a cena do crime;

- Georreferenciar o local do crime com aparelho GPS;
- Os investigadores caracterizados devem entrevistar todas as testemunhas já identificadas, procurar vestígios relacionados ao crime e localizar e identificar novas testemunhas do caso (tanto de fato, quanto de caráter). Devem também, se possível, anotar todas as impressões e informações coletadas na cena do crime. Se possível, localizar e prender o autor;
- Já os investigadores descaracterizados devem misturar-se aos curiosos, tentando identificar possíveis testemunhas e obter dados e informações sobre o crime. Tão logo seja possível, devem anotar tudo o que foi ouvido;
- Comparecer ao local com viaturas extras, para a eventualidade de ter que levar testemunhas para prestar depoimento imediatamente;
- Caso a equipe de investigação conte com a participação de um escrivão de polícia, avaliar a possibilidade de tomar depoimentos imediatamente, preservando sempre a segurança das testemunhas.
- Sempre que possível, filmar a cena do crime e populares que estejam no local.

C) Perícia:

- Fotografar toda a cena do crime antes de examiná-la, de modo a possibilitar sua completa e minuciosa avaliação posterior pela equipe de investigação;
- Se possível, fotografar os curiosos e moradores presentes na cena do crime;
- Manter estreita comunicação com as equipes de investigação e primeiros profissionais de segurança pública na cena do crime, para tomar conhecimento das informações que já foram levantadas até o momento e, levando-as em conta, traçar um plano de atuação no local;
- Localizar, identificar e coletar vestígios possíveis (impressões digitais, material para exame de laboratório, etc.);
- Fazer croqui da cena do crime;
- Proceder ao exame perinecropsóptico;
- Efetuar o registro e coletar adequadamente os vestígios, preservando a cadeia de custódia das evidências.

4.2.6.

A PRÁTICA INVESTIGATIVA: INVESTIGAÇÃO DE SEGUIMENTO

A) Perfil Psicossocial da Vítima:

- Por meio de depoimentos de testemunhas próximas à vítima, pesquisa em bancos de dados e demais fontes de informação, tentar construir um perfil psicossocial detalhado da vítima;

- Reconstituir detalhadamente toda a rotina da vítima, com atenção especial para suas últimas 24 horas de vida;
- Mapear e analisar de maneira profunda os círculos de relacionamento da vítima (familiares, pessoais, profissionais, amorosos e criminais).

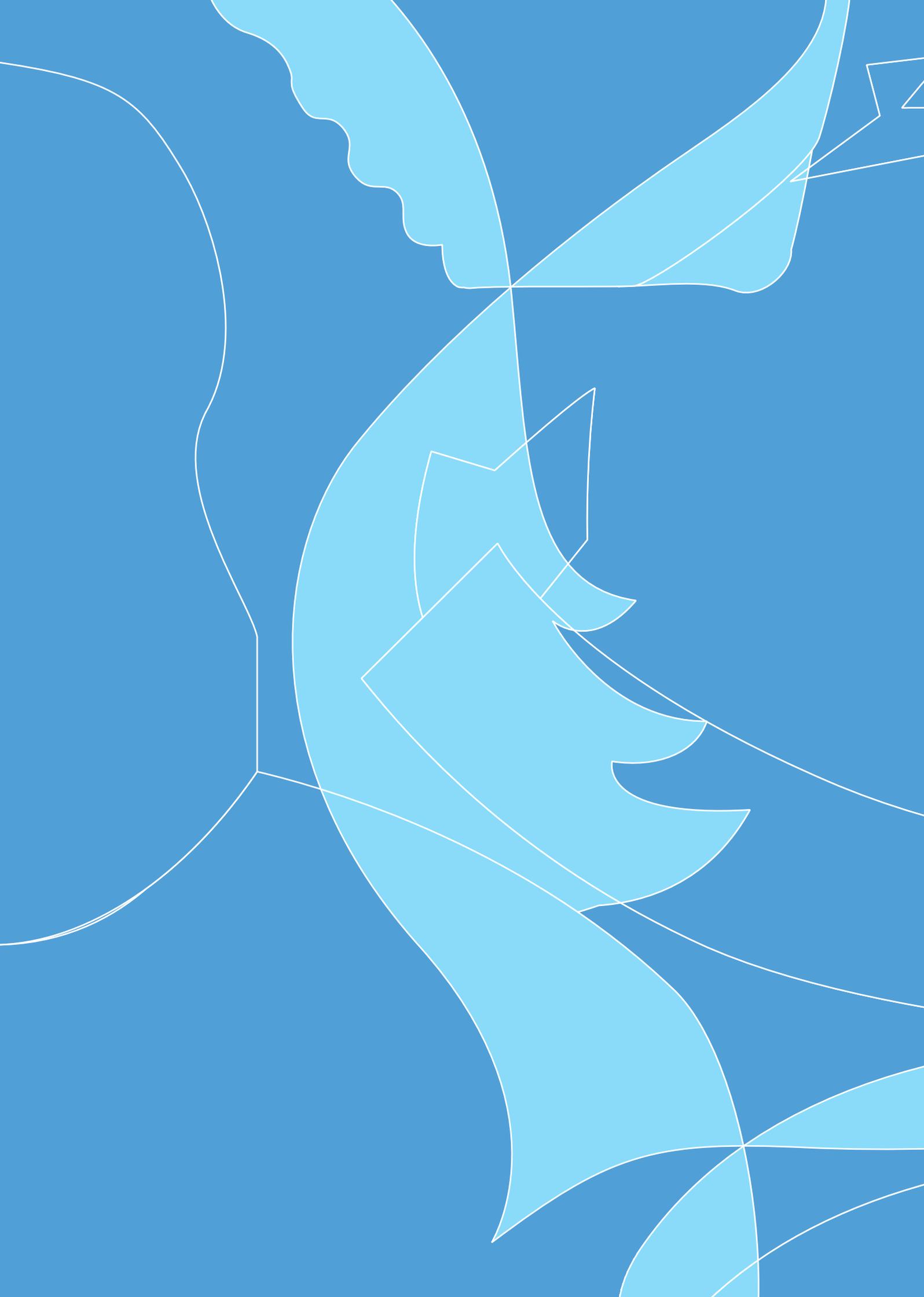
B) Linhas de Investigação:

- Estabelecer linhas de investigação por meio da análise aprofundada de fatores tais como: outros homicídios praticados na região, perfil e histórico da vítima, possíveis inimigos, relações criminosas, etc.;
- Estabelecimento das motivações mais prováveis para o crime;
- Elaboração de relatórios de missão, descrevendo minuciosamente todos os procedimentos adotados durante as investigações, bem como os dados e informações obtidos.

C) Depoimentos de Testemunhas e de Suspeitos:

- Selecionar com rigor as testemunhas que serão ouvidas em cartório (ouvir apenas aquelas que efetivamente tiverem conhecimento de dados e informações que irão contribuir para as investigações) e avaliar o melhor momento de tomar seus depoimentos;
- Avaliar criteriosamente o perfil dos depoentes para estabelecer e adotar a estratégia de abordagem mais adequada;
- É aconselhável que, se possível, o suspeito do crime seja o último a ser ouvido;
- Quando do interrogatório do suspeito, estudar e revisar criteriosamente todas as informações coletadas sobre o caso, traçar uma estratégia de acordo com a personalidade do provável autor e das informações de que se dispõe;
- Se possível, obter a confissão do suspeito.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundamentado em uma extensa revisão bibliográfica e em pesquisa empírica realizada em diversos estados brasileiros junto a unidades de polícia civil especializadas na apuração de crimes contra a vida, o presente Caderno Temático de Referência teve como objetivo oferecer ao seu leitor uma espécie de revisão geral dos principais arranjos institucionais, modelos, metodologias, técnicas e procedimentos disponíveis hoje ao trabalho de investigação de homicídios no país.

Conforme seu próprio nome indica, este caderno não teve a intenção de se constituir em um manual ou diretriz a ser rigidamente seguida pelas polícias civis brasileiras. Desde sua concepção, sua pretensão sempre foi consideravelmente mais modesta: fomentar a discussão sobre o trabalho de investigação criminal de homicídios no Brasil, na tentativa de contribuir para que se comece a preencher a grande lacuna cognitiva, teórica e empírica existente hoje no país sobre o tema. O objetivo deste CTR é constituir um material de referência, para que as polícias judiciárias brasileiras possam pensar suas práticas de investigação, à luz do que apregoa a literatura nacional e internacional especializada sobre o tema, bem como a partir do que existe de melhor sendo feito dentro das próprias organizações policiais dedicadas à investigação de homicídios no país.

Aliás, essa abordagem empírica do trabalho investigativo, mas sempre referenciada ao que há de mais moderno e comprovadamente funcional em termos teóricos, talvez constitua o grande achado deste Caderno Temático de Referência: Investigação Criminal de Homicídios. O diálogo constante entre teoria e prática faz com que a teoria possa manter-se sempre atual, ao mesmo tempo em que obriga as práticas a submeterem-se a um exercício constante de revisão. No caso específico deste caderno, houve uma preocupação constante em reunir e discutir o que dizem as principais teorias sobre investigação de homicídios, mas sempre referenciando esta produção a partir dos arranjos institucionais, legais e operacionais a partir dos quais as polícias civis brasileiras atuam.

Esta abordagem dialética entre teoria e prática levou-nos a formular aqui o que pode ser definido como uma espécie de Modelo de Referência para Investigação de

Homicídios. Ou seja, um grande construto de sugestões sobre arranjos institucionais, metodologias de trabalho e práticas investigativas que, de acordo com os próprios profissionais de segurança pública, podem potencializar e otimizar os trabalhos de investigação de homicídios, tornando-os mais eficientes e eficazes. Esse modelo é composto de orientações gerais que, obviamente, precisarão ser pensadas e adaptadas a contextos institucionais, técnicos e normativos locais.

Para facilitar o entendimento e a reflexão sobre as estruturas propostas, optou-se por dividir este modelo de referência em dois âmbitos: o primeiro diz respeito às estruturas, arranjos institucionais e modos de estruturação/organização passíveis de serem adotados pelas polícias civis brasileiras para otimizar o trabalho de investigação dos homicídios; já o segundo abordou questões referentes a modelos, metodologias e técnicas de investigação que podem ser colocadas em prática pelas unidades policiais para a apuração deste tipo de crime.

Em termos organizacionais, o modelo de referência aqui proposto prescreve que os homicídios sejam investigados por uma unidade policial especializada e dedicada exclusivamente ao seu enfrentamento. Se não um Departamento ou Divisão, ao menos uma delegacia especializada ou mesmo núcleos especializados dentro de delegacias de área. De qualquer forma, recomenda-se fortemente que a polícia trabalhe com a lógica da especialização temática para os crimes de homicídio.

Somada à lógica da especialização temática, também se recomenda que os trabalhos de investigação sigam uma lógica de especialização territorial, com subunidades ou equipes de investigação atuando de maneira dedicada e exclusiva em territórios rigidamente delimitados. O argumento que sustenta esse arranjo é o de que os conflitos interpessoais ou grupais que provocam os homicídios desenvolvem-se em territórios específicos, sempre entrelaçados em uma complexa rede de relações comunitárias e/ou criminais. Com policiais dedicados a esses territórios, torna-se mais fácil compreender essas lógicas e, conseqüentemente, instrumentalizar investigações de modo mais preciso.

Esse modelo de especialização temática e territorial pode ser explorado em seu máximo potencial se envolver um conceito de *equipe de investigação* mais abrangente, com grupos compostos por delegados, agentes/investigadores, escrivães, peritos criminais, papiloscopistas, médicos-legistas e analistas criminais. Esse conceito mais amplo de equipes de investigação (em detrimento da ideia tradicional e restritiva de delegados, investigadores e escrivães) coaduna-se com a maior necessidade de apuro técnico e complexificação dos mecanismos de investigação, notadamente demarcados por maior participação das perícias e de modernas metodologias de inteligência e análise criminal (obviamente, amparados por laboratórios de perícia e papiloscopia, bem como de núcleos de inteligência e análise criminal dentro das unidades especializadas de investigação de homicídios).

Na prática, recomenda-se que tal estrutura seja operacionalizada por meio desses policiais territorialmente especializados atuando em um ciclo completo de investigação, com uma mesma equipe assumindo a responsabilidade pelas investigações preliminares

e de seguimento. Isso visa evitar o modelo particionado das investigações de homicídio, quando se atribui a equipes distintas a responsabilidade pelos levantamentos de local e pela condução posterior do inquérito policial. Em termos ideais, as investigações devem ser conduzidas por apenas uma equipe de investigação (preferencialmente especializada em determinados territórios), desde a notícia do fato criminoso, até a conclusão do relatório final. Cabe observar que existe uma espécie de modelo intermediário, já adotado em alguns estados brasileiros, no qual os locais de homicídios são feitos por equipes de plantão, mas que contam sempre com a participação de investigadores que assumirão as investigações de seguimento.

Outro ponto de destaque diz respeito à atuação policial em locais de crime. Nesse sentido, recomenda-se que duas práticas, já vigentes em alguns estados brasileiros, sejam seguidas: (1) a atuação de equipes formadas por policiais caracterizados e descaracterizados; (2) a necessidade de as equipes de local terem condições técnicas e logísticas para, se houver oportunidade/necessidade, formalizar o máximo de procedimentos e depoimentos possíveis ainda nos locais de crime ou poucas horas após o fato (seja no próprio local ou em unidades policiais próximas).

Por fim, recomenda-se fortemente que a equipe de investigação registre, de maneira formal, por meio de relatórios ou comunicações de serviço, todos os procedimentos realizados e dados e informações obtidos durante as investigações. Tal prática pode oferecer maior encadeamento lógico e plausibilidade aos textos dos inquéritos policiais, demonstrando ao leitor o passo a passo do processo de investigação. Há de se observar, no entanto, que os delegados de polícia devem realizar a coordenação e a supervisão dessa produção de dados e informações, selecionando, de acordo com a linha investigativa desenvolvida, os textos que irão efetivamente compor o procedimento investigativo.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Francisco das Chagas S. **Cursos Investigação Criminal 1 e 2**. SENASP/MJ, Brasília, 2008.
- BEATO FILHO, Cláudio Chaves et al. Conglomerados de Homicídios e o Tráfico de Drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 17, n. 5, Set-Out. Rio de Janeiro, 2001.
- BEATO FILHO, Cláudio Chaves. O problema dos homicídios em Belo Horizonte. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 42, p. 345-351. São Paulo, 2003.
- BEATO FILHO, Cláudio Chaves; MARINHO, Frederico Couto. Padrões Regionais de Homicídio no Brasil. In: CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- BEATO FILHO, Cláudio Chaves. **Crime e Cidades**. Tese apresentada ao concurso de professor titular do Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte, 2010.
- BONACCORSO, Norma. **Aplicação do exame de DNA na elucidação de crimes**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2005.
- CANO, Ignacio. Análise espacial da violência no município do Rio de Janeiro. In: NAJAR, A.L.; MARQUES, E. C. (Org.). **Saúde e espaço: estudos metodológicos e técnicas de análise**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1998.
- CANO, Ignacio; SANTOS, Nilton. **Violência Letal, Renda e Desigualdade Social no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Sete Letras, 2001.
- CARVALHO, Alexandre et al. **Custo das mortes por causas externas no Brasil**. IPEA. Texto de Discussão. Brasília, 2007.
- CERQUEIRA, Daniel R. C. et al. **Custos da violência para o sistema público de saúde no Brasil**. IPEA. Texto de Discussão. Brasília, 2007.
- COBRA. Coriolando Nogueira. **Manual de Investigação Policial**. São Paulo: Editora Saraiva, 1983.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diagnóstico da Investigação de Homicídios no Brasil** – Relatório Nacional da Meta 2. Brasília, 2012.

- CRUZ, O. G. **Homicídios no estado do Rio de Janeiro**: análise da distribuição espacial e sua evolução. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública). Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 1996.
- CRUZ, O. G.; CARVALHO, M. S. Mortalidade por causas externas – análise exploratória espacial, Região Sudeste/Brasil. In: XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 1998, Caxambu. **Anais...** Caxambu, 1998.
- DONOHUE, John J.; LEVITT, Steven D. Guns, Violence, and the Efficiency of Illegal Markets. **The American Economic Review**, Nashville, v. 88, n. 2, May, 1998.
- DOREA, Luiz Eduardo. **Local de crime**. Porto Alegre: Editora Sagra-DCLuzatto, 1995.
- DOUGLAS, John et al. **Crime Classification Manual**: a standard system for investigating and classifying violent crimes. California: Wiley Imprint, 2006.
- ELIOPULOS, Louis N. **Death Investigator's Handbook**: a field guide to crime scene processing, forensic evaluations, and investigative techniques. Colorado: Paladin Press, 1993.
- ESPÍNDULA, Alberi. **Local de Crime**: isolamento e preservação, exames periciais e investigação criminal. Brasília, 2003.
- FERRARESI, José Meneghini. **Investigação policial de homicídios**: análise de métodos, técnicas e do procedimento policial. Monografia (apresentada ao final do curso de especialização em Segurança Cidadã: Violência, Criminalidade e Polícia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005.
- GAWRYSZEWSKI, Vilma Pinheiro; KAHN, Túlio; MELLO JORGE, Maria Helena Prado. Informações sobre homicídios e sua integração com o setor Saúde e Segurança Pública. **Revista de Saúde Pública**, n. 39, v. 4, p. 627-633. São Paulo, 2005.
- GEBERTH, Vernon J. 10 Most Common Errors in Death Investigations. **Law and Order Magazine**, Deerfield, v. 55, n. 11, November, 2007.
- _____. The Preliminary Investigation at the Scene: The Detectives. **Law and Order Magazine**, Deerfield, v. 54, n. 9, September, 2006.
- _____. First Officer's Duties at the Homicide Scene. **Law and Order Magazine**, v. 53, n. 9, September, 2005.
- _____. The Homicide Crime Scene. **Law and Order**, v. 51, n. 11, November, 2003.
- _____. **Practical Homicide Investigation**: tactics, procedures, and forensic techniques. New York: CRC Press, 1996.
- GOERTZEL, Ted; KAHN, Túlio. The great São Paulo homicide drop. **Homicide Studies**, v. 13, n. 4, p. 398-410. November, 2009.
- MELLO JORGE, M. H.; GOTLIEB, S. L. D. **As condições de saúde no Brasil**: retrospecto de 1979 a 1995. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.
- MELLO JORGE, M. H.; GAWRYSZEWSKI, V. P.; LATORRE, M. R. D. D. Acidentes e violência no Brasil: análise dos dados de mortalidade. **Revista de Saúde Pública**, n. 31 (Sup. 4), p. 5-25, 1997.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. A Violência na adolescência: um problema de saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, n. 6, p. 278-292, jul-set, 1990.

MINGARDI, Guaracy. **A Investigação de Homicídios**: construção de um modelo. Relatório de Pesquisa do Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2006.

MISSE, Michel & VARGAS, Joana Domingues. O fluxo no processo de incriminação no Rio de Janeiro na década de 50 e no período 1997-2001: comparação e análise. XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. 29 de maio a 01 de junho. Universidade Federal de Pernambuco. **Anais...** Recife, 2007

MUSUMECI, Leonarda; SILVA, Gabriel Fonseca; CONCEIÇÃO, Greice Maria S. Geografia da Violência na Região Metropolitana do Rio de Janeiro – 2000 a 2005. **Boletim Segurança e Cidadania**. Ano 05, n. 11. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. Rio de Janeiro, 2006.

PAES MANSO, Bruno. **O Homem X: uma reportagem sobre a alma do assassino em São Paulo**. São Paulo: Editora Record, 2005.

PAIM, J. S. et al. Distribuição Espacial da Violência: mortalidade por causas externas em Salvador. **Revista Panamericana de Saúde Pública**, n. 6, p. 321-332, 1999.

PEIXOTO, Betânia Totino. Determinantes da Criminalidade no Município de Belo Horizonte. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR). UFMG. Belo Horizonte, 2003.

PERES, M. F. T. et al. Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva. **Revista Panamericana de Salud Publica**, Vol. 29, n. 1, 2011.

PHEBO, Luciana. Impacto da Arma de Fogo na Saúde da População do Brasil. **Informativo Viva Rio**. Rio de Janeiro, 2005.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual Operacional do Policial Civil**. Delegacia Geral de Polícia. São Paulo, 2002.

RAMOS, Sílvia. Meninos do Rio: jovens, violência armada e polícia nas favelas cariocas. **Boletim Segurança e Cidadania**, n. 13, ano 8. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. Rio de Janeiro, 2009.

RATTON, José Luiz. Violência Endêmica-Homicídios na cidade do Recife: dinâmica e fluxo no Sistema de Justiça Criminal. **Revista do Ministério Público de Pernambuco**, vol. 1, n. 1, jan./jun. Procuradoria Geral de Justiça. Recife, 2006.

REIS, Albani Borges. **Desenho para Criminalística e Retrato Falado**. Campinas: Millennium Editora, 2003.

RIBEIRO, Ludmila. A Produção decisória do sistema de justiça criminal para o crime de homicídio: análise dos dados do estado de São Paulo entre 1991 e 1998. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 53, n. 1, p. 159-93, 2010.

RIBEIRO, Luiz Julião. **Investigação Criminal: Homicídio**. Brasília: Fabrica do Livro Editora, 2006.

RIVERO, Patrícia S. Segregação urbana e distribuição da violência: homicídios georreferenciados no município do Rio de Janeiro. **Dilemas – Revista de estudos de conflito e controle social**. Vol. 3, n. 9, p. 117-142, jul-ago-set., 2010.

- ROBLES, Paulo Roberto. **Das impressões digitais nos locais de crime**. São Paulo: Millennium, 2004.
- RODRIGUES, Rute I. et al. **Análise dos custos e consequências da violência no Brasil**. Texto de Discussão, Brasília, 2007.
- RODRIGUES, Nádía Maria Coelho; GAMA, Mário. O aumento dos homicídios entre adolescentes no Rio de Janeiro e São Paulo, nos diferentes grupos étnicos. XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP. **Anais...** Rio de Janeiro, 2000.
- SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil – Desafios e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO. **Perfil de vítimas e autores de homicídio na cidade de São Paulo**. Balanço estatístico anual do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). São Paulo, 2010.
- SENASP. **Perfil dos agressores dos crimes de homicídio em 2004 e 2005**. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br:80/senasp/estatisticas/perfil+das+vitimas+e+agressores.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2010.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP). Rede de Educação a Distância para Segurança Pública. **Investigação de Homicídios I (módulo 6)**. Disponível em: <https://ead.senasp.gov.br/>. Acesso em: 30 set. 2012. Acesso ao conteúdo com login e senha.
- SILVA, José Geraldo. **O Inquérito Policial e a Prática Judiciária**. Campinas: Editora Millennium, 2002.
- SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Não Matarás**: desenvolvimento, desigualdade e homicídios. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.
- SOARES, Gláucio Ary Dillon; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. As mortes desiguais em Minas Gerais: gênero, idade, estado civil e raça nos homicídios registrados pelo Sistema de Informações de Mortalidade. In: CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- SOARES, Pedro Ribeiro. **Crimes contra a vida**: como Investigar. Brasília: Editora Qualidade, 1994.
- SZWARCWALD, Célia Landman; CASTILHO, Euclides Ayres. Mortalidade por armas de fogo no estado do Rio de Janeiro, Brasil: uma análise espacial. **Revista Panamericana de Saúde Pública**, vol. 4, n. 3, Setembro, 1998.
- TOCCHETTO, Domingos. **Balística Forense**: aspectos técnicos e jurídicos. Campinas: Millennium Editora, 2011.
- UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE (USDJ). **Death Investigation**: a guide for the scene investigator. Washington, 1999.
- UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE (USDJ). **Crime Scene Investigation**: a guide for law enforcement. Washington, 2000.
- UNODC. Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não-forense. Nações Unidas, Nova York, 2010. Edição em português editada pelo Ministério da Justiça do Brasil. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_crime/Publicacoes/10-52360_Ebook.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2013.

VARGAS, Joana Domingues; ZILLI, Luís Felipe. O Inquérito Policial no Brasil – uma pesquisa empírica: o caso da investigação criminal de homicídios dolosos em Belo Horizonte.

Cadernos Temáticos da CONSEG. Brasília, 2009.

ZALUAR, Alba. **Integração Perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ZULAWSKI, David E.; WICKLANDER, Douglas E. **Practical Aspects of Interview and Interrogation**. Florida: CRC Press, 2002.

YI, José Luís Rodriguez et al. **Análise espacial da distribuição e dinâmica da violência na cidade de São Paulo entre os anos 1996 e 1999**. Relatório de Pesquisa.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 2000.



Relatório de Investigação em Local De Crime

1. Dados de Identificação:

Equipe: _____
(descrever os integrantes da equipe de investigação, indicando nome completo, matrícula, cargo e unidade policial, especificando aqueles que se apresentavam com vestimentas e em veículos escaracterizados).

Vítima: _____
(quando possível, qualificar a vítima, com todos os dados levantados durante a investigação preliminar, inclusive aqueles obtidos nos bancos de dados, nome completo, alcunha/apelido, nome social e outros, data de nascimento, filiação, raça, gênero, altura e peso aproximados, idade, cor dos olhos, características do cabelo, características físicas peculiares, existência de tatuagem, vestimentas, estado físico, tempo da morte, documentos, endereço completo, profissão, vícios, lugares que costumava frequentar, amigos e inimigos, antecedentes criminais, etc.).

Instrumento do crime: _____
(descrever detalhadamente o instrumento e a ação vulnerante - contundente, perfurante e cortante e suas associações (misto) - utilizado pelo homicida, ou, se for o caso, informar que esse não foi encontrado ou identificado).

Autoria: _____
(quando possível, qualificar o autor do crime ou o suspeito, com todos os dados levantados durante a investigação preliminar, inclusive aqueles obtidos nos bancos de dados, (com o mesmo nível de detalhamento utilizado para caracterização da vítima) e, se for o caso, especificar que não foi possível precisar).

Natureza da Ocorrência: _____
(quando possível, especificar o tipo de penal e citar a conduta de acordo com a tipificação penal eleita pela equipe de investigação preliminar).

2. Dados Preliminares:

(citar todos os dados levantados ao conhecimento da equipe de investigação preliminar e que motivaram seu deslocamento ao local do crime)

Informamos que no dia ____ (citar a data), por volta das ____ (citar o horário), fomos comunicados por ____ (tendo em vista que poderá vir a ser uma testemunha importante para o esclarecimento do crime, quando possível, de quem partiu a comunicação do fato, sua qualificação e, ainda, a forma como foi realizada - telefone, pessoalmente, etc), que na ____ (citar o endereço completo, com as coordenadas - latitude e longitude - em negrito) teria ocorrido ____ (citar o fato, o nome completo da vítima ou os dados preliminares levantados), e que foi ____ (especificar as lesões e os instrumentos supostamente utilizados), os quais foram produzidos por ____ (citar o suspeito, autor ou, se for o caso, que se trata de pessoa não identificada).

3. Dos Fatos:

Ao chegarmos ao local do fato, por volta das _____ (citar o horário), nos deparamos com _____ (descrever, detalhadamente tudo o que foi observado pela equipe de investigação assim que chegou ao local do crime, ou seja, quais profissionais de segurança pública faziam a preservação do local do crime - nome completo, dados da viatura ou veículo oficial, unidade policial etc -; qual o perímetro de isolamento e como ele estava sendo preservado, ou seja, quais os instrumentos ou objetos utilizados para a efetividade do isolamento; como era o local do crime - interno, externo, tipo etc -; se havia dado ou informação que levasse a crer que o local do crime foi adulterado dolosa ou culposamente, tornando-o inidôneo; quais pessoas tiveram acesso ao local do crime e de que forma se portaram naquele local; quais as condições climáticas e como elas interferiram no local do crime; as condições do cadáver ou, se for o caso, se houve socorro médico, quem o efetuou e quais as alterações produzidas no local do crime em decorrência do mesmo; se foram apontados suspeitos e testemunhas, quais os dados e informações obtidos sobre os mesmos, e ainda, se o autor foi preso - além de possíveis rotas e meios de evasão do autor da cena do crime -; quais dados foram obtidos pelos profissionais de segurança pública que preservaram o local e que podem auxiliar nas investigações; quais as residências, habitações e assemelhados detinham visão privilegiada em relação ao local, e se esses imóveis possuíam monitoramento por vídeo; quais vestígios estavam presentes no local do crime - descrevendo-os e apontando sua localização na cena do crime e, se possível, fotografando-os e/ou filmando-os -, indicar, ainda, se os vestígios estavam preservados adequadamente ou se sofreram algum tipo de ação; se havia indícios de que ocorrera subtração de algum documento, objeto, valor em dinheiro ou substância da vítima etc).

4. Dos Trabalhos Periciais:

Compareceram ao local, por volta das _____ (horário), os peritos criminais _____ (explicitar o nome completo dos peritos, matrícula, unidade, veículo utilizado), os quais _____ (descrever os trabalhos periciais realizados, os vestígios coletados, o tempo de duração dos exames periciais, as orientações e os direcionamentos dados pela autoridade policial etc), tendo ao final externado que _____ (explicitar as impressões imediatas dos peritos criminais acerca do crime).

Por fim, encerrados os trabalhos periciais e as ações investigativas preliminares, o delegado de polícia _____ (citar o nome completo da autoridade policial e matrícula) liberou o local do crime às _____ (citar o horário e, se for o caso, a data, pois os exames periciais podem passar de um dia para o outro), sendo o corpo da vítima recolhido por _____ (explicitar o nome completo dos servidores do IML, as matrículas, a unidade pertencente e o veículo oficial utilizado) e enviado ao Instituto Médico Legal _____ (se possível, citar o nome completo, ou ainda, os dados completos se for perito "ad hoc"), o qual externou ai final dos exames periciais, que _____ (sendo possível, citar as impressões do médico legista acerca das lesões presentes na vítima, o instrumento utilizado e sua relação com a morte produzida).

Para ilustrar a cena do crime, segue abaixo croqui detalhado daquilo que foi levantado no local pela equipe de investigação preliminar e pelos peritos criminais, bem como as fotográficas produzidas:

_____ (com a finalidade de permitir que pessoas que não estiveram no local visualizem o conjunto e as possíveis dinâmicas do crime, possibilitando sua posterior interpretação, elaborar um croqui - levantamento do local, por meio de desenho, sem escala, o qual deverá representar todos os

detalhes que interessam à apuração do delito, com destaque especial para as distâncias entre os vestígios encontrados na cena do crime e o corpo da vítima).

_____ (anexar as fotografias, as quais deverão possuir, se possível, identificação do local, data e horário de sua realização, bem como a enumeração dos vestígios apontados durante a perinecropsia - explicando, resumidamente, do que se trata).

5. Das Testemunhas:

Conversamos com _____ (identificar a testemunha - nome completo, raça, gênero, filiação, documentos de identidade, endereço completo, profissão, escolaridade, endereço comercial, telefones de contato, vestimentas que utilizava quando houve o diálogo, níveis cultural, social e educacional apresentados, etc), o qual alegou que _____ (descrever detalhadamente todos os dados e informações relatados pela testemunha que possam colaborar com as investigações - esclarecimento da autoria, materialidade e circunstância do crime -; apontar os vínculos que a testemunha possuía com a vítima, o suspeito ou o autor do crime; o que levou a testemunha a estar naquele local no momento do crime ou no instante em que foi abordada pela equipe de investigação; como se deu a dinâmica do crime; se sabe apontar a motivação do delito; quais riscos implicam seu testemunho, etc).

Conversamos com _____

6. Das Investigações Preliminares:

_____ (descrever, de forma detalhada, as ações investigativas adotadas pela equipe de investigação preliminar - tanto dos policiais caracterizados como dos descaracterizados -; as impressões dos policiais quanto ao crime e a cena; os resultados obtidos em decorrência das ações investigativas; as medidas cartorárias efetivadas; e, as demais providências de polícia judiciária que foram adotadas pela equipe de investigação preliminar).

7. Da conclusão:

Com base nos dados e informações coletados durante a investigação preliminar, verifica-se que _____ (descrever detalhadamente a possível dinâmica do crime - fatos que antecederam ao crime, o "iter criminis" e o "modulos operandi" - exemplo: João Matador (qualificado) manteve relação amorosa com Belezinha (qualificada), por cerca de cinco meses, todavia, em decorrência de várias agressões físicas (provocadas por ciúme - Boletins de Ocorrência nº32/2012, 69/2012 e 78/2012), estavam separados há três dias, período em que a última foi ameaçada de morte (duas vezes) pelo primeiro, caso não reatasse o namoro (Boletins de Ocorrência nº84/2012 e 96/2012). João Matador, conhecendo a rotina de Belezinha e sabedor de que esta, nos dias úteis da semana, por volta das 18h20, atravessava o terreno baldio existente na lateral esquerda do Posto de Saúde do bairro Saudade, o qual dava acesso à entrada principal da Escola da Esperança, onde cursava o ensino médio, em 26/12/12, por volta das 18h00, se apossou de uma faca de cozinha e se deslocou para o referido terreno baldio em sua bicicleta (encontrada no local pelos policiais militares), local onde permaneceu escondido (atrás de uma moita, a cerca de vinte metros da entrada da escola) à espera da vítima. Por volta das 18h21 (já estava escuro), ao passar pela trilha existente no citado terreno baldio, a vítima foi atacada por seu algoz, o qual lhe deferiu um golpe nas costas, ficando cravada do lado direito, na altura do pulmão. João Matador,

após a agressão, empreendeu fuga a pé (abandonando a bicicleta no local), o que foi visualizado pelo vigia da escola (qualificado), o qual acionou a Polícia Militar. A vítima chegou a ser socorrida pelo Corpo de Bombeiros, todavia, veio a óbito minutos depois de dar entrada no Pronto Atendimento).

Do exposto, conclui-se que _____ (explicitar a hipótese - ou hipóteses - que será(ão) explorada(s) pela equipe de investigação de seguimento, a(s) qual(is) surgirá(ão) a partir da dinâmica do crime, ou seja, das primeiras explicações sobre a autoria, circunstâncias, motivações, meios e oportunidades do crime).

Buscando subsidiar o planejamento operacional da investigação de seguimento, sugerimos _____ (sugerir, se possível, a linha investigativa inicial que poderá ser adotada pela equipe de investigação de seguimento, o método e as técnicas investigativas mais adequadas para a exploração desta linha investigativa, testemunhas a serem ouvidas, exames periciais a serem realizados - podendo citar, como exemplo, um confronto balístico-, quais operações de inteligência policial - conjunto de técnicas, processos e métodos, geralmente desenvolvido com o emprego de ações especializadas, informações não disponíveis ou desconhecidos sobre assuntos de interesse para determinada investigação criminal - poderão ser utilizadas para subsidiar as investigações - como reconhecimento, vigilância, estória-cobertura e exploração de local-, quais os procedimentos e ferramentas poderão ser adotados para a coleta de provas objetivas ou materiais, e subjetivas ou testemunhais, pedidos de prisão cautelar etc).

É o relatório.

Delegado de Polícia

Escrivão de Polícia

Agente (ou investigador) de Polícia

Agente (ou investigador) de Polícia

Agente (ou investigador) de Polícia

Formulário para Preenchimento da Equipe de Investigação em Local De Crime

(Formulário para preenchimento da equipe de investigação em local de crime)

1. Dados Preliminares

Origem da Comunicação			
Data e hora: / / Hora: :		Meios da comunicação: <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Pessoalmente <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> BM <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> Outro	
Nome completo do comunicante:			Telefone: ()
Data de nascimento: / /	RG: Nº UF:	Outro Documento: Nº Tipo:	Profissão:
Local do fato			
Endereço Completo:			
Nº	Bairro:	Cidade:	UF:
Coordenadas: Latitude: Longitude:		Ponto de referência:	
Data e hora de chegada da equipe ao local: / / Hora: :		Data e hora da saída da equipe ao local: / / Hora: :	
Natureza da ocorrência			
Tipo penal:		Conduta:	
Houve prisão em flagrante? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Isolamento e preservação do local			
O local estava isolado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Preservado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quem fazia o isolamento e preservação? <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> BM <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> Outro:	
O local estava? <input type="checkbox"/> Idôneo <input type="checkbox"/> Inidôneo	Motivo:		
O local era? <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo	Qual perímetro de isolamento?		
Nome completo:		Matrícula:	Órgão:
Nome completo:		Matrícula:	Órgão:
Nome completo:		Matrícula:	Órgão:
Veículos oficiais e viaturas da equipe de isolamento			
Prefixo:	Órgão/Unidade:	Prefixo:	Órgão/Unidade:
Descrição da cena e informações importantes			
Descrever a cena e todas as informações colhidas no local			

Instrumento do crime					
Descrição detalhada:					Foi apreendido? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Autor ou suspeito					
Nome Completo:				Alcunha:	
Data de nascimento: ___/___/___	Gênero <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Cor ou raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena		Idade:	Peso: Altura:
Cabelos:	Olhos:	RG: Nº UF:	Outro Documento: Nº Tipo:	Profissão:	
Outras características (cicatrices, tatuagem, deficiências, etc):					
Endereço completo:					
Nº	Bairro:	Cidade:		UF:	
Vestimentas:					
Antecedentes criminais:					
Nome completo da mãe:					
Nome completo do pai:					
Amigos:					
Inimigos:					
Vícios e lugares que costumavam frequentar:					
3. Trabalho Pericial					
Equipe de Perícia					
Data e hora de chegada ao local: / / Hora: :		Data e hora de liberação do local: / / Hora: :		Os peritos fotografaram o local? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Nome completo:			Matrícula:	Órgão:	
Nome completo:			Matrícula:	Órgão:	
Nome completo:			Matrícula:	Órgão:	
Veículos oficiais e viaturas da equipe:					
Prefixo:		Órgão/Unidade:		Prefixo: Órgão/Unidade:	

Descrição dos trabalhos periciais:

Vestígios coletados:

Impressões da equipe de peritos:

Outros dados julgados úteis:

4. Das testemunhas

Qualificação					
Nome Completo:				Alcunha:	
Data de nascimento: __/__/____	Gênero <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Cor ou raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena		Peso:	
Cabelos:	Olhos:	RG: Nº UF:	Outro Documento: Nº Tipo:	Profissão:	
Outras características (cicatrices, tatuagem, deficiências, etc):					
Endereço residencial completo:					
Nº:	Bairro:	Cidade:		UF:	
Endereço comercial completo:					
Nº:	Bairro:	Cidade:		UF:	
Telefones:					
Residencial: ()		Comercial: ()		Celular: ()	
Nome completo da mãe:					
Nome completo do pai:					
Informações relevantes					
Vestimentas:					
Antecedentes criminais:					
Vínculos com a vítima					
Vínculo com o suspeito					
Relato da testemunha					

5. Das Investigações Preliminares

Descrição das ações de forma detalhada

Da equipe de policiais caracterizados:

Da equipe de policiais descaracterizados:

Resultados obtidos:

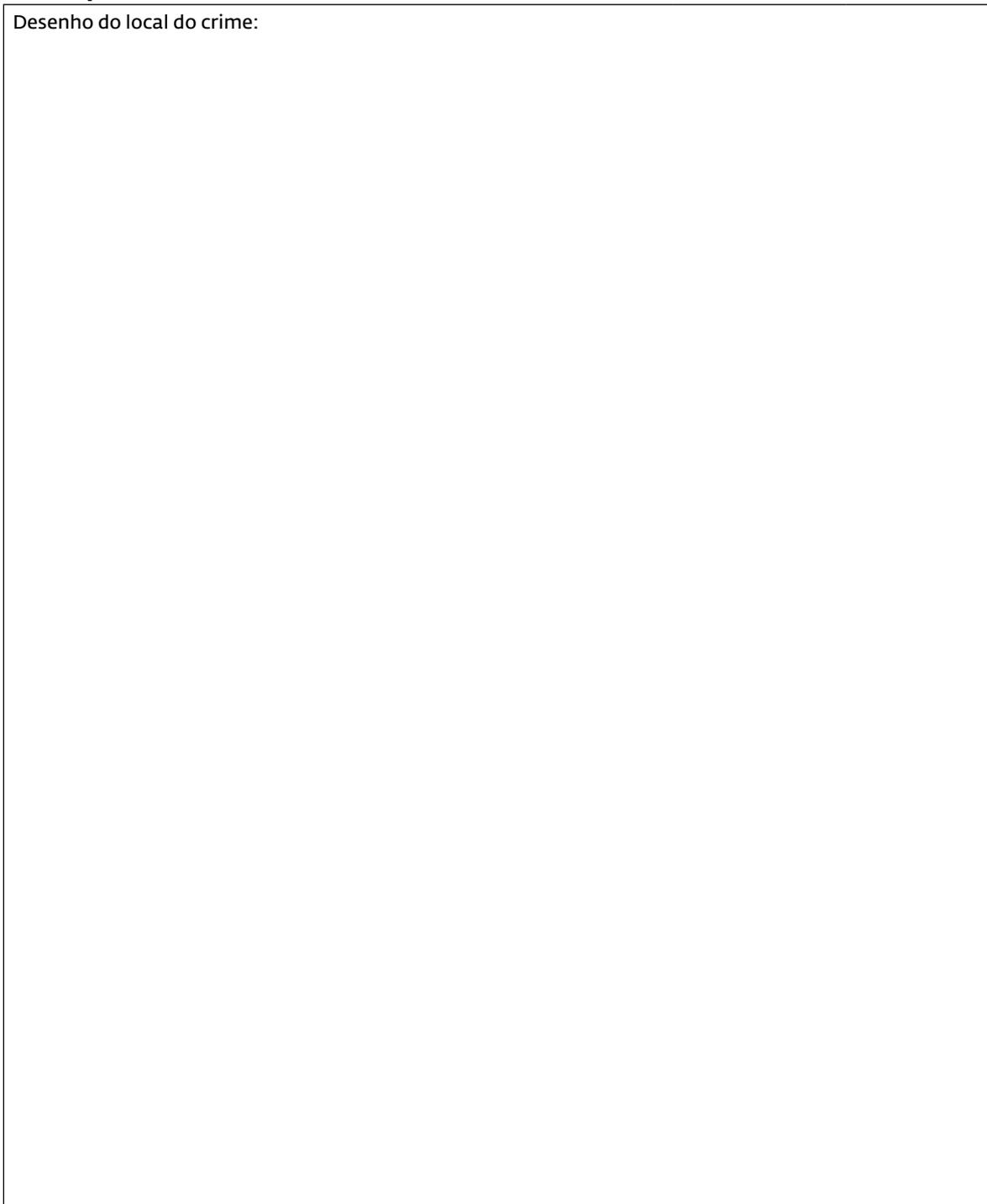
Medidas cartorárias efetivadas:

Demais providências de polícia judiciária adotadas:

Impressões da equipe de investigação preliminar:

6. Corqui do local

Desenho do local do crime:

**7. Responsável pelo preenchimento do formulário**

Nome completo:	Matrícula:	Órgão:
----------------	------------	--------

Checklist dos Dados e Informações Obtidos pela Equipe de Investigação Preliminar

(Checklist dos dados e informações obtidos pela equipe de investigação preliminar)

DADOS E / OU INFORMAÇÕES	SIM	NÃO
Os integrantes da equipe de investigação (caracterizados e descaracterizados) e os respectivos veículos oficiais foram especificados?		
Trata-se de crime consumado?		
A vítima foi socorrida?		
A vítima foi identificada e qualificada?		
Há dados ou informações sobre a vida pregressa da vítima?		
Há dados ou informações sobre a relação da vítima com o suspeito ou autor do crime?		
As condições do corpo da vítima foram especificadas?		
O instrumento do crime foi localizado e apreendido?		
O instrumento do crime foi identificado e descrito?		
O autor do crime foi preso?		
Foi identificado algum suspeito?		
O delito foi tipificado?		
A conduta foi detalhadamente descrita na tipificação?		
O local do crime estava isolado e preservado?		
Os profissionais de segurança pública que faziam a preservação do local de crime e seus respectivos veículos oficiais foram especificados (qualificados e descritos)?		
Os profissionais de segurança pública que faziam a preservação do local de crime foram ouvidos informalmente pela equipe de investigação?		
Há dados, informações ou indícios que levem a crer que a vítima teve algum documento, objeto, valor em dinheiro, substância ou veículo automotor subtraído?		
Testemunhas do crime foram identificadas e qualificadas?		
Testemunhas do crime foram ouvidas formalmente?		
O local de crime foi submetido a exame pericial?		
Os peritos criminais e seus veículos oficiais foram especificados?		
Os trabalhos periciais foram acompanhados pela equipe de investigação?		
O tempo de duração dos exames periciais no local de crime foi especificado?		
Houve liberação formal do local do crime?		
O corpo da vítima foi recolhido por veículo oficial do IML?		
Houve liberação formal do local do crime?		
Há croqui do local de crime?		
Há fotografias do local de crime?		
As ações investigativas realizadas no local de crime foram detalhadamente descritas?		
Com base nos dados e informações colhidos durante a investigação preliminar foi possível estabelecer a dinâmica do crime?		
Com base nos dados e informações colhidos durante a investigação preliminar foi possível apresentar hipótese (ou hipóteses) sobre a autoria, materialidade e circunstâncias do crime?		
Há uma linha investigativa inicial?		
Houve indicação de testemunhas a serem ouvidas durante a investigação de seguimento?		
Houve sugestão de alguma diligência/providência a ser adotada pela equipe de investigação de seguimento?		

